



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 045/2012

NOME DO(A) CITANDO(A): TANIA BEATRIZ SICHIERSKI, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DO CPF 682.965.680-04, INSCRITA NO RG SOB O Nº 604.153.019-4 – SJS/RS, RESIDENTE E DOMICILIADA AO ENDEREÇO RUA CINCO, BAIRRO CENTRO II, NESTA COMARCA DE ÁGUA BOA - MT.

FINALIDADE: A CITAÇÃO DA SINDICADA ACIMA QUALIFICADA, SOB TRAMITE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 045 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (ART. 226, PARAGRAFO ÚNICO) APRESENTE DEFESA PRELIMINAR.

ÁGUA BOA – MT 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CLÉRIA WAGNER MORESCO

Presidente Comissão Sindicância

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:6AF14B29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

“Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de redução de despesas com materiais de

expediente e de consumo, com energia elétrica, com tráfego telefônico, com combustível, entre outros.

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, durante o período de 01/10/2012 a 31/12/2012, obedecendo aos seguintes horários:

I – As Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Planejamento, Assistência e Desenvolvimento Social, Finanças e Planejamento, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e PREVIMAR, terão seu horário de expediente das 12h00min às 18h00min.

II - As Secretarias Municipais que possuem serviços essenciais, que por sua natureza não possam sofrer paralisação como: Infraestrutura e Serviços Urbanos, Obras e Frota, Saúde e Educação, permanecerão com o horário de expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7AD14368

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ALAN JORDÃO DOS SANTOS

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/01/2012,

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a partir de 01/01/2012, o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, constantes no Anexo I da Lei nº 493/2000, de 1º de novembro de 2000(Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Municipais – PCCS), alterado pela Lei 609/2005, de 22 de fevereiro de 2005, ambas já revogadas.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.897,77

Alto Garças – MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:7EDD0F56

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 060/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Andressa Cassol

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 29/02/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art. 80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: 1.105,33

Alto Garças – MT, 29 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:DE04F484

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 008/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE –CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO- DEL MORO E DEL MORO LTDA

CONTRATO Nº - 008/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 9.284,98 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO VIGENCIA – 26/09/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:A1B4ABB6

**CÂMARA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2012
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2012 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 da Prefeitura Municipal de Apiacás.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

EMPRESA VENCEDORA – G 3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:7748EA46

**GABINETE DO PREFEITO
OFICIO CIRCULAR N. 008/2012-SF**

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 28/09/2012 (Sexta-feira) às 19:00, para **AValiação do 4º QUADRIMESTRE DO RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL PARA EXERCÍCIO DE 2012**.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:13B63955

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1186/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 027/2010 VERSÃO 002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SFI nº. 027/2010 versão 002, que dispõe sobre os procedimentos de adiantamento de viagem a servidores e para pequenas despesas emergenciais no âmbito da esfera municipal, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 26 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

-prefeito em Exercício-

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 027/2010.

Versão: 002

Aprovada em: 26/09/2012

Ato de aprovação: DECRETO Nº 1186/2012

Unidade Responsável : Administração Geral da Secretaria

I – FINALIDADE;

II – ABRANGENCIA;

ABRANGE TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA

III – CONCEITOS;

1 – ADIANTAMENTO DE VIAGEM

Adiantamentos de viagens são recursos fornecidos a funcionários para custear suas despesas de viagens (combustível, taxi ou passagens) **a serviço da Prefeitura Municipal, fora do Município.**

2 - DESPESAS EMERGENCIAIS

São recursos fornecidos a funcionários para suprir **despesas** de pequeno valor, de pronto pagamento tais como: pedágio e estacionamento, lanches e serviços de táxi, correios, alimentação,

exceto gastos com chicletes, balas, picolés, bombons, bebidas alcoólicas.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente norma de procedimento tem como base regulamentar, dentre outras, as disposições a seguir:

- a) Lei Municipal 074/1991;
- b) Lei Federal 4.320/64;
- c) Lei Municipal nº 482/2007;

V – RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

I - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II - obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

III- manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:

I - atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II - alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

I - prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III- organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI) PROCEDIMENTOS

01 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor público, sempre precedido de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

II -Serão liberados adiantamentos para custear pequenas despesas emergenciais das secretarias e adiantamentos para custear despesas com viagens de funcionários a serviço do município.

III - Em se tratando de Adiantamento Para Despesas com Viagens não será concedido adiantamento ao servidor em alcance, nem a responsáveis por dois adiantamentos sem a devida prestação de contas de ao menos um dos processos em aberto. O mesmo aplica-se aos adiantamentos concedidos para pagamento de despesas emergenciais das secretarias.

02 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM

I - O adiantamento de numerário a servidor público somente ocorrerá no caso das despesas:

- a) Materiais de Consumo;
- b) De pequeno valor e de pronto pagamento; (pedágio e estacionamento, lanches e serviços de táxi, correios, alimentação, exceto gastos com supérfluos ou quaisquer produto de necessidades pessoal).
- c) Extraordinários e urgentes;
- d) Transporte em geral;
- e) Combustível, quando o agente público utilizar veículo próprio ou da instituição a que é subordinado;
- f) Inscrições em cursos, seminários, treinamentos;
- g) Hospedagem.
- h) Taxi em viagem fora do município;

II - Caso houver solicitação de diárias junto ao pedido de adiantamento para viagem, somente serão aceitos pedidos para transporte (Combustível, taxi ou passagens) a que se refere ao deslocamento do funcionário deste município a outro.

III - A requisição do adiantamento para passagens conterá:

- a)Memorando de Solicitação de Passagens (Anexo I);
- b)Autorização para Desconto em Folha (Anexo III);
- c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo IV);
- d)Certificado de Saldo Contábil e Financeiro (Anexo V);
- e)Autorização do Prefeito Municipal, caso não haja convite ou programação antecipada do Evento (Anexo VI).

IV - A requisição do adiantamento para Combustíveis conterá:

- a)Memorando de Solicitação Adiantamento Para Despesa Com Locomoção (Anexo II);
- b)Autorização para Desconto em Folha (Anexo III)
- c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo IV);
- d)Certificado de Saldo Contábil e Financeiro (Anexo V);
- e)Autorização do Prefeito Municipal, caso não haja convite ou programação antecipada do Evento (Anexo VI).

V - A aplicação do adiantamento não poderá divergir das finalidades constantes nesta Instrução.

VI - A importância concedida a título de adiantamento será efetuada diretamente ao responsável por meio de cheque nominativo ou ordem de pagamento.

VII - O adiantamento destinar-se-á somente ao pagamento de serviço ou fornecimento realizado a partir da data de início da viagem, até a data final do prazo estabelecido no memorando para retorno.

VIII – Fica estabelecido um Adiantamento para custear despesas com combustíveis até 1.000,00 (Um mil reais) aos motoristas de ambulância para suporte em viagens de emergência com pacientes para tratamento de saúde, que conterá:

- a)Solicitação de Adiantamento para Combustíveis para Ambulância (Anexo XIV);
- b)Autorização para desconto em Folha (Anexo III);
- c)Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo IV);
- d)Certificado de Saldo Contábil e Financeiro (Anexo V);

03 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM

I - O prazo para apresentar prestação de contas do adiantamento de viagem é de 03 (Três) dias contados da data do retorno ao Município.

II – As despesas realizadas através de adiantamento serão comprovadas mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a Prefeitura Municipal de Apiacás, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado.

III – O processo de prestação de contas dos adiantamentos com despesas de viagem conterá, além das notas fiscais e demais comprovantes:

- a)Encaminhamento da Prestação de Contas (Anexo VII);
- b)Parecer sobre a Prestação de contas (Anexo VIII);
- c)Descrição das Despesas (Anexo IX);

IV - Se o adiantamento for para passagens, o funcionário deverá apresentar o bilhete de passagem, colado em folha de papel, carimbado e atestado, ou recibo contendo os caracteres necessários para comprovação da despesa.

V - A concessão de um novo adiantamento, está condicionada à prestação de contas do último adiantamento recebido, sem a qual não será realizado este novo adiantamento.

VI - O saldo não utilizado do Adiantamento deverá ser devolvido através de Guia de Restituição, emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura, anexando o comprovante de pagamento junto à prestação de contas.

VII - A via autenticada do Comprovante de Pagamento da Guia deverá fazer parte do processo da comprovação do adiantamento para documentar o lançamento de anulação da despesa e baixa da responsabilidade.

VIII - Para o Adiantamento cedido aos motoristas de ambulância em viagens emergenciais, o prazo de aplicação é conforme a duração do saldo. Após o término, o funcionário prestará contas conforme item 3, inciso III desta Instrução Normativa.

IX - Para o caso em que o saldo restante do adiantamento aos motoristas de ambulância não seja suficiente para realizar a viagem, o responsável pela prestação de contas devolverá este saldo não utilizado, prestará contas do processo e solicitará novo adiantamento com antecedência, assim que constatado o baixo valor ainda disponível.

X - A Secretária Municipal de Saúde ficará responsável pelo controle deste adiantamento, exigindo do motorista a entrega das notas fiscais dos abastecimentos realizados a cada viagem, devidamente datadas, com recibo assinado pelo emitente e atestada pelo funcionário.

XI - Poderá ser cancelado adiantamento concedido, ficando, nesta hipótese, o vencimento do prazo de aplicação antecipado para o 1º (primeiro) dia útil após a data em que se tomar a decisão do cancelamento.

XII - Caso não tenha sido realizada despesa até a data do cancelamento, o responsável pelo adiantamento recolherá o valor integral de acordo como previsto no item 03, inciso VI desta Instrução, no que couber, sem prejuízo da obrigação de apresentar a comprovação na forma estabelecida nesta Instrução, apresentando assim, somente o comprovante de depósito.

XIII - Ao responsável pelo adiantamento para despesas com viagens, cabe fazer, pessoalmente, sua Prestação de Contas ou conforme norma interna da secretaria em que está lotado.

XIV - A comprovação será apresentada ao Setor de Prestação de Contas, até o 1º (primeiro) dia útil contado do vencimento do prazo fixado para a prestação de contas do adiantamento de viagem e/ou prazo para aplicação do adiantamento.

XV - Caso não haja prestação de contas no devido prazo legal, o funcionário terá o valor do adiantamento descontado na folha do mês subsequente.

XVI - Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis. Sem data, fora de data, sem recibo do emitente e atesto do funcionário.

XVII - A comprovação do adiantamento será examinada pelo Setor de Prestação de Contas, que fará os lançamentos de anulação e baixa de responsabilidade, e após a verificação da sua regularidade, deverá submetê-la devidamente instruída para análise do Controle Interno e por fim ao Departamento de Contabilidade para arquivo e posterior análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

04 – DOS ADIANTAMENTOS PARA PEQUENAS DESPESAS EMERGENCIAIS

I - São consideradas despesas emergenciais (miúdas e de pronto pagamento), as que realizarem com:

- a) selos postais, telegramas, radiogramas, material, gêneros alimentícios e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
- b) encadernação avulsa e artigos de escritório, de desenho, fotocópias, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- c) artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- d) outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

II - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

III - É vedado realizar, pelo regime de adiantamento, despesas:

- a) com a aquisição de equipamentos que, por sua característica ou natureza, exijam o registro na Seção de Material e Patrimônio;
- b) com serviços de terceiros e com aquisição de materiais que possam ser atendidos mediante contrato formal;
- c) com a aquisição de materiais idênticos ou similares aos existentes e disponíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal para uso no mesmo local;
- d) com o pagamento de multas de infração de trânsito, as quais serão suportadas pelo servidor e /ou agente político responsável.

IV - As requisições de adiantamentos serão feitas pelos chefes das repartições municipais, mediante ofícios, dirigidos ao Chefe do Departamento de compras ou Secretário de Administração e Coordenação geral nos valores de 200,00 (Duzentos reais) e 300,00 (Trezentos Reais), cabendo às secretarias decidirem quais valores utilizar para Consumo ou Serviço conforme necessidade;

V - Os Ofícios de solicitação para adiantamento de Despesas emergenciais serão liberados somente após a devida prestação de contas do Adiantamento anterior.

VI - O pedido de adiantamento Para Despesas Emergenciais Para Material e Consumo deverá conter:

- a) Ofício Emitido pelo Secretário da Pasta solicitando Adiantamento Para Despesas Emergenciais com Material de Consumo (Anexo X);
- b) Autorização Para Desconto em Folha (Anexo (XII));
- c) Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo XIII).

VII - O pedido de adiantamento Para Despesas Emergenciais Para Prestação de Serviços deverá conter:

- a) Ofício Emitido pelo Secretário da Pasta solicitando Adiantamento Para Despesas Emergenciais com Prestação de Serviços (Anexo XI);
- b) Autorização para Desconto em Folha (Anexo XII);
- c) Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo XIII).

05 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS DE DESPESAS EMERGENCIAIS

I – Os gastos realizados através de adiantamento para despesas emergenciais, ou pequenas despesas, serão comprovadas mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a Prefeitura Municipal de Apiacás, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado.

II – O processo de Prestação de contas dos adiantamentos para despesas emergenciais deverão conter, além das notas fiscais e demais comprovantes:

- a) Encaminhamento da Prestação de Contas (Anexo VII);
- b) Parecer sobre a Prestação de contas (Anexo VIII);
- c) Descrição das Despesas (Anexo IX);

III – O prazo de aplicação dos adiantamentos com despesas emergenciais será de 30 dias a partir da data de pagamento.

IV - A comprovação será apresentada ao Controle Interno, para a baixa do adiantamento pendente e liberação para novas solicitações.

V - Caso não haja prestação de contas, no período especificado nesta Instrução, o funcionário responsável pelo adiantamento terá o valor descontado na folha do mês subsequente.

VI - Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis.

VII – Não serão aceitas despesas que ultrapassem a 50,00 (Cinquenta Reais) realizadas na semana, na mesma empresa, tendo em vista que despesas assim já podem passar pelo processo de compra normal.

VIII - Quando, no processo de comprovação de adiantamento, houver glosa ou denegação do recurso administrativo, ou da Nota Fiscal apresentada, o Controle Interno só baixará a responsabilidade mediante a prova de recolhimento integral aos cofres públicos da importância glosada.

IX - A comprovação do adiantamento será examinada pelo funcionário responsável pela Prestação de Contas, que fará os lançamentos de anulação e baixa de responsabilidade, e após a verificação da sua regularidade, deverá submetê-la para apreciação do Controle Interno que enviará ao Departamento de Contabilidade para

arquivo e posterior análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

06 – DOS ADIANTAMENTOS ÚNICOS PARA VIAGEM

I – O Adiantamento Único será solicitado através de Ofício, pelo Secretário da Pasta, contendo o nome do funcionário que realizará a viagem, o valor, destino e objetivo da solicitação do mesmo.

II – O Processo de solicitação deverá conter:

- a) Ofício de solicitação, seguindo numeração de cada secretaria (Anexo XV);
- b) Autorização para Desconto em Folha (Anexo XII);
- c) Certificado de Adimplência emitido pelo Setor de Prestação de Contas (Anexo XIII).

07 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO ÚNICO

I – A prestação de contas do Adiantamento Único se fará através de Notas Fiscais de cada despesa realizada, sem rasuras, datadas, com recibo e assinatura do emitente da mesma, em nome da Prefeitura Municipal de Apiacás, bilhetes de passagens, recibos de taxi, taxa de embarque, cupom fiscal.

II – O valor total das notas e comprovantes apresentados deverá totalizar o numerário solicitado. Caso não seja usado o valor total, ou haver recusa quanto aos comprovantes, fica o funcionário responsável pela restituição do saldo não utilizado, ou utilizado indevidamente.

III – O Processo de Prestação de contas deste adiantamento deverá conter:

- a) Encaminhamento da Prestação de Contas (Anexo VII);
- b) Parecer sobre a Prestação de contas (Anexo VIII);
- c) Descrição das Despesas (Anexo IX);

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

I – Fazem parte integrante desta IN os Anexos:

ANEXO I - MEMORANDO ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM PASSAGENS;

ANEXO II - MEMORANDO ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA;

ANEXO IV - CERTIFICADO DE ADIMPLENCIA – SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

ANEXO V - CERTIFICADO DE SALDO CONTÁBIL E FINANCEIRO;

ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

ANEXO VII - ENCAMINHAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VIII - PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO IX - DESCRIÇÃO DOS GASTOS DETALHADA

ANEXO X - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS COM MATERIAL DE CONSUMO;

ANEXO XI - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

ANEXO XII - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA;

ANEXO XIII - CERTIFICADO DE ADIMPLÊNCIA DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

ANEXO XIV - MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE COMBUSTÍVEL EM NOME DOS MOTORISTAS DAS AMBULÂNCIAS;

ANEXO XV - SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO ÚNICO PARA VIAGEM;

ANEXO XVI - PONTOS DE CONTROLE.

II – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT
Em, 26 de Setembro de 2012.

IVONE HOISSA TEIXEIRA ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO

Técnica do Controle Interno Técnica do Controle Interno

ANEXO I

ADIANTAMENTO PARA PASSAGEM

MEMORANDO xxxx/20xx

Apiacás-MT, xx de xxxx de 20xx

De: XXXXXX

Local: Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula: XXXXXX (matrícula do servidor)

Para: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX

ATT. XXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) de XXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento para passagem.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, a liberação de passagem de ida e volta para xxxxxxxxx no valor de xxxx,xx, para participar de xxxxxxxxx junto a xxxxxxxxx.

Na oportunidade, junto ao pedido segue o pedido de inscrição, bem como, a programação completa do evento (ou autorização do Prefeito Municipal).

Termos em que Pede e Espera Deferimento.

NOME FUNCIONARIO

(Descrever a Função que Ocupa)

Recebi, em ____/____/____

SECRETÁRIO

() Deferido () Indeferido

ANEXO II

ADIANTAMENTO PARA DESPESA COM LOCOMOÇÃO

MEMORANDO xxxx/20xx

Apiacás-MT, xx de xxxx de 20xx.

De: XXXXXX

Local: Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula: XXXXXX (matrícula do servidor)

Para: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX

ATT. XXXXXXXXXXXXXXX

Secretária de XXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento para Despesas com Locomoção. (Combustível ou taxi)

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, a liberação de de R\$xxxx,xx, para custear minhas despesas com locomoção para participar de xxxxxxxxx junto a xxxxxxxxx.

Conforme Lei municipal 540/2009, solicito que este valor seja revertido em combustível, tendo em vista que irei me deslocar de carro próprio.

Na oportunidade, junto ao pedido segue o pedido de inscrição, bem como, a programação completa do evento (ou autorização do Prefeito).

Termos em que Pede e Espera Deferimento.

NOME FUNCIONARIO

(Descrever a Função que Ocupa)

Recebi, em ____/____/____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

() Deferido () Indeferido

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA

Eu, xxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx, brasileira, funcionária pública do município de Apicás MT, portador do CPF xxxxxxxxxxx-xx e da carteira de Identidade xxxxxxxx SSP/xx. Cadastrado no Departamento de Recursos Humanos sob a matrícula xxxx, ocupando o cargo de provimento Efetivo de xxxxxxxxxxx xxxxxxxx. Autorizo ao Departamento de Recursos Humanos a efetuar o desconto em folha de pagamento, de qualquer valor recebido por mim a título de Diárias e ou Adiantamento de Viagem que por ventura não tenha prestado contas, nos termos do Artigo 5º da Lei 540/2009 e Instrução Normativa 027/2010, versão 02 ou que a prestação de contas seja Reprovada por parte da administração pública de Apicás MT.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Atenciosamente

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

ANEXO IV**CERTIFICADO DE ADIMPLÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E DEFERIMENTO****1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Setor de Prestação de Contas**

Declaro para os devidos fins de direito, que o servidor XXXXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXX, ocupante do Cargo de XXXXX, encontra-se com a seguinte situação em relação a prestação de contas:

- () – Não há pendências em nome deste servidor;
() – Há pendências Ref. Empenho nº. _____ Data: __/__/__

Apicás MT, em __/__/____

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**2 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A Secretaria Municipal de controle Interno do Município de Apicás Estado de Mato Grosso, cumprindo o disposto na Lei Municipal 482/2007, após análise no processo de concessão de Diárias e ou Adiantamento objeto do Memorando xxxx/xxxx, emite o seguinte parecer:

- 01 – () - O Processo atende ao disposto na Instrução Normativa, podendo ser Deferido por parte do Prefeito Municipal;**
02 – () - O Processo não atende ao disposto na Instrução Normativa, podendo ser Indeferido por parte do Prefeito Municipal;

Apicás MT, em __/__/____

Controle Interno**ANEXO V**

Referente Memorando: xxx/xxxx Funcionário:xxxxxxxxxxxx

1- Departamento de Gestão Orçamentária

Após análise na LOA/XXXX, tenho a informar que:

- () – Há saldo Orçamentário na Dotação: _____
() – Não há saldo Orçamentário para empenho da despesa;

Apicás MT, em __/__/____

CONTADOR

2 – Tesouraria

Após análise, tenho a informar que:

- () – Há recursos para o pagamento desta despesa;
() – Não há recursos para o pagamento desta despesa;

Apicás MT, em __/__/____

Secretaria de Administração e Finanças**ANEXO VI****AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

Autorizo o servidor xxxxxxxxxxxx, lotado no cargo de xxxxxx na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx à participar (nome do evento) a realizar-se na cidade de xxxxxxxxxxxx nos dias xxxxxxxx.

Apicás, ... de 20xx

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VII**ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

XXXXXX XXXXX XXXXXX, contratado por esta prefeitura, vem através do presente encaminhar ao Controle Interno, prestação de contas de adiantamento para viagem, conforme empenho n.º XXXX/20xx, data de XX/XX/XXXX, no valor de R\$ XXX,XX (Oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para apreciação.

Apicás – MT., em XX de XXXXXXX de 20XX.

NOME DO FUNCIONÁRIO

CPF:

ANEXO VIII**PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO****DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Procedemos ao exame da prestação de contas do Adiantamento, conforme Empenho n.º XXX/20XX, no valor de R\$ XXX,XX, entregue ao Sr. XXXXXX XXXXXX, com finalidade específica de pagamento de DESPESAS COM XXXXXX.

Verificamos que a referida prestação está formalmente correta, as despesas obedecem à classificação e estão documentadas, o prazo de aplicação foi respeitado e a prestação de contas foi elaborada em tempo hábil.

Em XX de XXXX de 20XX.

Setor de Prestação de Contas**DO CONTROLE INTERNO**

Manifesto-me de acordo com a presente prestação de contas, após análise dos documentos anexo e à vista do informado, APROVO a prestação de contas de que trata o presente parecer.

7

Matrícula: XXXXXX (matrícula do servidor)**Para: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****ATT:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento para Despesas com Locomoção das Ambulâncias.

Prezado Senhor,

Venho através do presente, solicitar adiantamento para locomoção das ambulâncias no valor de 1.000,00, para custear despesas com viagens de emergência a outros municípios, conforme Art. 12 da Instrução Normativa 027/2010.

Termos em que Pede e Espera Deferimento.

NOME FUNCIONARIO

(Descrever a Função que Ocupa)

Recebi, em ____/____/____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

() Deferido () Indeferido

ANEXO XV**ADIANTAMENTO ÚNICO PARA VIAGEM**

Ofício nº ____/20xx

Ao:

Departamento de Compras

ATT:_____

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria um adiantamento único para custear despesas com viagem, no valor de xxxx,xx em nome do funcionário (o), tendo como objetivo _____ na cidade de _____ nos dias _____.

Sem mais para o momento....

Atenciosamente

Secretário(a) de _____

ANEXO XVI**PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA**

ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM			
01	As solicitações seguem os procedimentos especificados no item 2 desta IN?		
02	Em se tratando de adiantamento para viagem, somente serão apresentados pedidos para transporte (Combustível, taxi ou passagens) a que se refere ao deslocamento do funcionário deste município a outro?		
03	O requerimento de adiantamento de passagem atende os requisitos do inciso III alíneas a, b, c, d, e?		
04	A requisição do adiantamento para Combustíveis atende os requisitos do inciso IV alíneas a, b, c, d, e?		
05	O adiantamento destinar-se-á somente ao pagamento de serviço ou fornecimento realizado a partir da data de início da viagem, até a data final do prazo estabelecido no memorando para retorno?		
06	O Adiantamento para custear despesas com combustíveis até 1.000,00 (Um mil reais) aos motoristas de ambulância para suporte em viagens de emergência com pacientes para tratamento de saúde atendem os requisitos do inciso VIII, alíneas a, b, c, d?		
2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM			
01	A Prestação de Contas de adiantamento de viagem é apresentada dentro do prazo de 3 dias?		
02	As despesas realizadas através de adiantamento são comprovadas mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a Prefeitura Municipal de Apicás, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas		

	pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado?		
03	O processo de Prestação de Contas é encaminhado de acordo com o inciso III, alíneas a, b e c?		
04	Para o Adiantamento cedido aos motoristas de ambulância em viagens emergenciais, o prazo de aplicação é conforme a duração do saldo. Após o término, o funcionário presta contas conforme item 3, inciso III desta Instrução Normativa?		
05	O saldo não utilizado do Adiantamento é devolvido através de Guia de Restituição, emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura, anexando o comprovante de pagamento junto à prestação de contas?		
06	Caso não haja prestação de contas no devido prazo legal, é descontado do funcionário na folha do mês subsequente?		
3. DOS ADIANTAMENTOS PARA PEQUENAS DESPESAS EMERGENCIAIS			
01	Somente são consideradas despesas emergenciais as que constam no inciso I, alíneas a, b, c, e d?		
02	As requisições de adiantamentos são feitas pelos chefes das repartições municipais, mediante ofícios, dirigidos ao Chefe do Departamento de compras ou Secretario de Administração e Coordenação geral?		
03	As solicitações para adiantamento de Despesas emergenciais são liberados somente após a devida prestação de contas do Adiantamento anterior?		
04	O pedido de adiantamento Para Despesas Emergenciais Para Material, Consumo e Prestação de Serviço seguem os requisitos indicados no inciso VI alíneas a, b e c e inciso VII alíneas a, b e c?		
4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS DE DESPESAS EMERGENCIAIS			
01	Os gastos são comprovados mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a Prefeitura Municipal de Apicás, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado?		
02	O processo de prestação de contas dos adiantamentos devem conter além das notas fiscais os constantes nas alíneas a, b e c?		
03	A aplicação dos adiantamentos com despesas emergenciais é realizado dentro dos 30 dias contados a partir da data de pagamento?		
04	Nos casos em que não houve prestação de contas, no período especificado nesta Instrução, o funcionário responsável pelo adiantamento teve o valor descontado na folha do mês subsequente?		
05	São realizadas despesas que ultrapassem o valor de 50,00 (Cinquenta Reais) realizadas na semana?		
5. DOS ADIANTAMENTOS ÚNICOS PARA VIAGEM			
01	O Adiantamento Único é solicitado através de Ofício, pelo Secretario da Pasta, contendo o nome do funcionário que realizará a viagem, o valor, destino e objetivo da solicitação do mesmo?		
02	O Processo de solicitação contém o que dispõe as alíneas a, b e c deste inciso?		
6. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS UNICOS			
01	A prestação de contas do Adiantamento Único é realizada através de Notas Fiscais de cada despesa realizada, sem rasuras, datadas, com recibo e assinatura do emitente da mesma, em nome da Prefeitura Municipal de Apicás, bilhetes de passagens, recibos de taxi, taxa de embarque, cupom fiscal?		
02	Os casos em que ocorreu a não utilização do valor total, ou recusa quanto aos comprovantes, o funcionário responsável realizou a restituição do saldo não utilizado, ou utilizado indevidamente?		
03	O Processo de Prestação de contas deste adiantamento contem os requisitos citados nas alíneas a, b e c?		

Ass. Do responsável pelo Departamento

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:238ADAC2**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 770/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 2.631.000,00** (Dois milhões e seiscentos e trinta e um mil reais) conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	VALOR
319011000000	435.000,00
319013000000	25.000,00
319113000000	75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	VALOR
319011000000	690.000,00
319004000000	75.000,00
319013000000	
319113000000	135.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	VALOR
319011000000	210.000,00
319013000000	15.000,00
319113000000	55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	VALOR
319011000000	350.000,00
319004000000	15.000,00
319013000000	
319113000000	83.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CÓDIGO	VALOR
319011000000	250.000,00
319113000000	33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CÓDIGO	VALOR
319011000000	155.000,00
319113000000	30.000,00

TOTAIS	
CÓDIGO	VALOR
319011000000	2.090.000,00
319013000000	40.000,00
319113000000	411.000,00
319004000000	90.000,00
TOTAL	2.631.000,00

Artigo 2.º - Os recursos orçamentários para cobertura da suplementação acima, será do excesso de arrecadação das rubricas das receitas do exercício de 2.012.

Artigo 3.º - Caso não haja excesso de arrecadação, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações que não tenham seus saldos utilizados, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,
Em 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:36B856EC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO

Comunicamos o não comparecimento do servidor ADEMAR DUARTE DOS REIS inscrito no CPF nº 549.887.641-68, em seu local de serviço tendo em vista que o mesmo se encontrava de Afastamento para tratar de interesse particular até 20/09/2012, Comunicamos também que o não comparecimento do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de seu retorno mas precisamente no dia 21/09/2012, e não tendo nenhuma justificativa plausível, caracteriza-se abandono de emprego, podendo a mesma ser demitida por justa causa.

Araguaiana 24 de Setembro 2012

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretario de administração

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:34FF1B7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ADMITIDO PARA PUBLICAÇÃO

**LURDES DOS REIS- PORTARIA CHEFE DE DIVISÃO
01/08/2012.**

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:96F0F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2009

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo

Data: 27/09/2012

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:14E4B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 54/2009

9º ADITIVO AO CONTRATO 054/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na EE Cel. Jerônimo G. da Silva
Motivo: Prorrogação do prazo
Data: 27/07/2012

Publicado por:

Jose Marques da Silva
Código Identificador:1A2B8B28

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL LRF 2º QUADRIMESTRE/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2012**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	764.542,44
Pessoal Ativo	764.542,44
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	764542,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
	27.497.698,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.649.861,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.539.871,09

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE

ILIDIO DA SILVA NETO

Presidente

GEAZI ALVES BORGES

Contador

CRC MT – 014556/O-8

Publicado por:

Silvio Caravier

Código Identificador:572EEC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2012, cujo Objeto é Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 11/10/2012 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 11/10/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), ainda pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga – MT, 27 de Setembro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:89D01BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO Nº 027/2012**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO Nº 027/2012

DE: Vano Jose Batista

Prefeito Municipal

PARA: Reginaldo Luiz Schiavinato

Pregoeiro do Município

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2012, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão Da Educação

Sr. Pregoeiro

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame denominado de Pregão Presencial nº 027/2012, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão Da Educação, sendo declarada como vencedora a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.

Araputanga MT, 28 de Setembro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:2A694E2E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO
PÚBLICO Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, no uso legal de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento do Leilão Público 001/2012 que tem como objeto a venda dos **Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 14, 15 e 16, Quadra 05A, com área total de 4.320 m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), situado no Loteamento Especial Urbano denominado “Cachoeira das Andorinhas” L.E.U.C.A, neste município de Aripuanã – MT, o qual aconteceria às 09 horas do dia 09 de outubro de 2012**, salientando que em breve será divulgada publicação para a realização de nova licitação do objeto que se propôs.

Aripuanã – MT, 27 de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:407B5F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 076/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 076/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 25/09/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.** Aripuanã-MT, 25 de Setembro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:A17E200B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 077/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 077/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 26/09/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.**
Aripuanã-MT, 26 de Setembro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:5CB90558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 078/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 078/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 27/09/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.**
Aripuanã-MT, 27 de Setembro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:7D6B2225

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
015/2012**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 015/2012, que tem como AQUISIÇÃO DE 07(SETE) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, DO TIPO HATCH, foi "FRACASSADO", de acordo com os motivos presentes no autos e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 27 de setembro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:14C414C0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2012**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra, devido a não conclusão.

VIGÊNCIA: 20/11/2012**DATA: 21/09/2012****Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:2C64CF26**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA 370/2012**

Publicação da Portaria nº370/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/09/2012

Portaria nº 370/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

matric data admissão funcionários de para
0186 05 09 1997 Rosana Domiciano 15 16
0414 28 09 1998 Maria Aparecida Vilete 14 15
0413 28 09 1998 Antonio Odair De Souza 14 15
0506 29 09 1999 Ivonete Oliveira Do Nascimento 13 14
0740 12 09 2001 Gilvania Aparecida Cavioquini 11 12
1237 14 09 2005 Geane Munhak 7 8
1236 15 09 2005 Alessandra Do Nascimento Alves 7 8
1952 04 09 2008 Nilcio Da Silva Gomes 4 5
1996 18 09 2008 Amaral Lima Da Silva 4 5
2971 01 09 2010 Elizabeth Conceição De Oliveira 2 3
2972 02 09 2010 Janilson Jeronimo Marcello 2 3
2973 03 09 2010 Zenilde Lopes Lima 2 3
2981 08 09 2010 Alerson Luiz Wagner 2 3
2982 08 09 2010 Erinete Lima Silva Souza 2 3
2980 08 09 2010 Uerica Silva Da Cunha 2 3
0105 17 02 1996 Maria Juscineia De Sá 5 6
0093 01 02 1996 Helena Maria Da Silva Fronstak 5 6
0086 01 02 1996 Clarice Maria Santin Bonazza 5 6
0332 14 01 1998 Ilza Martins Da Silva 4 5

Artigo 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B583D80B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVACAÇÃO**

EDITAL DE CONVACAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Nubia Regina de Jesus	Fiscal Sanitário	21/09/2012	01º
Anderson Baldini Rodrigues	Fiscal Sanitário	21/09/2012	02º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
 - 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
 - 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
 - 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
 - 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
 - 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
 - 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
 - 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 - 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
 - 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- Brasnorte – MT, 21 de Setembro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:80E8C3E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 21.09.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:630A5697

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 037/2012**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 24.772.287/0001-36, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, portador do RG nº7009693115 SSP/RS, CPF nº. 308.107.010-49, residente e domiciliado a Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **DISTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.809/0001-98, Inscrição Estadual nº 13370451-3, estabelecida na Avenida São Sebastião nº 3205, bairro Quilombo, Cep: 78.045-000, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu procurador legalmente constituído, Senhor **LUCIANO POLETO**, portador do RG nº. 10809457 SSP/MT, CPF nº. 921.419.271-53, doravante denominada simplesmente de **DISTRATADA**, por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 037/2012, firmado em 04 de maio de 2012, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012, firmado em 04 de maio de 2012, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia, por regime de empreitada global, para conclusão da construção da (Unidade Básica de Saúde) UBS, edificada na Av. Maranhão, Quadra 354, bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis, conforme planilhas orçamentária dos serviços a serem realizados, cronograma físico-financeiro do restante dos serviços, projetos e memoriais em anexo, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS nº 24772287000/1090-02.

1.2. A presente rescisão é motivada por **abandono das obras** de conclusão da construção da (Unidade Básica de Saúde) UBS, edificada na Av. Maranhão, Quadra 354, bairro Jardim das Palmeiras.

1.2.1 Conforme previsto no Contrato serão aplicadas multas e penalidades decorrentes do seu descumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS PENDENTES

2.1 A Distratante procederá à apuração dos eventuais créditos que porventura a empresa Distratada possui, entre o período do pagamento da última medição até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

2.2 Se apurado crédito a receber pela contratada, será pago já descontadas as penalidades previstas no contrato. Não havendo crédito, será aplicado multa e, em caso de não pagamento, em qualquer das hipóteses, sem prejuízo das demais sanções, será incluída em dívida ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 A presente rescisão é feita com aplicação de multas e ou penalidades conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, sendo para tanto aberto processo administrativo para sua apuração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa demonstrada no despacho da autoridade superior competente, conforme informado no memorando nº 396/2012/SINFRA/CNP e parecer jurídico, anexos.

Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT LUCIANO POLETO

Prefeito Municipal Construtora Nova Aliança Ltda - Epp
Contratante Contratada

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO

Agente Fiscalizador
Cpf Nº 421.393.682-15

Testemunhas:

Rosângela X. de A. Nascimento - CPF nº 421.773.831-53

Luzemi Pereira Vieira - CPF nº 427.860.371-15

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C461F306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X C. R. A. Construção Civil Ltda ME**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de arquibancadas e mureta na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim das Palmeiras.**Classificação Orçamentária:****Unidade Orçamentária:** 09.002 – Departamento de Educação**Função:** 12 - Educação**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 0002 – Educativa – Educação Participativa**Projeto/atividade:** 1059 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações**Desdobramento:** 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 2 – Recursos Vinculados**Reduzido:** 383**Valor Total:** R\$ 65.448,97**Prazo:** 120 dias**Data:** 25/09/2012**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preço nº 21/2012**Secretaria:** Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9A3ADE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 085, de 14 de agosto de 2012, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Educação que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Os servidores/condutores autorizados são os encontrados na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Cristina Geist Freire	Chefe Div. de Documentação Escolar	2247	005.963.460-00
Dalva Sônia Zatti Koczokday	Dir. do Departamento de Educação	557	945.683.169-87
Domingos Sávio Belo do Nascimento	Chefe Divisão Pedagógica	549	892.860.571-72
Eleni Teixeira Belai Rizzotto	Chefe Divisão de Controle Financeiro	478	609.516.211-49
Elisângela Borges de Freitas Forestieri	Especialista da Saúde	2228	129.174.195-30
Eliane Mariano Rosa Silva	Coordenador do PAR – Plano de Ações Articuladas	542	487.926.321-49
Elton Fábio Suares	Secretário Municipal	1443	488.739.341-53
Juliane Terezinha Wandscheer Barreto	Professora	501	848.046.611-15
Kátia Tanaka Pereira	Secretária Escolar (Escolas Rurais e da Educ. Infantil)	2624	007.257.791-60
Márcia Teresinha Binsfeld Furlan	Professora	877	563.455.269-91
Maria Aparecida de Assunção	Professora	153	277.429.461-49

Silvana Gonçalves de Melo Stieler	Dir. Deptº. de Educação Infantil	534	127.339.458-58
Tânia Maria Baggio Maria	Dir. Deptº. de Gestão Administrativa	838	020.233.289-69
Tarcísio Moreira de Oliveira	Diretor Deptº. de Transporte Escolar	2642	335.892.166-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ELTON FÁBIO SUARES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:22DC63F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012**, destinada a **Contratação de empresa especializada para prestação serviços de locação e implantação de Central de PABX Digital e prestação de serviços de manutenção e atualização do equipamento locado**. Pelo fato da única empresa participante estar inabilitada, a presente licitação ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B11CFC3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 3 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 4 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite

normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:8F5C8723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:74A5831B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES APOSTILAMENTO DE PREÇOS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.
PREGÃO Nº 015/2012
PROCESSO N.º1469/2012
1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento:

O reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n.º013/2012, Pregão n.º015/2012, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso bem como Parecer Jurídico e documentação em anexo ao Primeiro Termo de Apostilamento.

2 – DO VALOR

Descrição	Unidade	Valor unitário Registrado na Ata de Registro de Preços n.º013/2012	Valor Unitário Com o reequilíbrio econômico financeiro
Óleo Diesel	Litro	R\$2,10	R\$2,12

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições acordadas na Ata original, firmada em 24 de fevereiro de 2012.

Campo Verde – MT, 27 de setembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ Nº 02.293.026/0001-09

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:23E3BDCB

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE N. 11/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, com fulcro no **artigo 25** inciso II da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Maiores informações através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br
NOME DO CREDOR: SILVA FREIRE & VARGAS, ASSESSORIA E ADVOCACIA
CNPJ N. 07.507.992/0001-97
Campo Verde, 27 de setembro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:836FD29D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Dimorvan Alencar Brescancim, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Tomada de Preços n. 009/2012 – cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO MIGUEL**, de acordo com o artigo n. 49 e da lei federal 8666/93, para readequações.
Campo Verde, 27 de setembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:8995394B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT PORTARIA Nº 052/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 080/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Srª. Virginia Lopes das Neves.”

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal n.º. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, que estabelece critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e tendo em vista as revisões concedidas pelas Leis Municipais n.º 443/2008, 513/2009, 651/2011, 686/2011 e 708/2012, que dispõe sobre a remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Carlinda - MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Srª. Virginia Lopes das Neves**, brasileira,

casada, portadora do RG 246.971 SSP/MS e do CPF nº. 080.466.201-06, efetiva no cargo de Professor, Classe C, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, com Proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme processo administrativo de revisão do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, nº 037/2012, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional nº 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra.

Carlinda/MT, 26 de setembro de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA JAIR LOURENÇO DASILVA

Prefeito Municipal de Carlinda Diretor Executivo do PREVCAR

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:A6F6DC9A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

PROCESSO Nº 003/2012

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, TELEVISORES COM FORENCIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado foi CANCELADO por conveniência administrativa.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 26 de setembro de 2012.

BENEDITA SIBÉLI DE CAMPOS

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:0570DEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 007/2012**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

Dispensa de licitação para efeito de obras de engenharia, em que as necessidades de contratação não exigem licitação, na forma do disposto nos artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, incisos, I, da Lei 8.666/93.

Contratado:

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

ENDEREÇO: Rua Estevão de Mendonça, 1056.

BAIRRO QUILOMBO – CUIABÁ - MT.

Data do contrato: 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

Valor do contrato: de R\$ 14.858,09 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)

-Da fundamentação legal

- Artigos 23, inciso I, alínea “a” e Art. 24, incisos, I, da Lei 8.666/93.

-Da fundamentação de fato

- a contratação dos serviços de engenharia e obra com fornecimento de materiais, na ampliação do posto de saúde do João Carro, e observando a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, incisos, I.

Chapada dos Guimarães em 12 de setembro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:3422924C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 008/2012**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

Dispensa de licitação para efeito de obras de engenharia, em que as necessidades de contratação não exigem licitação, na forma do disposto nos artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, incisos, I, da Lei 8.666/93.

Contratado:

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.644.826/0001-00

ENDEREÇO: Rua Estevão de Mendonça, 1056.

BAIRRO QUILOMBO – CUIABÁ - MT.

Data do contrato: 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

Valor do contrato: de R\$ 14.820,67 (quatorze mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

-Da fundamentação legal

- Artigos 23, inciso I, alínea “a” e Art. 24, incisos, I, da Lei 8.666/93.

-Da fundamentação de fato

- a contratação dos serviços de engenharia e obra com fornecimento de materiais, na ampliação do posto de saúde do Água Fria, e observando a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, incisos, I.

Chapada dos Guimarães em 12 de setembro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:3D99027A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **aquisição de 62.000 tijolos cerâmicos para serem distribuídos as famílias beneficiárias do programa carta de crédito operações coletivas no município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 27 de Setembro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B495A419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012
– REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de outubro de 2012, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de placas de inauguração, adesivos, faixas alusiva e banners para as diversas secretarias do município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 27 de Setembro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:61F344C3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE GESTÃO DE FISCAL - ANEXO1

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012 LRFCidadão9.24-25/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.319.138,96
Pessoal Ativo	23.319.138,96
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	27.057,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.057,88
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	23.292.081,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.213.919,96
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.495.516,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	24.220.740,94
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:EEDF2EA7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- ANEXO1 - CAMARA

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRFCidadão9.24-25/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.254.461,17
Pessoal Ativo	1.254.461,17
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.774,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.774,22
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.252.686,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.213.919,96
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.832.835,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.691.193,44
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B78E3449

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO2

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRFCidadão9.24-25/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.177.921,57	1.999.600,14	1.854.328,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	1.111.400,79	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.237.348,16	0,00	1.005.947,65	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	940.573,41	888.199,35	848.381,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	940.573,41	888.199,35	848.381,30	0,00
Previdenciárias	940.573,41	888.199,35	848.381,30	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	16.769.010,13	19.847.396,96	22.338.160,09	-
Ativo Disponível	16.899.191,18	19.847.396,96	22.607.012,61	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	130.181,05	0,00	268.852,52	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.227.755,22	45.461.583,47	47.213.919,96	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,16	4,40	3,93	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:47E788FF

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão-9.24-25/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.227.755,22	45.461.583,47	47.213.919,96	31.742.404,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9E9E22D5

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/09/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.491.170,04
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D25699FB

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA-ANEXO 6

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.177.921,57	1.927.581,37	1.854.328,95
DEDUÇÕES (II)	14.846.320,98	21.436.460,97	22.338.160,09
Ativo Disponível	16.899.191,18	21.705.313,49	22.607.012,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.052.870,20	268.852,52	268.852,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.668.399,41	-19.508.879,60	-20.483.831,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	940.573,41	869.300,61	848.381,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-13.608.972,82	-20.378.180,21	-21.332.212,44
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-954.032,23		-7.723.239,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.344.155,85	15.459.026,70	16.300.422,24
Ativo Disponível	13.382.580,32	15.459.026,70	16.300.422,24
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	38.424,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:73EF9A4C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA - ANEXO 7

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão-9.24-25/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.981.000,00	7.844.092,00	33.855.050,55	30.827.324,98
Receita Tributária	4.596.000,00	927.108,10	5.174.730,33	4.624.615,31
IPTU	1.000.000,00	61.321,12	1.288.281,46	1.068.680,85
ISS	1.500.000,00	478.541,41	1.648.138,94	1.178.864,13
ITBI	350.000,00	102.491,82	459.918,35	408.823,38
IRRF	1.360.000,00	128.636,52	964.671,75	1.258.182,22
Taxas	336.000,00	29.993,38	392.529,45	362.440,82
Contribuição de Melhoria	50.000,00	126.123,85	421.190,38	347.623,91
Receitas de Contribuições	2.242.000,00	634.138,21	2.502.001,01	1.883.998,15
Receita Previdenciária	1.642.000,00	498.314,28	1.966.140,37	1.410.693,08
Outras Contribuições	600.000,00	135.823,93	535.860,64	473.305,07
Receita Patrimonial Líquida	812.000,00	682.116,55	2.225.500,31	1.079.699,95

Receita Patrimonial	931.000,00	730.888,51	2.369.564,89	1.204.132,10
(-) Aplicações Financeiras	119.000,00	48.771,96	144.064,58	124.432,15
Transferências Correntes	31.806.000,00	5.379.332,31	23.003.952,02	22.752.918,25
FPM	9.600.000,00	1.339.265,23	6.699.514,61	6.439.713,69
ICMS	6.000.000,00	1.163.809,60	4.503.993,66	3.791.917,85
Outras Transferências Correntes	16.206.000,00	2.876.257,48	11.800.443,75	12.521.286,71
Demais Receitas Correntes	525.000,00	221.396,83	948.866,88	486.093,32
Dívida Ativa	404.000,00	130.388,95	644.826,24	364.205,67
Receitas Correntes Diversas	121.000,00	91.007,88	304.040,64	121.887,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.400.000,00	2.158.321,51	4.757.271,54	3.040.555,26
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.335.000,00	2.158.321,51	4.757.271,54	3.040.555,26
Convênios	9.875.000,00	2.158.321,51	4.627.271,54	3.029.555,26
Outras Transferências de Capital	1.460.000,00	0,00	130.000,00	11.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.340.000,00	2.158.321,51	4.757.271,54	3.040.555,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	51.321.000,00	10.002.413,51	38.612.322,09	33.867.880,24
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.776.990,30	7.720.397,11	26.816.102,54	22.631.073,92
Pessoal e Encargos Sociais	20.462.772,19	4.561.154,14	15.937.874,31	12.503.071,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	96.000,00	11.741,53	51.994,32	79.025,17
Outras Despesas Correntes	19.218.218,11	3.147.501,44	10.826.233,91	10.048.977,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.680.990,30	7.708.655,58	26.764.108,22	22.552.048,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.115.725,96	2.344.611,07	5.199.685,57	6.267.320,68
Investimentos	11.701.725,96	2.283.100,18	4.927.940,45	5.800.716,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	414.000,00	61.510,89	271.745,12	466.603,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.701.725,96	2.283.100,18	4.927.940,45	5.800.716,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	44.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	451.430,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.878.146,26	9.991.755,76	31.692.048,67	28.352.765,73
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-557.146,26	10.657,75	6.920.273,42	5.515.114,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			850.000,00	
FONTE:				

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8A912B05

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 075/2012

DECRETO Nº 075/2012

DATA: 31 de agosto de 2012.

SÚMULA: Cria o Comitê de Investimentos do PREVI – LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider – MT e dá outras providências.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 2361/2010 de 08 de Julho de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 3º da Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o **Comitê de Investimentos do PREVI – LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider – MT.**

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do PREVI - LIDER, vinculado à Diretoria Executiva e Gestor de Recursos, com finalidade consultiva, é órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos e integra a estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Colider.

Art. 3º - A composição do Comitê de Investimentos deverá ser formada por servidores contribuintes do PREVI - LIDER e terá os seguintes membros:

I – Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Curador;

II – Presidente do Conselho Fiscal;

III – Diretor Executivo do PREVI-LIDER;

IV – Gestor de Recursos;

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;

Parágrafo único - Os Presidentes ou Vice – Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal, Gestor de Recursos e o Diretor Executivo do PREVI -LIDER serão membros natos do Comitê de Investimentos.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos subsidiará a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Curador nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos, especificamente:

I - analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

II - acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Executivo e Gestor de Recursos, bem como, proposições de mudança ou redirecionamento de recursos.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos poderá contar com o assessoramento de profissionais de carreira e consultores externos devidamente habilitados.

Art. 6º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, e serão convocadas pelo presidente do Comitê de Investimentos, sendo este o responsável pela Gestão de Recursos e na sua ausência pelo Diretor Executivo do PREVI - LIDER.

Art. 7º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para Execução imediata pelo Diretor Executivo do PREVI - LIDER e decisão conclusiva pelos Conselhos.

Art. 9º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 31 de agosto de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:30A5D33A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 109/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. MARIA SALETE DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal n.º 1543/2003, de 03 de dezembro de 2003, Art. 28, Inciso “II”, da Lei Municipal 2.361/2010, de 08 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente, **Sra. MARIA SALETE DE SOUZA, de forma vitalícia**, portadora do RG N.º 1466295-7 SSP/MT, CPF N.º 989.570.071-72 e Título Eleitoral n.º 022803311899, Zona “022”, Seção “0363”, companheira do servidor **Sr. CARLOS ANTONIO DOS REIS**, portador do RG N.º 499331 SSP/MT, CPF N.º 284.696.901-91 e Título Eleitoral n.º 4634561805, Zona “023”, Seção “0149”, devidamente matriculada sob o n.º 190 e número de matrícula junto a este órgão 11459, efetivo no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Nível “I”**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-LIDER nº 031/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21 de Setembro de 2008, data do falecimento do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 03 de setembro de 2012.

VICENTE BORTOLON

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C4C28741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 614/2012

DATA: 31 de agosto de 2012.

Designa os Membros do Comitê de Investimentos do PREVI – LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider – MT.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Municipal nº 075/2012, designar os membros para compor o **Comitê de Investimentos do PREVI – LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider – MT**, que fica assim constituído:

I – Vice – Presidente do Conselho Curador;

Adriano Marcos Camilo de Oliveira

II – Presidente do Conselho Fiscal;

Viviane Halateno

III – Diretor Executivo do PREVI - LIDER;

Vicente Bortolon

IV – Gestor de Recursos

Mariza Bernardes da Silva

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração:

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros deste Comitê encontram-se descritas no Decreto Municipal nº 075/2012, de 31 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 31 de agosto de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:2BCD37FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2012

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 052/2012

DATA: 26 de Setembro de 2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: PIRES ROCHA & ÁVILA CUBA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE NÃO CONSTAM NO ESTOQUE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PARA ATENDER PACIENTES, DEVIDO A URGÊNCIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 077, 078 E 080/2012 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA E OFÍCIOS NºS. 037 E 039/2012 DA DEFENSORIA PÚBLICA.

DOTAÇÃO: 07.04.2.047.33.90.30 (521)

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:500F362E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA -MT PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO 01/2012

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade tomada de preço 01/2012 com o seguinte Vencedor: Lindaura das Graças Pretto.

Item: Contratação de prestação de serviços por pessoa física, Médica dermatologista, atendendo na unidade de saúde do Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Vencedor (a): **LINDAURA DAS GRAÇAS PRETTO** CPF: 376.637.710-87. VALOR de 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) parcelados em 12 vezes de 4.850,00 (Quatro Mil e oitocentos e cinquenta reais).

SELMA COELHO CARNEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6FC55E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA -MT ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o parecer da comissão, com referencia ao processo de Licitação Tomada de Preço nº 01/2012 em epigrafe, certifique-se ao concorrente vencedor.

Confresa – MT, 27 de Setembro de 2012

ALEX VENÂNCIO GONÇALVES

Presidente do CISAX.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D46D1AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A AGOSTO/2012

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGOSTO/2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - AnexoI

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Ultimo 12 meses
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	464.318,45
Pessoal Ativo	464.318,45
Pessoal Inativo e Pensionista	-
(-) Despesa não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesa de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV)=(I+II+III)	464.318,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL(IV/V)*100	0
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <54,00>	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 LRF) <51,30>	-
* valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal	

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CD944DB4

PREFEITURA MUNICIPAL ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 156/2012 LER-SE-A CONTRATO Nº 159/2012

DATA: 14/09/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: CORREIA DE LIMA & CIA LTDA; VALOR TOTAL: 14.662,17; PRAZO: 31/12/2012; pregão Nº 021/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:FE7BCCBE

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 001/2012

MINUTA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, de um lado, a Empresa **COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ SA**,
MINUTA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, de um lado, a Empresa **COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ SA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 43.862.887/0001-30 com sede na Rua Corsino Amarante nº 70 – centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de PROMITENTE VENDEDOR e do outro lado, **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, nesta cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ de nº 37.465.309/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **Prefeito Damião Carlos de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José Amorim, s/n, na cidade de Cotriguaçu-MT, portador de C.I. RG nº 3.879.904-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 627.905.109-97, de ora em diante denominado (a) simplesmente de COMPROMITENTE COMPRADOR(A), mediante a assunção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PROMITENTE VENDEDOR** proprietário do Lote nº 001 e 005, ambos com área de 600m², Quadra 26 localizado no Perímetro Urbano no Município de Cotriguaçu, para Construção da Creche Central.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR, tem ajustado vender conforme promete ao COMPRADOR e, este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestro, ou, ainda a restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Parágrafo primeiro. A presente promessa de compra e venda é realizada *ad corpus*, considerando-se dessa forma que o COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

Parágrafo segundo. A presente compra está autorizada pela Lei Municipal nº 751/2012 de 03 de julho de 2012, e pelo Processo Administrativo de Licitação nº 007/2012, que conclui pela Dispensa da Licitação, na forma do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento municipal, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 001 – Divisão Administrativa e Financeira

Categoria Econômica: 4490.61.00 - Aquisição de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

• O valor total estabelecido para a presente compra e venda do imóvel descrito na cláusula primeira corresponde a R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA

A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.

Parágrafo Segundo: Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo sexto do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Integralizado que seja pelo COMPRADOR o preço total avençado neste Compromisso, obriga-se o VENDEDOR a efetuar a transferência definitiva do imóvel ora vendido ao COMPROMITENTE COMPRADOR (a), ficando todas as despesas com escritura pública, impostos, taxas, emolumentos e registro por conta da COMPROMITENTE COMPRADOR, após a quitação do valor deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O COMPROMITENTE COMPRADOR (a) neste ato é imitado na posse do imóvel ora adquirido, prometendo livrá-lo da turbacão de terceiros, podendo nele introduzir as benfeitorias que achar necessárias, e, a partir desta data o COMPROMITENTE COMPRADOR responderá por todos os impostos, taxas e emolumentos que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o fórum da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA OITAVA

O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 1.095 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

Para todos os fins de direito, as partes declaram aceitas o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem as partes, VENDEDOR e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de duas (2) testemunhas maiores e capazes que a tudo presenciarem e o assinam.

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2012.

COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º) Noeli Maria Lorandi
Rg nº 2233958-2 SSP/MT

2º) Roseli Inês Lusa
Rg nº 1104797-6 SSP/MT

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 43.862.887/0001-30 com sede na Rua Corsino Amarante nº 70 – centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de PROMITENTE VENDEDOR e do outro lado, MUNICÍPIO DE

COTRIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, nesta cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ de nº 37.465.309/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Damião Carlos de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José Amorim, s/n, na cidade de Cotriguaçu-MT, portador de C.I. RG nº 3.879.904-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 627.905.109-97, de ora em diante denominado (a) simplesmente de COMPROMITENTE COMPRADOR(A), mediante a assunção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PROMITENTE VENDEDOR proprietário do Lote nº 001 e 005, ambos com área de 600m², Quadra 26 localizado no Perímetro Urbano no Município de Cotriguaçu, para Construção da Creche Central.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR, tem ajustado vender conforme promete ao COMPRADOR e, este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestro, ou, ainda a restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Parágrafo primeiro. A presente promessa de compra e venda é realizada *ad corpus*, considerando-se dessa forma que o COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

Parágrafo segundo. A presente compra está autorizada pela Lei Municipal nº 751/2012 de 03 de julho de 2012, e pelo Processo Administrativo de Licitação nº 007/2012, que conclui pela Dispensa da Licitação, na forma do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento municipal, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 001 – Divisão Administrativa e Financeira

Categoria Econômica: 4490.61.00 - Aquisição de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

• O valor total estabelecido para a presente compra e venda do imóvel descrito na cláusula primeira corresponde a R\$ 36.215,15 (Trinta e seis mil duzentos e quinze reais e quinze centavos), que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA

A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.

Parágrafo Segundo: Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo sexto do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Integralizado que seja pelo COMPRADOR o preço total avençado neste Compromisso, obriga-se o VENDEDOR a efetuar a transferência definitiva do imóvel ora vendido ao COMPROMITENTE COMPRADOR (a), ficando todas as despesas com escritura pública, impostos, taxas, emolumentos e registro por

conta da COMPROMITENTE COMPRADOR, após a quitação do valor deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O COMPROMITENTE COMPRADOR (a) neste ato é imitado na posse do imóvel ora adquirido, prometendo livrá-lo da turbção de terceiros, podendo nele introduzir as benfeitorias que achar necessárias, e, a partir desta data o COMPROMITENTE COMPRADOR responderá por todos os impostos, taxas e emolumentos que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o fórum da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA OITAVA

O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretatibilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrendimento concedida pelo art. 1.095 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

Para todos os fins de direito, as partes declaram aceitas o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem as partes, VENDEDOR e COMPRADOR, de pleno de acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de duas (2) testemunhas maiores e capazes que a tudo presenciarem e o assinam.

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2012.

COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º)Noeli Maria Lorandi
RG nº 2233958-2 SSP/MT

2º)Roseli Inês Lusa
Rg nº 1104797-6 SSP/MT

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:6324786E

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 002/2012

MINUTA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, de um lado, a Empresa **COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ SA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 43.862.887/0001-30 com sede na Rua Corsino Amarante nº 70 – centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de PROMITENTE VENDEDOR e do outro lado, **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725,

centro, nesta cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ de nº 37.465.309/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Damião Carlos de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José Amorim, s/n, na cidade de Cotriguaçu-MT, portador de C.I. RG nº 3.879.904-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 627.905.109-97, de ora em diante denominado (a) simplesmente de COMPROMITENTE COMPRADOR(A), mediante a assunção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PROMITENTE VENDEDOR proprietário do imóvel com área de 22.231,00m², matrícula nº 050, localizado em frente à Rua Rosa Gilioli no Perímetro Urbano no Município de Cotriguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR, tem ajustado vender conforme promete ao COMPRADOR e, este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestro, ou, ainda a restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições diante estabelecidas.

Parágrafo primeiro. A presente promessa de compra e venda é realizada *ad corpus*, considerando-se dessa forma que o COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

Parágrafo segundo. A presente compra está autorizada pela Lei Municipal nº 752/2012 de 03 de julho de 2012, e pelo Processo Administrativo de Licitação nº 008/2012, que conclui pela Dispensa da Licitação, na forma do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento municipal, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 001 – Divisão Administrativa e Financeira

Categoria Econômica: 4490.61.00 - Aquisição de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

• O valor total estabelecido para a presente compra e venda do imóvel descrito na cláusula primeira corresponde a R\$ 44.462,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA

A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.

Parágrafo Segundo: Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo sexto do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Integralizado que seja pelo COMPRADOR o preço total avençado neste Compromisso, obriga-se o VENDEDOR a efetuar a transferência definitiva do imóvel ora vendido ao COMPROMITENTE COMPRADOR (a), ficando todas as despesas com escritura pública, impostos, taxas, emolumentos e registro por conta da COMPROMITENTE COMPRADOR, após a quitação do valor deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

O COMPROMITENTE COMPRADOR (a) neste ato é imitado na posse do imóvel ora adquirido, prometendo livrá-lo da turbação de terceiros, podendo nele introduzir as benfeitorias que achar necessárias, e, a partir desta data o COMPROMITENTE COMPRADOR responderá por todos os impostos, taxas e emolumentos que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o fórum da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA OITAVA

O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 1.095 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

Para todos os fins de direito, as partes declaram aceitas o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem as partes, VENDEDOR e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de duas (2) testemunhas maiores e capazes que a tudo presenciarem e o assinam.

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2012.

COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º) Noeli Maria Lorandi
RG nº 2233958-2 SSP/MT

2º) Roseli Inês Lusa
Rg nº 1104797-6 SSP/MT

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:D3606087

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 061/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 061/2012, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLA RURAIS DE NOVA UNIÃO, E BRINQUEDOS INFANTIS E LIVROS INFANTIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**” com abertura no dia 16 outubro de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:DD9A03FA

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 062/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 062/2012, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS (PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E MANGUEIRAS, etc)**” com abertura no dia 16 outubro de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 28 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:2FBA04AA

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 055/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 055/2012, tendo como Objeto: “**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA MONTAR BORRACHARIA EM NOVA UNIÃO**” com abertura no dia 27 setembro de 2012 às 08:00 horas, prorrogando para o dia 16 de outubro de 2012, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 27 de setembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:E75B98FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Vegrande Norte Máquinas Agrícolas Ltda. **OBJETO:** Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL no contrato de repasse nº 0332299-19/2010/MAPA Programa: PRODESA. **Valor R\$ 114.800,00** (cento e quatorze mil e oitocentos reais). **Prorrogação da Vigência:** 01/09/2012 a 28/10/2012. **Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2012

Publicado por:
Júly Joana Vicensotti
Código Identificador:5B01334F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 085/2012

Decreto nº 085/2012, publicado no Boletim Oficial nº 1544, de 29 de agosto de 2012. Correções: **onde se lê:** ANEXO I DO DECRETO Nº.086/2012, **leia-se:** ANEXO I DO DECRETO Nº.085/2012

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecede a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 23 de agosto de 2012.

Decreto nº 085/2012, publicado no Boletim Oficial nº 1544, de 29 de agosto de 2012. Correções: **onde se lê:** ANEXO II DO DECRETO Nº.086/2012, **leia-se:** ANEXO II DO DECRETO Nº.085/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cargo: (5) PROF.PEDAGOGIA – LIC. PLENA INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL – CAETÉ	
2º GILMARA FREIRE QUENOIZORE 01229 6.75	
Cargo: (18) APOIO ADM. EDUCACIONAL NUTRIÇÃO MERENDEIRA- ESC.URBANA	
12º MARLENE MARIA LOURENÇO 01569 7,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cargo: (20) DENTISTA-PSF	
1º ALINE CRISTINA ORMOND GRANJA 00685 6.75	

Diamantino, 23 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:506BE632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2012

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012 – ASS: 14/09/2012 – Para acréscimo de 10,5% (dez e meio por cento) no valor do quilômetro, passando o valor mensal de **R\$ 31.209,60** (trinta e um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 29.072,40** (vinte e nove mil setenta e dois reais e quarenta centavos), incluindo-se neste valor as alterações feitas pelo I e II Termos

Aditivos. Contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 14 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:96A61DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº014/2012

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2012 – ASS: 14/09/2012 – Para acréscimo de 10,5% (dez e meio por cento) no valor do quilômetro, passando o valor mensal de **R\$ 24.796,80** (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 34.158,80** (trinta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), incluindo-se neste valor as alterações feitas pelo I e II Termos Aditivos. Contratado: **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**: Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município**. Vigência do Contrato: 31/12/2012.
DIAMANTINO /MT em 14 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:818448D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVIGUAR, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

DATA: 26/09/2012

VALOR: 18.059,32 (dezoito mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 09 MESES

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011, passando a vigorar até 30/06/2013.

Guarantã do Norte/MT 26 de setembro de 2012.

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:3150D62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarada inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: contratação de empresa para realizar manutenção e revisões periódicas, para Retro Escavadeira RD 406, marca Randon, de acordo com Termo de Garantia das máquinas em tema, conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como ao artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em anexo Declaração de Exclusividade da empresa.

NOME DO CREDOR: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 02.377.798/0006-25

ENDEREÇO: Rua Antonio Ferreira Alencar, nº. 134, Sala 03, Centro – Paranaita/MT

PRAZO DE CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2012 e/ou termino da garantia das máquinas, ou qual ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09 – Secretaria Munic. de Obra Viação e Serv. Públicos	Cód. Elemento Despesa
001.04.122.0216.2041	3390.30.00.00.00
09 – Secretaria Munic. de Obra Viação e Serv. Públicos	Cód. Elemento Despesa
001.04.122.0216.2041	3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 7.828,93 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Itanhangá/MT, 26 de Setembro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da CPL

JOICE FONTANA BACH
Secretária

REGINALDO DUARTE
Membro

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:86E84C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigibilidade licitação para contratação da empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** para realizar manutenção e revisões periódicas, para Retro Escavadeira RD 406, marca Randon, de acordo com Termo de Garantia das máquinas em tema.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 26 de Setembro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:F31B52C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação do dia 30 de agosto, na página 53 do Diário Oficial dos Municípios, referente ao Contrato 053/2012.

ONDE LE: R\$ 3.673,50 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

LÊ-SE: R\$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Jauru – MT, 27 de setembro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CE9725C9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 011/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida N, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através da sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO 2012**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CRECHE, ESCOLA MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381..

JUSCIMEIRA/MT, 28 DE SETEMBRO 2012.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:DA386C41

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 579, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **FELISBELA FATIMA MACHADO DA SILVA**, do cargo de Professora de Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação Interina

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:CB6E0EEE**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.***Exonerar servidor municipal concursada.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido a servidora concursada **FRANCIMARA LIMA DA SILVA BARBOSA**, do cargo de Professora de Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação Interina

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:A706ACBF**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 581, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.***Exonerar servidor municipal contratado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido o servidor contratado **SERGIO ADRIANO SANTOS ROSAS**, do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:10E6B66C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 582, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.***Exonerar servidor municipal contratado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido o servidor contratado **PABLO JORRAM SILVA PEREIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:0FD834F5**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 583, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.***Exonerar servidor municipal concursado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido a servidora concursada **LUCILENE FERRERIA DE SOUZA**, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação Interina

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:CF698CAC**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 584, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.***Exonerar servidor municipal contratado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **LEZIA INES PAVAN GANZER**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:F9835254

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 585, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato a servidora contratada **MARISTELA LUCIA TESTA PALUDO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:9F4BD4B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **MARCIA DE OLIVEIRA BARROS DA PAIXÃO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5A9C46B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 596, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **SANDRA MARIA PEREIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:9F4C7BA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 610, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursada.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **MARIA LUCIA DE PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO ANTÔNIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:A001D04E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 611, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor concursado **MARIO KAWAY FILHO**, do cargo de Médico de PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F077B40C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 615, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **MESSILENITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:498953F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 618, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal comissionado.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora comissionada **JULIANA TIRLONI PINTO**, do cargo de Coordenador de Administração Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FA883FBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 622, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Exonerar servidor municipal concursado em virtude da aposentadoria compulsória.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal concursado **EDMAR PEREIRA**, do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, em virtude da Aposentadoria Compulsória (70 anos), com efeitos retroativos a data de 22/09/2012 quando completou 70 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

NESTOR ALBRECHT
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6F8FECAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 623, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor comissionado **IVAN JOSE FACCINI FILHO**, do cargo de Supervisor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:4AA71E3F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada **LEDA MARIA MOTA LIMA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:42334C11

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 628, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonerar servidores municipais contratados.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

ANA ZARK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ARNALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
FATIMA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:CED29641

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.390, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 2064/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.455,03 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as seguintes dotações:

13 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.001.0.0 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

13.001.0.0.04.122.1301.2015 – MANUTENÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 3.025,00

13.002.0.0 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA AGUA

13.002.0.0.17.512.1302.2016 – MANUTENÇÃO DO SETOR DA ÁGUA

3.3.90.39.99.00 – 999 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 104.430,03

13.003.0.0 – DEPARTAMENTO ESGOTO SANITARIO

13.003.0.0.17.512.1303.2024 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO DO SAAE

3.1.90.11.00.00 – 999 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 34.000,00

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S. Terc. - P. Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – 999 - Equip. e Material Permanentes R\$ 10.000,00

13.005.0.0 – DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

13.005.0.0.17.512.1304.2026 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S. Terc. - P. Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

13 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13.001.0.0 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

13.001.0.0.04.122.1301.2015 – MANUTENÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

3.90.36.00.00-999- Outros S. Terc. - P. Física R\$ 3.025,00

13.001.0.0.17.512.1302.1182 – **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PERÍMETRO URBANO**

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S. Terc. - P. Jurídica R\$ 20.000,00

13.002.0.0 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA AGUA

13.002.0.0.17.512.1302.2016 – MANUTENÇÃO DO SETOR DA ÁGUA

3.3.90.30.99.00 – 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 90.000,00

13.003.0.0 – DEPARTAMENTO ESGOTO SANITARIO

13.003.0.0.17.512.1303.1015 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 43.320,03

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S. Terc. - P. Jurídica R\$ 1.110,00

13.005.0.0 – **DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
 13.005.0.0.17.512.1304.2026 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 3.1.91.13.00.00 – 999 - Obrigações Patronais R\$ 34.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de agosto de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
 Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Andre Pezzini

Código Identificador:0AFF2FA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.391, 21 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1991/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a incluir no Orçamento da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL
 01.001.01.031.0001.2191.44.90.00.00.00
 Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
 01.001.01.031.0001.1061.44.90.00.00.00
 Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 21 de agosto de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
 Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
 Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Andre Pezzini

Código Identificador:D28F43AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2392, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1991/2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Previlucas um Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
 12.001.0.0.09.272.1201.2189.3.3.90.39.99.00.999
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA 3.500,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
 12.001.0.0.09.272.1201.2189.4.4.90.52.42.00.999
 MOBILIÁRIO EM GERAL 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 21 de agosto de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
 Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
 Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Andre Pezzini

Código Identificador:F68FCB86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2393, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Dá nova composição ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, reformulado pela Lei Municipal nº 2049/2012, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei nº 2049/2012.

Considerando o teor da reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 24 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Maria Sidinir Bif Stechert Suplente: Márcia Bergmann
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Vera Lúcia Marcon Suplente: Mônica Andretta
	Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Jocilene Aparecida Scopel Suplente: Jusley Castro Pedroso
	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Ivanilde Borba Rigo Suplente: Micheline Rufino de Brito
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	Titular: Keila Moretti Suplente: Hevelin Galter Custódio
	Associação de Mulheres do Bairro Rio Verde	Titular: Ediléia Sabina Rodrigues Suplente: Ivanir Neker Belotto
Não Governamental	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Doraci Noinoski Boff Suplente: Elizabet Chaves
	Casa da Amizade	Titular: Patrícia de Alencar Gaspar Suplente: Cleusa Maria Leonardo
	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Titular: Andréia Lehnen Suplente: Grazielli Lopes de Alencar
	Fraternidade Feminina Cruzeiro do	Titular: Marilze Sales

Sul – Grupo Vida	Suplente: Tatiane Menezes
------------------	---------------------------

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de agosto de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:388528CE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.396, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre criação, instalação e funcionamento do Sistema Saúde Net de Lucas do Rio Verde e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e instalado o Sistema Saúde Net de Lucas do Rio Verde, que funcionará como um dispositivo de controle simultâneo nas triagens, pré-atendimentos, consultas, agendamentos entre outros atendimentos e procedimentos realizados nas unidades de saúde do Município, denominadas – PSF (Programa de Saúde da Família), Centro de Especialidades Médicas, Posto Central Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Rurais, Centro de Imagem, Fisioterapia, Central de Regulação Municipal, Laboratório Municipal e Farmácia Central.

§ 1º O sistema Saúde Net auxiliara no controle dos medicamentos estocados nas Unidades de Saúde e na Farmácia Central permitindo confrontar a utilização e/ou dispensação de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com as entradas e saldos remanescentes em estoque.

§ 2º O Sistema Saúde Net permitirá aos Gestores municipais emissão de relatórios circunstanciados dos atendimentos realizados em cada unidade saúde por profissional e/ou por especialidade a qualquer momento.

§ 3º A Controladoria Interna deste ente municipal editará instrução normativa específica num prazo de até 90(noventa) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º A partir da instalação in loco do Sistema Saúde Net, fica obrigado os profissionais médicos, enfermeiro(a)s, técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório, técnicos em radiologia, fisioterapeutas, bioquímicos, dentistas entre outros profissionais envolvidos de manter atualizadas as informações indispensáveis ao funcionamento do referido sistema, sob pena de responsabilidade solidária na omissão de informação.

Art. 3º Os protocolos de regulação a ser encaminhado para Central de Regulação do Estado de Mato Grosso deverão ser preenchido no Sistema Saúde Net, atendendo a todos os requisitos exigidos no Protocolo de Regulação do Estado de Mato Grosso homologado e publicado em 23 de abril de 2012, no sítio www.saude.mt.gov.br, com o preenchimento adequado para que não ocorra a devolução do processo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:78C864C4

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2397, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a composição dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 1383, de 28 de Março de 2007 e art.1º Lei Municipal 1576/2008;

Considerando a realização de eleição em 17 de agosto de 2011, nos termos dos artigos supracitados;

Considerando o disposto no Decreto nº 2245, de 18 de agosto de 2011;

Considerando a necessidade de adequarmos a composição dos Conselhos Curador e Fiscal do Previlucas, frente ao desligamento de alguns servidores do quadro de pessoal.

Considerando que quanto ao Conselho Curador o membro indicado é o próximo na lista dos mais votados na Assembleia Geral realizada em 17 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Curador Eleitos em Assembleia Geral, na forma que se segue:

Eleitos em Assembleia Geral	Titular – Elizaldo Reis de Oliveira
	Titular - Giovanni Rodrigues da Silva
	Suplente – Michele Augusta A. Piccini
	Suplente – Oleandro Braga Luiz

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal indicados pelo Poder Executivo, na forma que se segue:

Indicados pelo Poder Executivo	Titular - Waldoracy de Jesus Gomes Vasconcelos
	Titular – Liliane Barcelos Martins
	Suplente – Daniela Pelissari

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei nº 1383, de 28 de março de 2007, suas alterações e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 06 de setembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretor Executivo – Previlucas

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:934B6763

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº2399, DE 06 SETEMBRO DE 2012.

Nomeia os membros do “Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011; Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2.063, de 17 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 1383/2007 (dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências); Considerando o disposto no Decreto nº 2398, de 06 de setembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Comitê de Investimentos do PREVILUCAS, composta como titulares e suplentes os membros abaixo mencionados:

I- 02 (dois) representante do Poder Executivo

Adercio Nogueira Neponoceno

Marciane Panisson Klagenberg

II- 01 (um) representante do Conselho Fiscal

Lissandra Dluzniewski Dalmaso

III- 01 (um) representantes do Conselho Curador

Ana Paula Rycheski

Art. 2º O Comitê de Investimentos do **PREVILUCAS**, tera mandato por (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lucas do Rio Verde, 06 de setembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora do Previlucas

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:7CF1DA01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 376/2011

CONTRATADO: ANALICE CERVERGNINI RUFATTO CIA LTDA

DATA:20/09/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 31/12/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8C7C3526

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 7º Termo de Aditivo de Contrato Nº 242/2010

CONTRATADO: COOPERATIVA AGRICOLA LUCAS DO RIO VERDE LTDA

DATA:24/09/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 29/10/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A3B95879

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 120/2012

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.

DATA:26/09/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR (SUPRESSÃO)

VALOR: -3.271,47 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA SETE CENTAVOS)

VIGENCIA: 01/12/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:CBAE0830

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 344/2012

CONTRATADO: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA ME

DATA:26/09/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: 26605.40(VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 11158/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4BF8B409

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 368/2012**DATA:**25/09/2012**CREDOR:** COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ANEL VIÁRIO- LADO 01, TRECHO: R**VIGENCIA:**24/12/2012**Nº NE/ANO:** 11148/2012**VALOR:** R\$ 14599.00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 140/2012**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:BF0F32E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 369/2012**DATA:**25/09/2012**CREDOR:** F. SANCHES & CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICAS NA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES.**VIGENCIA:**24/12/2012**Nº NE/ANO:** 11149/2012**VALOR:** R\$ 51900.00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 140/2012**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1EFD56D1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 370/2012**DATA:**25/09/2012**CREDOR:** CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO**DE PISCINA SEMIOLÍMPICAS NA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES.****VIGENCIA:**24/12/2012**Nº NE/ANO:** 11150/2012**VALOR:** R\$ 33020.00 (TRINTA E TRES MIL E VINTE REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 140/2012**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:324FB701

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 292/2012**CONTRATADO:** ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA - ME**DATA:**27/09/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 14/11/2012**CONVENIO:** Convênio 032/2011/SEDRAF/MT.**ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**

CRC/MT – 0071130-9

Presidente da CPL

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:E4F5E34B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2012**CONTRATAÇÃO DIRETA****Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMESTICO, DEPARTAMENTO DE AGUA.**Fundamento legal:** lei 8666/93, art. 24, I.**CONTRATADA:** HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 06.928.948/0001-98, valor total de R\$ 14.990,70 (Quatorze mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de setembro de 2012.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA

Diretora

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:B9268552

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2012**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio de publicidade e, considerando a necessidade de promover alterações no Edital de Chamamento 065/2012 resolve:

1-Prorrogar o prazo das inscrições **até dia 28 de Setembro de 2012**, constante do Inciso "5" do Edital 065/2012;

2-As entrevistas com os casais acontecerão no dia **01 de Outubro de 2012 das 08:00 às 13:00 horas** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3-A divulgação do resultado da seleção dar-se-á no dia **03 de Outubro de 2012**.

As novas alterações estarão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 21 de Setembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:58C95F90

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 069/2012

ALTERA LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO EDITAL Nº 066/2012

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, **Aparecido Donizeti da Silva**, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Local de Realização da Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012, para a Sala de Reuniões do Anexo "José Luiz da Silva", localizado no Prédio da Secretaria de Educação, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no Edital nº 066/2012.

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de Setembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:2CB5F286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2012

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Cácia Alves, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2011 a 23.12.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Keila Moura Ribeiro, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 16/03/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria Creuza Souto Cardoso, Técnica de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Ivani Borges dos Santos, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 24/01/2012, cujo gozo se dará a partir de 01/10/2012 a 31/10/2012.

Lindalva de Souza Alves, Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 01/04/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Valdiney Vieira Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 29/04/2011 a 29/04/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de setembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 3.9.2012

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:0C120AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2012

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora **Aline Cristina Ormond Granja**, portadora do RG nº 5182976 SPTC/GO, e CPF sob nº 970.562.781-91, admitida em 01/12/2011, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 21º dia do mês de setembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 21.09.2012

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:4D4BCD57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 011-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Av. Tiradentes, 329-Centro- NOVA MARILÂNDIA – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO Nº 011/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, VISANDO A ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS DOS BAIRROS RENAScer, CENTRO E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT
Dia: 09/10/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas, do dia 09/10/2012

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 30 horas, do dia 09 de outubro de 2012.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

NOVA MARILÂNDIA- MT, 27 de setembro de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:0FA2ABBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINOM
PORTARIA PREVINOM Nº 004/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA Srª “DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 25 DA LEI Nº. 412 DE 08 DE AGOSTO DE 2006, QUE REGE A PREVIDENCIA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, à servidora Srª Dilaene Cristina Oliveira Endringer Silva, efetiva no cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Marilândia-MT, com vencimentos integrais, a partir de 14/07/2012 e término em 10/11/2012, conforme processo administrativo do PREVINOM, Nº2012.08.00007P.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE – 19/07/2012.

DEVANIRA LEITE SOUTO

Diretora Executiva do Previnom

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4703116A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINOM
PORTARIA PREVINOM Nº 005/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA Srª “KATIANE FERNANDES SILVA”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 25 DA LEI Nº. 412 DE 08 DE AGOSTO DE 2006, QUE REGE A PREVIDENCIA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, à servidora Srª **KATIANE FERNANDES SILVA**, efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Marilândia-MT, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2012 e término em 28/11/2012, conforme processo administrativo do PREVINOM, Nº2012.08.00009P.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE – 23/08/2012.

DEVANIRA LEITE SOUTO

Diretora Executiva do Previnom

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:6CBD9E6F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINOM
PORTARIA PREVINOM Nº 006/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA Srª “JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 25 DA LEI Nº. 412 DE 08 DE AGOSTO DE 2006, QUE REGE A

PREVIDENCIA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, à servidora Srª **JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Nova Marilândia-MT, com vencimentos integrais, a partir de 25/07/2012 e término em 21/11/2012, conforme processo administrativo do PREVINOM, Nº2012.08.00011P.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE – 28/08/2012.

DEVANIRA LEITE SOUTO

Diretora Executiva do Previnom

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:01BEA67F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº. 295/2012

“AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA que, a Sra. EMILIA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº. 1631850-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 017.415.121.74, retorne de seu afastamento a partir do dia 01/08/2012, respeitando o artigo 89, I da lei Municipal 293/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:0415F783

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre o cancelamento parcial de dívidas da Prefeitura Municipal, inscritas em restos a pagar não processados, relativas ao Exercício de 2011”.

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados parcialmente empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processado, relativo ao exercício de 2011, em razão do não fornecimento de material, serviços não prestados, destrato de contrato, rescisão contratual/convênio e encerramento de contrato, conforme segue:

Nº EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR
0872/2011	11/02/2011	04.001.04.122.0006.2033.3390.30.00.00.00	R\$ 14.129,39
2817/2011	28/04/2011	07.001.20.606.0024.2101.3390.30.00.00.00	R\$ 1.040,00
3021/2011	05/05/2011	10.001.27.812.0017.2030.3390.30.00.00.00	R\$ 2,75
3383/2011	18/05/2011	11.003.08.244.0041.1122.4490.51.00.00.00	R\$ 5.000,00
4066/2011	15/06/2011	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 207,16
4847/2011	20/07/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 914,40
5131/2011	27/07/2011	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 2.264,80
5135/2011	27/07/2011	06.002.10.301.0003.2007.3390.30.00.00.00	R\$ 548,05
5336/2011	04/08/2011	06.002.10.302.0056.2008.3390.39.00.00.00	R\$ 2.380,00
5587/2011	16/08/2011	11.002.08.243.0042.2162.3390.30.00.00.00	R\$ 20.414,48
5588/2011	16.08.2011	11.001.08.122.0041.2055.3390.30.00.00.00	R\$ 7.943,81
5589/2011	16.08.2011	11.002.08.244.0043.2062.3390.30.00.00.00	R\$ 6.829,21
5696/2011	23/08/2011	06.002.10.302.0056.2009.3390.30.00.00.00	R\$ 1.494,47
5953/2011	31/08/2011	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 74,86
6255/2011	19/09/2011	10.001.27.812.0017.2030.3390.39.00.00.00	R\$ 210,00
6299/2011	19/09/2011	06.002.10.302.0056.2010.3390.39.00.00.00	R\$ 1.880,00
6869/2011	07/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 770,00
6895/2011	10/10/2011	06.002.10.302.0056.2009.3390.30.00.00.00	R\$ 738,80
7191/2011	24/10/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.30.00.00.00	R\$ 84,00
7365/2011	27/10/2011	06.002.10.301.0003.2011.3390.30.00.00.00	R\$ 3.858,00
7377/2011	27/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 200,00
7379/2011	27/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 720,00
7386/2011	27/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 600,00
7387/2011	27/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 830,00
7388/2011	27/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 436,70
7389/2011	27/10/2011	06.002.10.303.0004.2016.3390.32.00.00.00	R\$ 1.854,80
7576/2011	04.11.2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.39.00.00.00	R\$ 400,00
7845/2011	21/11/2011	06.002.10.302.0056.2171.3390.30.00.00.00	R\$ 1.158,00
8107/2011	29/11/2011	06.002.10.302.0056.2009.3390.30.00.00.00	R\$ 674,16
8108/2011	29/11/2011	06.002.10.302.0056.2009.3390.30.00.00.00	R\$ 1.285,20
8420/2011	06/12/2011	06.002.10.302.0056.2010.3390.39.00.00.00	R\$ 360,00
8754/2011	22/12/2011	11.002.08.244.0043.2062.3390.30.00.00.00	R\$ 160,00
8770/2011	22/12/2012	06.002.10.302.0056.2171.3390.30.00.00.00	R\$ 158,20
8801/2011	29/12/2011	09.001.04.128.0067.2049.3390.39.00.00.00	R\$ 27.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em de setembro de 2012

SADI RIBEIRO RAMOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:ACFB43E1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2012

Objeto: Locação de Motoniveladoras e Caminhões Basculantes. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de outubro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail – licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 27 de setembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:F8DE0216

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 150 (cento e cinquenta) dias os quais acrescidos com o prazo já firmado no Contrato original lança a data pra conclusão da obra em 20 de março de 2013, sendo certo, que referido dilação do prazo de execução da obra se dá em virtude da necessidade na alteração do Projeto Executivo com a inclusão de recomposição asfáltica, de acordo com o requerimento da empresa em anexo a este.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2012

VIGÊNCIA: 20/03/2013

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:7DAB0AE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 865/2009 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 935/2011– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 500.620,20 (QUINHENTOS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI 948/2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam alteradas através de Abertura de Crédito Adicional Especial as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº **865/2009** – Plano Plurianual, Lei nº **935/2011** – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e o Orçamento conforme Lei nº **948/2011** – Lei Orçamentária Anual – LOA:

De:

PROGRAMA: 0006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1507	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000,00

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2504	Manter as Atividades do Ensino Fundamental e Dependências	982.976,00

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira

1501	Aquisição de Veículos	200.000,00
------	-----------------------	------------

PARA:

PROGRAMA: 0006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1507	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	42.775,00

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2504	Manter as Atividades do Ensino Fundamental e Dependências	1.069.941,20

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1501	Aquisição de Veículos	600.880,00

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial nas Naturezas de Despesa abaixo informadas no valor de **R\$ 500,620,20 (Quinhentos mil, seiscientos e vinte reais e vinte centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue, nas dotações abaixo relacionadas:

No valor de R\$ 12.775,00 (Doze mil, setecentos e setenta e cinco reais)

05 – Secretaria municipal de educação
05003 – Departamento de ensino infantil
12 – Educação
365 – Educação infantil
0006 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
1507 – Aquisição de equipamentos e materiais para educação infantil
4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 12.775,00
No valor de R\$ 400.880,00 (Quatrocentos mil, oitocentos e oitenta reais)

05 – Secretaria municipal de educação
05002 – Departamento de ensino municipal
12 – Educação
361 – Ensino fundamental
0005 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
1501 – Aquisição de Veículos
4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 400.880,00

No valor de R\$ 42.054,70 (Quarenta e dois mil, cinqüenta e quatro reais e setenta centavos)

05 – Secretaria municipal de educação
05002 – Departamento de ensino municipal
12 – Educação
361 – Ensino fundamental
0005 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
2504 – Manter as atividades do ensino fundamental e dependências
4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 42.054,70

No valor de R\$ 44.910,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e cinqüenta centavos)

05 – Secretaria municipal de educação
05002 – Departamento de ensino municipal
12 – Educação
361 – Ensino fundamental
0005 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
2504 – Manter as atividades do ensino fundamental e dependências
3390300000 301 – Material de consumo R\$ 44.910,50

Valor total R\$ 500.620,20 (Quinhentos mil, seiscientos e vinte reais e vinte centavos).

Art. 3º – O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no § 1º do Artigo 43 da lei citada, e também em

conformidade com o Acórdão nº 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado a R\$ 37.700.620,20 (Tinta e sete milhões, setecentos mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, 27 de Setembro de 2012.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:1E9372FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 960 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 865/2009 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 935/2011– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI 948/2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam alteradas através de Abertura de Crédito Adicional Especial as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº **865/2009** – Plano Plurianual, Lei nº **935/2011** – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e o Orçamento conforme Lei nº **948/2011** – Lei Orçamentária Anual – LOA:

De:

PROGRAMA: 0011 – ATENÇÃO BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1606	Aquisição de Veículos para Coordenação de PSF	70.000,00

PROGRAMA: 0010 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1601	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Secretaria de Saúde	40.000,00

PARA:

PROGRAMA: 0011 – ATENÇÃO BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1606	Aquisição de Veículos para Coordenação de PSF	177.400,00

PROGRAMA: 0010 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1601	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Secretaria de Saúde	52.000,00

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial nas Naturezas de Despesa abaixo informadas no valor de **R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue, nas dotações abaixo relacionadas:

No valor de R\$ 107.400,00 (Cento e sete mil, quatrocentos reais)

06 – Secretaria municipal de saúde
06002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0011 – Atenção Básica
1606 – Aquisição de veículo para Coordenação de PSF

4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 107.400,00

No valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

06 – Secretaria municipal de saúde

06002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0010 – Gestão do SUS

1601 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Mun. De Saúde

4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 12.000,00

Valor total R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos centavos).

Art. 3º – O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no § 1º do Artigo 43 da lei citada, e também em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: crédito oriundo do repasse fundo a fundo para aquisição de materiais permanentes nos termos da portaria nº 2.198 de 17 de setembro de 2009 e complementado com recursos do CER – 2012 (compensação das especificidades regionais), definido para N. O. em CIB – comissão intergestores bipartite no exercício 2012.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado a R\$ 37.820.020,20 (Trinta e sete milhões, oitocentos e vinte mil, vinte reais e vinte centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, 27 de Setembro de 2012..

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:ED3C8209

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 002/2012

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2010
VERNI PAULINA REINHEIMER IDUARTE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 076/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, para o exercício das funções e vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:E1CE5565

DIVISAO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 002/2012

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2010
KEROLAY VALADÃO CARVALHO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 077/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:7AB97FD3

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2012
EDNA AMORIM SOUZA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 078/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A1578A0C

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2012
ELOENE RODRIGUES PIMENTEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 079/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:B05788E8

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2012
IVOLNEI DE LIMA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 080/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:5D19934B

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2012
ALBERTINA ELOY CARDOSO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 081/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:1C04E8C0

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2012

ANA RODRIGUES DA PURIFICACAO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 082/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:FCCFA0CF

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2012

PAOLA PEREIRA DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 083/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:2BC6B185

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2012

ZENIA GONÇALVES XAVIER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do **Contrato nº 084/2012**, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao Regime Jurídico Estatutário, para o exercício das funções e

vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Daniella Sehnem

Código Identificador:8EF7EBE4

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2012

ELIVANIA FERREIRA JAIME OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do Contrato nº 085/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, para o exercício das funções e vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:A46852F8

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2012

KELLY-LANE ALVES MARQUES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do Contrato nº 086/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, para o exercício das funções e vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:4502B31F

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 002/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2012

ADRIANA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do Contrato nº 087/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, para o exercício das funções e vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:292F9DEB

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 004/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2012

JAQUELINE FARIAS GOMES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do Contrato nº 088/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, para o exercício das funções e vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:CE70AD41

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 004/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2012

MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1 Fica alterada de comum acordo a redação da Clausula Quarta do Contrato nº 088/2012, que passa a ter a seguinte redação:

O(a) contratado(a) será admitido em caráter permanente no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, para o exercício das funções e vinculado ao **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, nos termos e condições da legislação vigente.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5CF3B851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.133/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº.133/2011, Serviços de Drenagem de águas pluviais, Pavimentação com bloquetes pré-moldados, Calçamento e Sinalização de Vias Urbanas, para 31/12/2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:22E92986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.096/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Construtora IP Indústria & Comércio Ltda.
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 096/2010, Construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais no município de Nova Xavantina - MT, para 31/12/2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:4E45AC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa LUIZ E OLIVEIRA LTDA – ME resolvem prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.012 mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:1AEDA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2012.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.012 mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:D74FB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa PREMEDI COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, resolvem prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.012 mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:63B051FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 28 de setembro de 2012, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2012. Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:1A42326D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 04.199.966/0001-50

LEI MUNICIPAL Nº 261/2012

“INSTITUI O PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, **GERALDO VITOR DE FREITAS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Novo Santo Antônio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência**.

Parágrafo Único – O poder Executivo disporá sobre o regulamento do PROERD no âmbito do município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação no orçamento vigente para fazer frente às despesas consubstanciadas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica decretado de utilidade pública no município de Novo Santo Antônio.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM 24 DE SETEMBRO DE 2012.

GERALDO VITOR DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Santn Vedovatto

Código Identificador:99F3B1CD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO LEI Nº 265/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 04.199.966/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 265/2012

“DISPÕE SOBRE A ANISTIA E O PARCELAMENTO DOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, **GERALDO VITOR DE FREITAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia de multas, juros de mora e do parcelamento, objetivando propiciar ao contribuinte a sua regularização com o recolhimento dos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não na dívida ativa.

Art. 2º - A anistia será concedida às multas e juros de mora, sendo obrigatória a atualização monetária do valor principal de acordo com o inciso I, do art. 10 da Lei Complementar nº 10 de 20 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A concessão prevista no artigo anterior disponibilizará seguintes benefícios fiscais:

I – 100% (cem) por cento da multa e dos juros de mora, para pagamento em cota única;

II – 80% (oitenta) por cento da multa e dos juros de mora, para pagamento até 3 (três) parcelas consecutivas;

III – 60% (sessenta) por cento da multa e dos juros de mora, para pagamento até 6 (seis) parcelas consecutivas;

IV - 30% (trinta) por cento da multa e dos juros de mora, para pagamento até 10 (dez) parcelas consecutivas;

V – Valor Integral para pagamento em até 20 (vinte) parcelas consecutivas e que nenhuma parcela para pessoa física seja menor que R\$ 30,00 (trinta reais) e para pessoa jurídica nenhuma parcela seja menor que R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 4º - Para concessão do parcelamento fica na obrigatoriedade do atendimento dos procedimentos dos incisos abaixo:

I – Quanto do parcelamento, só será concedido mediante requerimento do interessado, o que implicará no recolhimento da dívida, assinando o Termo de Parcelamento;

II – A primeira parcela será recolhida no ato da assinatura do Termo do Parcelamento;

III – O atraso do pagamento de duas parcelas consecutivas acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, importando no vencimento antecipado das demais parcelas e na imediata cobrança do crédito, ficando proibidos sua renovação ou um novo parcelamento para o mesmo débito.

§ 1º - Os débitos parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, e não contrariando o parágrafo anterior, serão acrescidos de atualização monetária, multa juros de mora em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar nº 10 de 20 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Os contribuintes para usufruírem dos benefícios fiscais previsto nesta lei, terão que protocolar o requerimento até 30/12/2012.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal a emitir:

I – Divulgação do evento por qualquer meio de publicidade, desde que, alcance ao conhecimento de toda comunidade.

II – Notificar pessoalmente o contribuinte em débito, quando da recusa ou não localização, utilizar as demais formas previstas no código Tributário do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal poderá contratar prestação de serviço quando do interesse da administração, desde que, a contratação do serviço não seja superior o montante da dívida ativa do sujeito passivo, que importe em terminação do litígio e consequente extinção do crédito tributário, mediante concessões mútuas.

Parágrafo Único-Para cumprimento do disposto no “caput”, o serviço, deverá estar em consonância com as necessidades do momento e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

Art. 8º - O Executivo Municipal fixará por decreto as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 9º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação e Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 24 DE SETEMBRO DE 2012.

GERALDO VITOR DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Santn Vedovatto

Código Identificador:F65C5286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2012

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** consistirão na criação, hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.CAMARAPARANAITA.mt.gov.br e **PORTAL TRANSPARÊNCIA de acordo com a Lei Complementar 131/2009 de 27 de maio de 2009**

CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME

VEGECIA: 03-09-2012 ATE 31-12-2012

VALOR GLOBAL: R\$ 7.850,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS)

Publicado por:

Adriely Aparecida Nisa de Oliveira

Código Identificador:AD5D06AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012, por conveniência administrativa.

Paranaíta/MT, em 27 de Setembro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:EFF87A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, por conveniência administrativa.

Paranaíta/MT, em 27 de Setembro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:E312F34B

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.158-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, o qual será composto como segue:

Representantes do Governo		
Titular	Atsumi Miyazima	Secretaria de Ação Social
Suplente	Assis Frizon	Secretaria de Governo
Titular	Jean de Souza Pinheiro	Secretaria de Saúde
Suplente	Eliane Calistro Zanette	Secretaria de Educação
Representantes dos Prestadores de Serviço		
Titular	Luiz Wada	Labital

Suplente	Elizabeth Yamada Wada	Labital
Representantes dos Trabalhadores da Saúde		
Titular	Rudnei Leal dos Santos	Média e Alta Complexidade
Suplente	Mariângela de Paula	Média e Alta Complexidade
Titular	Antonio da Silva	Vigilância em Saúde
Suplente	Sérgio Rodrigues	Vigilância em Saúde
Titular	Jueci Terezinha Duminelli	Atenção Básica
Suplente	Silvana Regina Carlos	Atenção Básica
Representantes dos Usuários		
Titular	Mercedes Guevara Martins da Silva	Soc. Espírita Jesus Caminho Verdade e Vida
Suplente	Priscila Paulino Ferrari	Soc. Espírita Jesus Caminho Verdade e Vida
Titular	José Maria Pereira da Luz	Igreja Presbiteriana Renovada
Suplente	Vera Lucia dos Anjos	Igreja Presbiteriana Renovada
Titular	Enoque Moura Paz	Rotary
Suplente	Poliana Batista Abreu	Rotary
Titular	Dandara Zambrini Machado	Interact
Suplente	Bianca Emanoeli Bonato Domingues	Interact
Titular	Roseli Estevão	Clube de Mães
Suplente	Eliane Wolthart	Clube de Mães
Titular	Maria de Lourdes Afanaci	Clube dos Idosos
Suplente	Alda Santos Zeczkoski	Clube dos Idosos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto nº 673/2011.

Paranaíta - MT, 27 de Setembro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:C2923698

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.159-2012

SÚMULA: REGULAMENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 15, I, 16, XIX e 17, XI da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993 e artigos 1º e 4º, §3º do Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria denominado **SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS DE PARANAÍTA**, que obedecerá às normas gerais fixadas pela União, às complementares fixadas pelo Estado do Mato Grosso e ao disposto neste Decreto, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta é subordinado ao Gestor Municipal de Saúde, constituindo o órgão de atuação do SNA, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Ao Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta, com observância das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica, compete:

- I. Auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;
- II. Auditar os serviços de saúde sob sua gestão seja públicos, privados, contratados ou conveniados;
- III. Auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
- IV. Auditar o fluxo de caixa, as transferências, quantitativos, limites e movimentação do FMS, de acordo com os recursos alocados para cada um dos Programas Especiais (não PAB), movimentos financeiros do PAB, exame da prestação de contas dos recursos repassados Fundo a Fundo (Federais e Estaduais).

Art. 3º - O Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria SUS exerce sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS, as atividades de Auditoria Técnica, Contábil, Financeira e Patrimonial de:

- I. Controle da execução dos serviços de saúde, verificar sua conformidade com os padrões estabelecidos, detectando situações que exijam maior aprofundamento analítico;
- II. Avaliação da estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade;
- III. Auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e operacional.

Parágrafo Único: As conclusões obtidas e as medidas de correção sugeridas no exercício das atividades definidas neste artigo deverão ser consideradas na formulação do planejamento e na execução das ações e serviços de saúde do Município.

Art. 4º - O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta será constituído por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, habilitados por Concurso Público.

Parágrafo Único: É vedado aos profissionais previstos no *caput* deste artigo ser proprietários, dirigentes, acionistas ou sócios quotistas de entidades que prestam serviços de saúde no âmbito do SUS do Município de Paranaíta.

Art. 5º - O profissional responsável pela coordenação da equipe deverá ser efetivo e apresentar certificado específico para o exercício das atividades propostas, estando devidamente habilitado para o exercício da função.

Art. 6º - Para cumprimento do disposto no artigo 3º do presente Decreto, o Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta procederá:

I – análise:

- a) do contexto normativo referente ao SUS em todos os níveis de origem;
- b) do Plano Municipal de Saúde, de programações e do relatório de gestão do Município;
- c) dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar;
- d) do desempenho da rede de serviços de saúde e dos mecanismos hierarquização, referência e contra-referência da rede de saúde do Município;
- e) dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas;
- f) de prontuários de atendimento individual e demais relatórios de faturamento produzidos pelos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar.

II – verificação:

- a) de Autorização de Internação Hospitalar (AIHs) e dos procedimentos de alto custo;
- b) dos tetos financeiros, dos procedimentos básicos, dos de média e alta complexidade;
- c) de todas as instalações, documentos e informações relacionadas ao desempenho das atividades prestadas pelos órgãos do SUS e entidades privadas.

III – o encaminhamento:

- a) trimestralmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatório detalhado para análise e ampla divulgação ao Conselho Municipal de Saúde contendo, dentre outros, os dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada;
- b) de relatórios específicos aos órgãos de Controle Interno do Município e Tribunal de Contas do Estado, em caso de irregularidade sujeita a sua apreciação;
- c) ao Ministério Público, se verificada a prática de crime;

d) ao chefe do órgão em que tiver ocorrido a infração disciplinar, praticada por servidor público ou empresa especializada contratada, que afete as ações e serviços de saúde.

e) ao órgão auditado, o relatório final da auditoria realizada, contendo todas as constatações detalhadas e no caso de comprovada a não conformidade, elencar todas as recomendações necessárias para corrigir as impropriedades/irregularidades;

Parágrafo Único: Será assegurado o amplo direito de defesa ao auditado quanto às não conformidades detectadas, de acordo com o Artigo 10 do Decreto nº 1651/95, que deverá apresentar por escrito, as justificativas das impropriedades/irregularidades para o Componente Municipal de Auditoria.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de seus membros, poderá, motivadamente, recomendar a realização de auditorias e avaliações especiais.

Art. 8º - Fica o Secretário Municipal da Saúde autorizado a baixar normas complementares para a plena execução deste Decreto desde que não conflitem e/ou anulem artigos, parágrafos ou incisos do presente Decreto, sem os trâmites legais.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíta - MT, 27 de setembro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:6854B896

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MAIOR VALOR**, para: **“contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 15ª expovale e 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital”** que será realizado às 13:00 horas do dia 10 de Outubro de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 25 de Setembro de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7B6F6EBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1099/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a Criação da Comissão de Transporte Escolar e dá outras providências..”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica criada a partir desta data, a Comissão de Transporte Escolar do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme Instrução Normativa n.º 002/GS/SEDUC/2007 de 26/02/2007 – Art. 10, Parágrafos 1º e 2º.

Art. 2.º - Esta Comissão é constituída de:

Representante do Poder Executivo

- Márcia Regina dos Santos Carolo

- Marizeth Procópio de Souza

Representante do Poder Legislativo

- Rosa Cristina Mendes da Silva

- Fidelma Campos Vieira

III) Representante da Secretaria Municipal de Educação/PNATE

- Magaly Sousa Negreiro Lima

- Wandeir Silverina da Silva Sousa

IV) Representante do Conselho do FUNDEB

- Arnaldo Rodrigues de Souza

V) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

- Andréia da Costa Barbosa

VI) Representante dos Professores das Escolas Estaduais

- Cleomar Polizelli

VII) Representante dos Pais de Alunos

- Elizene Maracaipes de Oliveira Moura

VIII) Representante dos Alunos

- Otávio Augusto Diniz Faria

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 705/2009, de 27 de julho de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 25 de setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:63C719A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1100/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências..”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica composto o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Pontal do Araguaia/MT (CGTC) com os membros abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 549/2010, de 30 de março de 2010:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte

Suplente: Magaly Sousa Negreiro Lima

Titular: Wandeir Silverina de Sousa Silva

Suplente: Elizene Maracaipes de Oliveira Moura

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Centro Educativo Padre Agostini

Titular: Denise Schulz
Suplente: Ezoldi Maria Gluitz

Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

Titular: Tatiana Marlla Lima Moraes
Suplente: Deborah Suzana Rosa Barbosa

Associação de Moradores do Bairro Luzia Maria de Moraes

Titular: Maria do Carmo Costa
Suplente: Edvaldo Inácio da Silva

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 808/2010, de 08/09/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 25 de Setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:656D89F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1101/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a atual composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de acordo com a reunião do dia 30/08/2012, lavrada em Ata, fica assim constituído:

Presidência – Darcilene Guerra Libório

Vice- Presidência – Edna Souza Delmondes

Secretária Municipal de Saúde (membro nato): Maria Glória da Silva

Secretaria Executiva – Neilieny Pereira da Silva

I – Representantes do Governo Municipal:

01 – SMS – Titular – Edna Souza Delmondes

02 – SMS – Suplente – Elenides Rodrigues dos Santos

03 – SME – Titular – Simone Gomes dos Santos

04 – SME – Suplente – Cleidiana Duques da Silva

05 – UFMT – Titular – Maximilian Wihelm Brune

06 – UFMT – Suplente – Maraisa Delmot Borges

II – Representantes dos Profissionais de Saúde:

07 – SINTESBRE – Titular – Atanael Ribeiro dos Santos

08 – SINTESBRE – Suplente – Leidiana Duques da Silva

09 – SINDSEMPA – Titular – Darcilene Guerra Libório

10 – SINDSEMPA – Suplente – Maria Rosely Trindade Pinto

11 – SINDSEMPA – Titular – Júlia da Silva Varjão

12 – SINDSEMPA – Suplente – Neivander Moraes Souza

III – Representante dos Usuários:

13 – CENTRO EDUCATIVO PE. AGOSTINI– Titular – Izoldi Maria Gluitz

14 – CENTRO EDUCATIVO PE. AGOSTINI – Suplente – Maria Schulz

15 – ASSENT. BRILHANTE – Titular – Lucieny Aires Lima

16 – ASSENT. BRILHANTE – Suplente – Anadir Rodrigues da Luz

17 – COOPPA – Titular – Nilton Galvão do Nascimento

18 – COOPPA – Suplente – José Juvencio Albino

19 – IGREJA ASS. DE DEUS – Titular – Cleidialda Alves de Souza

20 – IGREJA ASS. DE DEUS – Suplente – Procidonio Leandro da Silva Filho

21 – ESCOLAS (PAIS) – Titular – José Antônio de Souza Boechat

22 – ESCOALS (PAIS) – Suplente – Elyane Maria Nogueira

23 – APRUPA – Titular – Luciomar Lima do Carmo

24 – APRUPA – Suplente – Luis Carlos dos Santos

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrárias, em especial o Decreto Nº.971/2011, de 27 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia, 26 de setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:95046024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1102/2012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza efetuar a baixa no CNPJ como “filial” do RPPS de Pontal do Araguaia.

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil n.º 1.143, de 1º de abril de 2011 e 1.183 de 19 de agosto de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o CNPJ n.º 33.000.670/0002-48 do FUNAPEM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil n.º 1.143, de 1º de abril de 2011 e 1.183 de 19 de agosto de 2011.

Artigo 2º - O atual responsável pelo RPPS do município, adotará as providências necessárias, junto a Receita Federal do Brasil, para a baixa do CNPJ contido no artigo anterior deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Pontal do Araguaia, 27 de setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:A8623CC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 057/2012

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 E SEQUENTES DA LEI Nº. 345/2006, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº. 345/2006 e de suas posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar nº. 406, de 19 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 004/07, de 02 de maio de 2.007 e o Decreto nº. 024, de 13 de abril de 2009 que regulamenta a avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que o funcionário submetido à avaliação em estágio probatório obteve a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelo funcionário, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal Brasileira 1988;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que o funcionário pudesse ingressar com recursos para revisão de notas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público, o funcionário abaixo relacionado em virtude de concurso público Edital Nº. 001/2007 de 05/01/07 em conformidade com a Lei Municipal Nº. 345/2006 e Lei Complementar Nº. 462 de 03 de julho de 2012, e do disposto na Portaria nº. 004/07, de 02 de maio de 2.007 e Decreto nº. 024, de 13 de abril de 2009, que regulamenta a avaliação de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho, designada pela Portaria nº. 004/07, de 02 de maio de 2.007 e Decreto nº. 026, de 22 de abril de 2010.

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO
ELIANE ROMA DE OLIVEIRA	11/02/2009	Vigia
LUENI SEVERINO PEREIRA MENDES	11/02/2009	Aux. S. Gerais Apoio
ROSIRENE GOULARTE DE OLIVEIRA	11/02/2009	Aux. S. Gerais Apoio
SILMA JOSÉ DA CRUZ DE PAULA	11/02/2009	Nutrição Escolar (Merendeira)

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, o funcionário relacionado fica automaticamente declarado estável no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal 1.988, na data em que efetivamente completar o período de avaliação em estágio probatório.

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipal, para as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Ponte Branca/MT, 25 de setembro de 2012.

Original Assinado
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Original Assinado
ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:40282B77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2012

“Dispõe sobre a Revisão da Portaria sob o n.º 019/2010 que concede o benefício de Pensão por Morte, oriundo do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade à Emenda Constitucional n.º 70/2012, à beneficiária Sra. Francisca Maria da Cunha Silva.”

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e dos processos de pensão por morte derivados dessas aposentadorias, combinado com art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com Art. 28, inciso I da Lei n.º 323 de 24 de agosto de 2004, que rege a Previdência Municipal, art. 102 “caput” e parágrafo único da Lei Municipal nº 211/93 de 14 de dezembro de 1993, Anexo IV da Lei nº 170/91 de 18 de junho de 1991 e Lei nº 400 de 30 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a extinção e consolidação de cargos no âmbito do Poder Executivo, regulados pela Lei nº 170, de 18/06/1991, bem como, da criação de novos cargos na administração pública municipal e Lei nº 447 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre reposição salarial aos servidores públicos do município de Ponte Branca;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Revisão do benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do segurado inativo Sr. Marcondes Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 611727 SSP/MT e do CPF n.º 513.743.661-53, aposentado por invalidez, no cargo de Serviços Gerais, Nível “Elementar”, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da Sra. Francisca Maria da Cunha Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º 434150 - SSP/MT e do CPF n.º 513.743.661-53, conforme processo administrativo do IMPBRAN, n.º 2012.07.00001R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D20ECAD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 021/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 021/2012 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO

DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOMANDO AOS JÁ CONTRATADOS, A COBERTURA DA LAVANDERIA COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO, ENTRE OUTROS DESCRITOS NA PLANILHA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE DISCRIMINA TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS, PASSANDO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 003/2012

VALOR: R\$ 1.134,24

DATA: 29/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0C313500

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREÇOS/PREGÃO Nº. 067/2011

DATA: 30/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4307C6FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREÇOS/PREGÃO Nº. 067/2011

DATA: 30/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:198D034D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA D. DA SILVA PESQUEIRA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREÇOS/PREGÃO Nº. 067/2011

DATA: 30/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:99D1CB7C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO 065/2011, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 065/2011

DATA: 10/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:637FF0EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE CORRENTE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO NÚMERO 065/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, SERÁ PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 72.862,00 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 065/2011

DATA: 17/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5AB50A35

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUIZ MARCOS RANGEL-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011/FMS, POR MAIS QUATRO (MESES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 047/2011/FMS

DATA: 13/08/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8EA63568

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUIZ MARCOS RANGEL-ME

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DECORRENTE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO NÚMERO 047/2011/FMS, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, SERÁ PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 4.649,04 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E

NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 047/2011/FMS
DATA: 28/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1C4C1DD0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SHIRLEY F.C. RODRIGUES & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011
DATA: 17/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0283DDE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SHIRLEY F.C. RODRIGUES & CIA LTDA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 33.692,00 (TRINTA E TRÊS E MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011
DATA: 30/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B0E0115B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA T. P. R. SILVA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2011/FMS, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2011/FMS
DATA: 13/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7930C3C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/AGOSTO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2011/FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA T. P. R. SILVA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE CORRENTE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO NÚMERO 046/2011/FMS, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, SERÁ PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2011/FMS
DATA: 17/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35E953B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2012**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **10 de Outubro de 2012 (quarta – feira) com início as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com o objetivo da apresentação das contas do município referente ao **2º Quadrimestre/2012** e discussão da **Lei Orçamentária Anual- LOA**, para o **exercício de 2013**.
Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações para participarem desta audiência, onde os mesmo poderão obter informações sobre as contas do Município.

Porto Estrela – MT, 27 de Setembro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:F5BAECD2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: COMERCIAL H F – COM. DE PROD. DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA – EPP – CNPJ: 73.905.341/0001-80 com os lotes de n.º 05, 06, 10, 11, 13 E 16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2012.
VALIDADE: 12 MESES

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2012**IDELBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:DB6A0079**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2012****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**
CONTRATADA: ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –
EPP – CNPJ: 09.544.657/0001-94 com os lotes de nº 17 e 18.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL
DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS PROGRAMAS
SOCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2012.**VALIDADE:** 12 MESES**PROCESSO DE LICITAÇÃO: 041/2012****IDELBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:C0E40BA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Edital n.º 004/2012 de 20 de setembro de 2012.**Convoca Audiência Pública para Metas Fiscais – 2º
Quadrimestre e Prestação de Contas e LOA, na data,
local e horário que mencionam.**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**, Prefeito Municipal de Poxoréu,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que
dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em
atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar
101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA Metas Fiscais – 2º
Quadrimestre e Prestação de Contas e LOA, na data, local e horário na
data, local e horário abaixo estabelecidos:**II – Dia 09 de outubro de 2012 – Terça-feira**

Local: Câmara Municipal

Assunto : Metas Fiscais – 2º Quadrimestre e Prestação de Contas e
LOA

Horário : 19: hs.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 20
de setembro de 2012.**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:64B2B1C1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184-2012****PORTARIA Nº 184/2012,
de 21 de Setembro de 2012.***“Dispõe sobre homologação de decisão oriunda de
processo administrativo disciplinar e da outras
providências”.***O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO
ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica determinada, nos termos do artigo 188, §, a aplicação de
advertência verbal a servidora Aretusa do Amaral de Moura.**Art. 2º.** Registre-se na ficha funcional da servidora a penalidade ora
aplicada como de estilo.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou
afixação revogando-se disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 21 de Setembro de 2012.***JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:714A2C4C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185-2012****PORTARIA Nº 185/2012,
de 21 de Setembro de 2012.***“Dispõe sobre retorno de servidor público municipal
em gozo de afastamento, e da outras providências”.***O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO
ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica determinado o retorno, a pedido, da servidora
LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO a suas funções
desempenhadas na Escola “Izac Rodrigues de Mesquita”.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou
afixação com efeitos administrativos e financeiros retroativos à
01.09.2012.**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 21 de Setembro de 2012.***JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:D5D173A6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186-2012****PORTARIA Nº 186/2012,
de 21 de Setembro de 2012.***“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de
cargo de comissão de livre nomeação e exoneração,
e da outras providências”.***O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO
ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica exonerado a pedido do cargo de Secretário de Infra
Estrutura Municipal o **Sr. Ernandes Alves Nazario**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 21 de Setembro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:859D150D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.292-2012**

**LEI N.º 1.292/2012,
de 05 de Setembro de 2012.**

“Revoga a lei municipal 1.266 de 03 de Janeiro de 2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal de nº. 1.266 de 03 de Janeiro de 2012 que concede autorização para o Poder Executivo Municipal promover a doação dos **lotes urbanos de nº. 23, 24, 25 e 26**, pertencentes a área maior de 32,62ha reservada para o Distrito Industrial Nossa Senhora do Rosário a empresa CERAMICA CASTELO LTDA – ME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 05 de Setembro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:A0022DF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 44-2012**

**Decreto nº 44/2012,
de 21 de setembro de 2012**

“Normatiza as despesas e gastos no serviço público municipal, no âmbito do poder executivo, com vistas à contingência de despesas, e da outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de se promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro do Tesouro Municipal, em face da queda de arrecadação, provocada por fatores macro econômicos;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

Considerando finalmente que todas as entidades e órgãos públicos municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos deverão, a partir desta data, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º. Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, e deverão necessariamente estar previstas na LDO E LOA, respectivamente.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita sejam oriundas de convênio.

§ 2º - As regras de redução de gastos e seu contingenciamento estão previstas na LDO, e devem ser obedecidas em estrita observância ao disposto no artigo 9º da LC 101/2000.

Art. 3º. Fica suspensa a realização de todo e qualquer evento, participação de eventos ou atividades que envolvam despesas extras, diferentes daquelas previstas, a partir do dia 01 de Outubro do decorrente ano, com exceção daquelas que envolvam cumprimento de metas e de objetivos de ordem legal e de convênios, nas áreas da Educação, da Saúde e da Ação Social e devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica suspensa toda e qualquer compra direta ou indireta.

§ único – Em caso de necessidade de compra de quaisquer bens de consumo, utensílios ou similares deverão ser requeridos pelo secretário titular da pasta, e encaminhados ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do chefe do executivo.

Art. 6º. A partir desta data não serão fornecidos auxílios; concessões e/ou ajudas financeiras a outros órgãos e repartições e/ou pessoas estranhas ao serviço público municipal.

Art. 7º. Os veículos pertencentes ao município permanecerão no pátio da garagem municipal, quando não estiverem a serviço, sendo sua utilização proibida sem autorização do secretário respectivo.

§ Único – Compete a cada Secretaria instituir um plano de ação, visando à redução, a suspensão e/ou minimização do uso dos veículos.

Art. 8º. As viagens com veículos oficiais somente poderão ser realizadas com autorização do Prefeito e Secretario respectivo.

Art. 9º. Fica também proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço público em veículos oficiais.

§ 1º. Excetua-se do disposto neste artigo o transporte de pessoas enfermas, quando sua deslocação para tratamento em outro centro se fizer necessária e imprescindível à saúde e à vida do mesmo.

Art. 10º. As obras e serviços de engenharia que estejam em andamento terão seus gastos revistos e sua continuação dependerá de autorização do Chefe do Executivo.

§ Único. Excetuam-se do disposto neste artigo as obras e serviços de engenharia cujos recursos sejam objetos de convênios.

Art. 11º. Cada Secretaria deverá observar os percentuais mínimos de gastos, com a redução descrita no art. 4º deste Decreto.

§ Único. Cada secretaria deverá apresentar ao Prefeito Municipal mensalmente e até dia 30 de cada mês, o relatório das medidas administrativas que realizou, contudo, na medida do possível, o lançamento dos resultados objetivos ou circunstanciados.

Art. 12º. Dever-se-ão observar os seguintes segmentos de redução:

I – Uso de computadores: Todos os computadores e equipamentos deverão ser desligados no intervalo de almoço e final de expediente.

II – Uso de energia: Todas as lâmpadas, aparelhos eletrônicos e ar-condicionado deverão ser desligados no final do expediente.

III – Diárias: Somente com autorização do Prefeito Municipal.

IV – Passagens: Somente com autorização do Prefeito Municipal.

V – Veículos oficiais: Redução de 30% nesta despesa e permanência na garagem no fim do dia e finais de semana.

VI – Horas extras: Suspensas. Responsável no caso de excepcional interesse público.

VII – Fotocópias: Fotocópias somente de interesse da administração.

VIII – Material de consumo: Observar a redução de 10% com esta despesa.

Art. 13º. Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência se estenderá até o dia 31 de Dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 21 de Setembro de 2012;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:1E8A6A65

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 45-2012

**Decreto nº 045/2012,
de 21 de setembro de 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a suplementação do Orçamento do Poder Legislativo a Unidade Orçamentária relacionada abaixo:

01.001.01.031.0013.2002 – 33903900.....R\$ 15.000,00

01.001.01.031.0013.2002 – 33903600.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. A dotação a ser complementada com o reforço nas seguintes dotação orçamentária, que terá seu saldo anulado parcialmente:

01.001.01.031.0013.2002 – 33903500.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 21 de Setembro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C7176F1A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO LEI 448 DE 09 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de SALTO DO CEU para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de SALTO DO CEU, Estado de Mato Grosso, Sr OSVALDO KATSUMI MINAKAMI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SALTO DO CEU, relativo ao Exercício Financeiro de 2013, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2012 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2012, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2012, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2012, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2013/2015;

II - Anexo de metas e prioridades para 2012;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2013

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2012 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2013, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2013.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo

Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2011, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento :

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos

orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2012, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio

para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2011, o orçamento de 2012 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e

Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2013 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na

Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2013, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

O pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida; e

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALTO DO CEU-MT, 09 de Maio de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane de Paula Santana

Código Identificador:A9E8A4DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 054/2010

Notificação Extrajudicial á Empresa Miraci Taborda e Cia Ltda ao Contrato 054/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000, por seu Prefeito Municipal, vem, mui respeitosamente **NOTIFICAR** a empresa:

MIRACI TABORDA & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 09.410.674/0001-39 com sede na Avenida das conchas nº 25 Jardim Morocó, Santa Rita do Trivelato – MT CEP 78453-000.

DOS FATOS

A Empresa acima mencionada foi vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 007/2010, cujo o objeto foi a Construção de 08 (oito) salas de aula, num valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias.

Sendo fornecido pela Prefeitura Municipal um termo de Recebimento da Obra em 10 de fevereiro de 2012.

O Termo de Recebimento Definitivo até o momento não irá ser fornecido pela Contratante, em virtude de alguns itens que estão reprovados na execução dos serviços executados pela Contratada.

O Departamento de Arquitetura e Engenharia, constatou as seguintes irregularidades que segue também em fotos anexadas que é parte integrante desta notificação:

- vazamento no vaso sanitário do banheiro masculino;
- vazamento no vaso sanitário do banheiro feminino;
- danos na parede da secretaria escolar, causado por vazamento na pia do banheiro feminino da sala dos professores. Este vazamento danificou os móveis da sala da secretaria e esta casando mau cheiro no local;

O Departamento de Engenharia e Arquitetura já entrou em contato com o representante da empresa vencedora do certame, que inclusive se dirigiu até a obra verificou os apontamentos e se comprometeu a corrigi-los, contudo até o presente momento as correções não ocorreram.

Tais apontamentos são de origem grave, já que os vazamentos estão comprometendo a mobília da nova da Escola Municipal, como demonstram as fotos acostadas, e os descontentamentos dos funcionários que laboram na sala da Secretaria Escolar, que não estão suportando o mal cheiro na sala.

DO DIREITO

Como já mencionado o termo de recebimento provisório se deu na data de 10 fevereiro de 2012, e reza o art. 618 do Código Civil que responde pela solidez da obra o executor durante o prazo de 05 (cinco) anos, seja vejamos:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Importante salientar que o construtor (executor da obra) tem responsabilidade pela reparação dos danos causados, independentemente da existência de culpa; basta haver relação de causa e efeito entre o dano causado e o defeito ou vício que causou esse dano, sendo este o entendimento de nossos tribunais, conforme abaixo:

“REVISÃO CONTRATUAL. DEFEITOS EM CONSTRUÇÃO. DESVALORIZAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO DE GARANTIA E PRESCRIÇÃO. 1 - O empreiteiro, no prazo de cinco anos, contados da entrega da obra, responde por defeitos de materiais e execução, solidez e segurança do trabalho, apresentados pela obra. 2 - O prazo prescricional para ajuizar ação de indenização por defeitos da obra é vintenário (súmula 194 do STJ). 3 - Comprovado, por perícia, os defeitos de construção do imóvel e a consequente desvalorização, procede o pedido de redução do preço do imóvel. (20040110932916APC, Relator JAIR SOARES, 6ª Turma Cível, julgado em 13/12/2006, DJ 20/03/2007 p. 123). 4 - Apelação não provida.”

Diante de todo o exposto, vimos através desta notificar essa respeitável, empresa para que regularize as pendências a cima imediatamente, sobre pena de incorrer nas sanções previstas legalmente.

Sendo assim contamos com a colaboração de Vossa Senhoria, certos de que seremos prontamente atendidos neste cordial pedido, aproveitamos o ensejo para renovarmos os protestos de consideração e apreço.

Santa Rita do Trivelato, 21 de Setembro de 2012.

RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Contratos e Convênios

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DFA3B0E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 029/2012

O **Município de São José do Rio Claro – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, que apresentou proposta de R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois trezentos reais) para item 01 e R\$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos reais) para item 02.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:1754B96B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: MARIO BENICIO PINTO
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRazo DE EXECUÇÃO 07/08/2012 A 07/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS E INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA **GEO-OBRA**S DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
DATA: 07/08/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:88E64DBD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: SEONIR ANTÔNIO JORGE
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRazo DE EXECUÇÃO 10/08/2012 A 31/10/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012:
• ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO;
• CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
• CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS SECRETÁRIOS;
DATA: 10/08/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:72A0647C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 11/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 11/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 112.263,95 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PRazo DE EXECUÇÃO 28/08/2012 A 28/08/2013

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL (ODONTOLÓGICO) PERMANENTE E DE CONSUMO A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 11/2012

DATA: 28/08/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:573F5BA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 47.929,28 (QUARENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 29/08/2012 A 29/11/2012

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR PSF E SUPRIR A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DO XINGU - MT.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2012

DATA: 03/07/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:F4576FA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 12/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 12/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DIAS – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 77.209,20 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 29/08/2012 A 29/08/2013

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSPITALAR, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, E VEICULO AQUÁTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO XINGU - MT NO PROGRAMA DE ATENCAO AOS POVOS INDÍGENAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 11/2012

DATA: 29/08/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:63347AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI- ME

VALOR GLOBAL: R\$ 105.950,00 (CENTO E CINCO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 10/09/2012 A 10/12/2012

OBJETO: AQUISICAOO DE MATERIAL PERMANENTE (BARCOS, MOTORES E GERADORES) PARA ATENDER O PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DO XINGU - MT.

ORIGEM: DISPENSA 08/2012

DATA: 10/09/2012.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:182A650B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MEGA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 29.467,32 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 29/08/2012 A 29/11/2012

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR PSF E SUPRIR A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DO XINGU - MT.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2012.

DATA: 29/08/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:8B992035

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 34.692,47 (TRINTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 17/11/2012 A 17/12/2012.

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2012.

DATA: 17/11/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:BD9FCC2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.** Conforme: **C. I. Nº 605/2012, 604/2012 e 603/2012**, de 16/08/2012 (Dezesseis de Agosto de Dois Mil e Doze), que solicita a Adesão, para atender as ações Desenvolvidas dos Programas: sob as **Atividades/Dotações: PAIF 2062.339030.0000.301 – API, - 2065.339030.0000.301 – PROJovem 2065.339030.0000.301.** **CONTRATADA:** DELFIOL & DELFIOL LTDA – CNPJ: 01.315.636/0001-95, **End.:** Avenida dos Jacarandás, nº 2410-A, Setor Industrial Sul, CEP 78557-466, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 025/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 023/2012**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	40	KG	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	8,90	356,00
4	500	KG	CARNE SUINA PERNIL	FRIGOWEBER	7,23	3.615,00

			MAGRO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
26	150	KG	FUBA DE MILHO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO SEM CARUNCHO, UMIDADE, IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	ALCONDI	1,45	217,50
34	210	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATAS DE 100G. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO DE MONOCÁLCICO.	LÉO	1,85	388,50
36	800	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.	FRANGOBOM	5,95	4.760,00
42	800	KG	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADA QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTE) EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PALMALI	8,90	7.120,00
46	800	KG	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	COOPERLIDER	16,90	13.520,00
54	100	KG	VAGEM - IN NATURA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	VERDURÃO	4,60	460,00

			PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
55	500	LA	SARDINHA - PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE RECONSTITUIÇÃO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G , 94KCAL, 13KCAL DE PROTEÍNAS, 4,5KCAL DE GORDURAS TOTAIS, 0KCAL DE CARBOIDRATO, EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS.	RUBI	2,25	1.125,00
56	400	UN	MAIONESE - ÓLEO VEGETAL, OVOS DE ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE AMIDO MODIFICADO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESPESANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO ANTIOXIDANTE BHT, SEQUESTRANTE EDTA, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 500G.	SOYA	3,85	1.540,00
57	800	KG	PEITO DE FRANGO - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	FRANGOBOM	5,49	4.392,00
61	70	UN	LEITE DE COCO 200 ML.	BOM COCO	1,69	118,30
66	150	KG	MORTADELA SEM GORDURA.	SADILAR	6,03	904,50
70	100	UN	AZEITONA VERDE EMBALAGEM DE 500 G.	CAMPO BELO	6,99	699,00
74	50	KG	COUVE-FLOR - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ESTAR ÍNTEGRA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	5,90	295,00
79	100	UN	PALMITO - EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	REAL	7,99	559,30
80	20	KG	BACON MANTA.	SEARA	13,50	270,00
81	300	KG	LINGUIÇA TOSCANA, A GRANEL EMBALADA, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	FRIGOWEBER	8,50	2.550,00

			VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.			
82	120	UN	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM COM 200GR.	SUL MINAS	3,29	394,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 43.284,10	

SINOP-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AUMERI CARLOS BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício Município

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:4C8B586D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 187/2012

DATA: 26 de setembro de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Superior da Escola Municipal de Governo.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 9º do Decreto 127/2009, de 28 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Superior da Escola Municipal de Governo fica composto pelos seguintes membros, conforme segue:

I – Aumeri Carlos Bampi

II - José Pedro Serafini – Secretário de Governo;

III – Lázaro Furquim – Secretário Municipal de Administração;

IV – Marilene Felicitá Savi – Diretora de Administração - Recursos Humanos;

V – Poliana Natari Vieira – Diretora do PreviSinop;

VI – Lecenir Conceição Pires – Sec. Mun. de Finanças;

VII – Nilton Matsui – Secretaria Mun. de Educação;

VIII – Adriano Marlon Perotti – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IX – Nilso Frâncio - UNEMAT

XI – Cíntia Lopes Branco – UFMT.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

Parágrafo único. A participação no conselho não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município de Sinop.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 26 de setembro de 2012

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ PEDRO SERAFINI

Secretário de Governo

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:85B425F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 587/2012

DATA: 27 de setembro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no PREVISINOP.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Celso Adão, Adelaide Both e Adriano Belgrovicz, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos no PREVISINOP conforme Ofício 477/2012/3ºPJCivel/Sinop/MT.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:EC11D77B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 117/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA CRISTINA COELHO**

Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 20960,03**

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **27 de Agosto de 2012**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop em Exercício – Aumeri Carlos Bampi e MARIA CRISTINA COELHO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1EF6B8C2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 121/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 121/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **YARA MARIA KONESKI DE ABREU**

Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 27.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Valor bruto da Rescisão: **R\$ 28.436,52**

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – **Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: 27 de Agosto de 2012

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop em Exercício – Aumeri Carlos e YARA MARIA KONESKI DE ABREU

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D80B293F

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 235/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 235/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: CRISTIANI SAYURI LIRA

Objeto: O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 14.725,85

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2012

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop em Exercício – Aumeri Carlos e CRISTIANI SAYURI LIRA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3FC4AD1E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 120/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: KELLEY REGIANI DE MATOS VILLA

Objeto: O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 23.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 29.420,09

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2012

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop em Exercício – Aumeri Carlos e KELLEY REGIANI DE MATOS VILLA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A4CDF55B

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 124/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2011.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: MADELAINE MARIA BARROS ROCHA

Objeto: O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 22.073,23

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2012

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop em Exercício – Aumeri Carlos e MADELAINE MARIA BARROS ROCHA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2E41274E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 103/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2011.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado: TATIANA KOWALSKI VIEIRA

Objeto: O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 20.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 18.362,56

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2097 – Desenvolvimento das Ações do CAPS

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2012

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop em Exercício – Aumeri Carlos e TATIANA KOWALSKI VIEIRA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:401D7814

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****RREO ANEXO VI****MUNICÍPIO DE TABAPORA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	4.426.308,88	7.124.677,44
Ativo Disponível	0,00	4.531.402,25	7.229.770,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	395.179,65	105.093,37	105.093,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.426.308,88	-7.124.677,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-4.426.308,88	-7.124.677,44
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-2.698.368,56	-7.124.677,44	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	4.531.402,25	4.876.551,27
Ativo Disponível	0,00	4.531.402,25	4.876.551,27
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.460,56	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:84D67016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 786, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(129) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(130) 10.301.0026.2.031-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FE62032F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2012.

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 3º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 229, de 24 de outubro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros do COMITÊ MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS SOCIAIS de interesse público do Município de União do Sul - MT, instituído pela Lei Municipal nº 229, de 24 de outubro de 2005, abaixo relacionados:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (Coordenadora):

- Srª. DULCIMAR TEREZINHA DUTRA – Membro Titular.

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO – Membro Titular.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Srª. ORLANDA MOCELIN – Membro Titular.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul:

- Srª. SIMONE DE OLIVEIRA PAZ – Membro Titular.

Representante da Pastoral da Criança de União do Sul:

- Srª. SANDRA MARIA BIOLCHI - Membro Titular.

Representante da Igreja Católica - Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

- Srª. DEONILSE PERONDI - Membro Titular.

Parágrafo Único - Os Membros do Comitê ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição desta Portaria, sendo permitida uma recondução por igual período aos que não compunham o Comitê imediatamente anterior.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Avaliação de Programas de Investimento Social será coordenado pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 27 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9408D435

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO V

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011

c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9AF77374

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.457.680,00	1.546.274,25	6.435.462,57	6.745.463,91
Receita Tributária	375.500,00	100.105,25	439.992,12	221.558,87
IPTU	25.000,00	1.547,42	19.392,55	24.187,43
ISS	90.000,00	48.366,83	172.640,45	68.676,43
ITBI	15.000,00	2.500,39	27.834,25	12.325,67
IRRF	95.000,00	24.221,94	85.949,33	84.034,81

Taxas	35.500,00	1.167,92	42.135,56	32.334,53
Contribuição de Melhoria	115.000,00	22.300,75	92.039,98	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	84.751,89
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	84.751,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.800,00	15.759,90	55.490,19	9.251,05
(-) Aplicações Financeiras	32.800,00	15.759,90	55.490,19	9.251,05
Transferências Correntes	8.071.002,00	1.441.315,66	5.979.551,28	6.431.421,37
FPM	3.520.000,00	502.224,50	2.512.318,15	2.415.319,71
ICMS	1.880.000,00	355.526,31	1.376.826,84	1.228.736,91
Outras Transferências Correntes	2.671.002,00	583.564,85	2.090.406,29	2.787.364,75
Demais Receitas Correntes	11.178,00	4.853,34	15.919,17	7.731,78
Dívida Ativa	8.200,00	3.385,70	11.605,04	5.532,89
Receitas Correntes Diversas	2.978,00	1.467,64	4.314,13	2.198,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.715.000,00	1.204.890,44	2.430.167,81	385.274,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	52.600,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	1.204.890,44	2.430.167,81	332.674,02
Convênios	2.700.000,00	1.204.890,44	2.430.167,81	332.674,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.700.000,00	1.204.890,44	2.430.167,81	332.674,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.157.680,00	2.751.164,69	8.865.630,38	7.078.137,93
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.246.821,42	1.722.856,20	5.797.906,43	4.747.865,22
Pessoal e Encargos Sociais	4.029.100,00	838.798,20	3.002.555,25	2.683.992,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.395,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.216.326,22	884.058,00	2.795.351,18	2.063.872,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.245.426,22	1.722.856,20	5.797.906,43	4.747.865,22
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.793.864,35	966.453,33	1.689.756,10	932.960,05
Investimentos	3.693.364,35	948.144,08	1.632.507,06	886.974,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.500,00	18.309,25	57.249,04	45.985,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.693.364,35	948.144,08	1.632.507,06	886.974,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.939.790,57	2.671.000,28	7.430.413,49	5.634.839,37
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.782.110,57	80.164,41	1.435.216,89	1.443.298,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.602.740,00	
FONTE:				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AC5CA79E

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/09/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.393.360,13

% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AED904FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 080/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR**, para fiscalizar os Contratos n.º 12 e 13/2012, em nome da **Brasil Telecom – OI S/A**. Objeto: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet e locação de roteador.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRADO-SE

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:5E705010

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2012

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de 1/3 de férias para gozo em período oportuno, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

NOME /CARGO/EXERCÍCIO

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA/Secretário Geral/2011-2012
CARLOS ALBERTO BULHÕES/ Zelador/ 2011-2012

REGISTRA-SE CUMPRADO-SE

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A5F4C0C9

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através de sua **Procuradoria Patrimonial**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **ARRECADAÇÃO** do imóvel urbano com área de aproximadamente 03 hectares, localizado na região do Loteamento Imperador-II, Bairro Água Limpa, onde atualmente encontram-se construídos as dependências físicas do **Paço Municipal, Câmara de Vereadores, Fórum da Comarca, Ministério Público, 5ª Subseção da OAB, Posto da Brasil Telecom, INSS, 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, ASPONVAG, INDEA, Conselho Tutelar**, vem nos termos do Art. 867, e seguintes do CPC, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 1.346/93,
NOTIFICAR

A **CÂMARA DE VEREADORES, A DIRETORIA DO FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, A DIRETORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE VÁRZEA GRANDE, A DIRETORIA DA 5ª SUBSEÇÃO DA OAB/VG, POSTO DA BRASIL TELECOM, A DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE SDEGURIDADE SOCIAL-INSS/VG, O COMANDO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR-VG, A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE-ASPONVAG, A DIRETORIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-INDEA/VG, A DIRETORIA DO CONSELHO TUTELAR/VG QUEM DE DIREITO**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre eventual interesse na área que se pretende arrecadar acima descrita, com apresentação de documentação de propriedade, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinada.

Várzea Grande – MT, 25 de Setembro de 2012.

BRAZ PAULO PAGOTTO
Procurador Ajunto
Chefe da Procuradoria Patrimonial

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:015158D1

PREFEITURA MUNICIPAL
IMÓVEL N.º.012/2011

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º.012/2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. FERNANDO DE JESUS ALVES BARRADAS. Fundamentação Legal: Leis nº.8.245/91 alterada pela Lei nº.12.112/09 e subsidiariamente Lei nº.8.666/93 e suas atualizações, tendo em vista o que consta no Ato de Dispensa de Licitação 09/11; bem como no Processo Administrativo nº.30/11, e na justificativa do Secretário Municipal de Educação, bom como no Contrato Original, bem como no Decreto Municipal nº.53/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Aditar no seu Contrato Original nº.12/2011, suas Cláusulas Segunda – Do Objeto, Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Projeto Atividade: 2088, Fonte: 104. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00. Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), valor mensal da locação. Data de Assinatura: 24/09/2012. Signatários: ODENIL SEBA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT - Secretário Municipal de Educação / FERNANDO DE JESUS ALVES BARRADAS – Locador e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3CD1FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA
Nº.128/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Decorre da expressa autorização do Prefeito Municipal, e se encontra vinculado sob o regime de execução indireta de Empreitada por Preço Global, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea “a” inciso II do artigo 10 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, do Edital da Tomada de Preços nº. 06/2012, oriundo do Processo Administrativo nº. 104/12, bem como, seus anexos, os quais, fazem parte integrante e inseparável deste presente instrumento, e pelo Decreto Municipal nº. 53/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Execução de obra de construção do muro da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Antonio Salustio Areias, no Município de Várzea Grande. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.103-1163. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global. R\$ 29.493,69 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta nove centavos). Data de Assinatura: 26/09/2012. Signatários: ODNIL SEBA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Educação / ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Infraestrutura (Sinfra) / FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4AA7B150

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESAO Nº.124/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Ata de Registro de Preços nº.021/2011 decorrente do Pregão Presencial nº.054/2011/MP/mt (Procuradoria Geral de Justiça), conforme descrito no Edital bem como seus Anexos, originando o Processo Administrativo nº.149/2012, que será regido pela Lei nº.10.520/02 e Lei nº.8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos nº.3.555/00, nº.32/05, nº.3.931/01, cujo qual, fazem parte integrante deste. Objeto: Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Controle Interno. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2149. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2056. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 2086. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2102. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2103. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 1062. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2144. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Fonte: 203/205/301. Unidade Orçamentária: - Secretaria da Guarda Municipal. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2059. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Governo. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2082. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Promoção Social. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2112. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2113. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2152. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2146. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Fonte: 999. Projeto Atividade:

2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Procuradoria Geral. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2006. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte: 999. Projeto Atividade: 2050. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Valor Global. R\$ 162.508,50 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 20/09/2012. Signatários: ANILDO CESÁRIO CORRÊA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Administração / DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FA382BE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2013

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Bela da SS. Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2013**, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – Sala do Plenário, Rua Lino Bispo de Oliveira, s/nº – Centro, dia **28 de setembro de 2012 às 15:00 horas. Pontes e Lacerda-MT, 21 de Setembro de 2012.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:56425225

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA VILA BELA LTDA - ME

OBJETO: prestação de serviços na recuperação de 02 (duas) pontes na estrada da comunidade Ricardo Franco

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

DATA: 28/03/2012 – **PRAZO:** 27/04/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 28 de março de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:72F6EECB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA EPP

OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços para veículos pesados

VALOR: R\$ 75.334,07 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

Carta Convite nº 007/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:220B402A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: NS CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: construção de Unidade de Saúde Familiar, na Gleba Tarumã – Ponta do Aterro
VALOR: R\$ 292.178,01 (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais e um centavo),
DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 10/08/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:527D2DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA
OBJETO: prestação de e serviços para perfuração de 02 poços artesianos, sendo 01 na comunidade As Cruzes – Estrada Casal Vasco e 01 na comunidade Santa Luzia – Estrada casal Vasco.
VALOR: R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 10/05/2012
CARTA CONVITE nº 008/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FCC063EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: KOTINHA AVIAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de diversos materiais para realização de cursos
VALOR: R\$ 29.457,00 (vinte nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F7D96203

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: PAPELARIA DUNORTE LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de diversos materiais para realização de cursos
VALOR: R\$ 29.012,55 (vinte e nove mil doze reais e cinquenta e cinco centavos),
DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:27AEF3F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: FISHER & CIA LTDA
OBJETO: aquisição serviços de reca, recauchutagem, vulcanização e manchação de pneus
VALOR: R\$ 146.194,14 (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos)
DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
TOMADA DE PREÇOS nº 016/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D219DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: aquisição de ventiladores e ar condicionados
VALOR: R\$ 17.514,00 (dezessete mil quinhentos e quatorze reais)
DATA: 10/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
TOMADA DE PREÇOS nº 014/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CBA09132

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: EMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2013.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA: 12/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012
CARTA CONVITE Nº 009/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:80911425

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: MCM MOREIRA - ME

OBJETO: aquisição de materiais Esportivos.

VALOR: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

DATA: 12/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

CARTA CONVITE Nº 006/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:431EB9DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: KÁTIA ROSANE COSTA

OBJETO: locação de um imóvel urbano residencial.

VALOR: R\$ 18.734,33 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três)

DATA: 12/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:C8DC7780

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: WANDERSON SILVA MENDES TRANSPORTES - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 56.640,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

DATA: 17/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:15C2465A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ROSILENE NOVAIS VIEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

DATA: 17/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:BFE7A06F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DIMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS EXCLUSIVAS PARA PATROL GD 555

VALOR: R\$ 21.055,00 (vinte e um mil cinquenta e cinco reais)

DATA: 18/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:12B4633D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: IVANI DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e zelo da bomba d'água

VALOR: R\$ 1.686,66 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 18/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:4B3D4853

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DANIEL JACINTO DA MOTA

OBJETO: prestação de serviços como Técnico de Informática do Projeto Inclusão Digital da secretaria de Estado e Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

VALOR: R\$ 7.136,62 (sete mil cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 18/04/2012 – **PRAZO:** 31/12/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:DF224AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: S.H.S ENGENHARIA E SANEMANETO LTDA

OBJETO: prestação de serviços na Elaboração de Projeto Técnico de drenagem de águas pluviais do campo de futebol

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DATA: 18/04/2012 – **PRAZO:** 18/05/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1994BC92**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** MARGARIDA RODRIGUES**OBJETO:** locação de um imóvel rural, medindo 48 m2, para ser utilizada como sede da escola Santa Lucia, extensão da escola José Henrique Coelho de Paula**VALOR:** R\$ 3.061,30 (três mil sessenta e um reais e trinta centavos)

DATA: 18/04/2012 – PRAZO: 31/12/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:77F3313B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** B S GONÇALVES & CIA LTDA – ME**OBJETO:** Construção do Centro de Referência e Assistência Social.**VALOR:** R\$ 158.200,59 (cento e cinquenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos)

DATA: 27/04/2012 – PRAZO: 27/08/2012

TOMADA DE PREÇOS nº 019/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:57FA5863**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** ARQUINO BISPO DE OLIVEIRA - ME**OBJETO:** prestação de serviços para manutenção, instalação de equipamentos elétricos na rede de iluminação pública**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS nº 019/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:97573995**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** ADSON ROSA CALDAS RODRIGUES - ME**OBJETO:** prestação de serviços na atualização de dados cadastrais e emissão de cobrança extrajudicial de IPTU**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA: 02/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

CARTA CONVITE Nº 010/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:89C4F8E1**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** OLINTO JACOB DE BASTIANI-ME**OBJETO:** locação de retro escavadeira para execução de 66 horas**VALOR:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

DATA: 02/05/2012 – PRAZO: 01/09/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:097A7F2D**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** ADSON ROSA CALDAS RODRIGUES - ME**OBJETO:** prestação de serviços para levantamento da dívida ativa prescrita e não prescritas**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA: 02/05/2012 – PRAZO: 01/09/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B19F6D04**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**OBJETO:** aquisição de um veículo para transporte de passageiro**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Tomada de preços nº 020/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6CF7678A**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**CONTRATADO:** DIAS AUTO POSTO LTDA**OBJETO:** Aquisição de combustíveis

VALOR: R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS 021/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:F543302A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

OBJETO: aquisição de filtros (combustível, ar, óleo e outros)

VALOR: de R\$ 38.795,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais)

DATA: 09/05/ 2012 - PRAZO: 31/12/2012.

TOMADA DE PREÇOS 022/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:56BF5D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: 4D DESIGNER GRÁFICO E DITORA LTDA

OBJETO: contratação de serviços gráficos

VALOR: de de R\$ 25.891,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais)

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS 023/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:4291A767

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: A M A MARQUES SILVA - ME

OBJETO: contratação de serviços gráficos

VALOR: de de R\$14.426,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais)

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS 023/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:41445A80

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: aquisição ferramentas e material hidráulico (encanamento) para o departamento de água e esgoto.

VALOR: de R\$ 49.748,90 (quarenta e nove reais e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS 024/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:436A2737

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA - ME

OBJETO: aquisição ferramentas e material hidráulico (encanamento) para o departamento de água e esgoto.

VALOR: de R\$ 176.839,31 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

TOMADA DE PREÇOS 025/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:07976CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: DIMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

OBJETO: fornecimento de peças exclusivas para patrol GD 555

VALOR: R\$ 6.905,78 (seis mil novecentos e cinco e setenta e oito centavos)

DATA: 18/05/2012 – PRAZO: 31/12/2012

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2012

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 18 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:43511738

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

CONTRATADO: ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Elaboração de Projeto de recuperação de estradas vicinais e planilha orçamentária para as estradas.

VALOR: de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA: 09/05/2012 – PRAZO: 08/06/2012

DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:73328CD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: A. F. ESCOBEDO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: de R\$: 67.588,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA: 15/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada de Preços 027/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5455838B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: aquisição de Cimento para ser usado na fabricação de lajotas
VALOR: R\$: 67.588,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
DATA: 15/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CCA88359

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME
OBJETO: aquisição de moveis, eletrodomésticos para creche.
VALOR: R\$ 16.542,86 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 15/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada de Preços nº 031/2012
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4D829AA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME
OBJETO: aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria de ação social.
VALOR: R\$ 15.515,46 (quinze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 15/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
Tomada de Preços nº 032/2012,
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:88809C79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: MARCIENI MAYARA AGUERO LOURENÇO.
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 21/05/2012 – **PRAZO:** 21/12//2012
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FA3FFB4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
CONTRATADO: ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI
OBJETO: prestação de serviços topográficos de alinhamento, plotagem e outros.
VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 16/05/2012 – **PRAZO:** 31/12//2012
DISPENSA LICITAÇÃO: ART. 24, INC. II
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 16 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E92F8B25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 11 - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
Unid.....: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1088		Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
1	04.122.0006-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.059,00	6.941,00
				0,00		0,00	3.059,00	0,00
				0,00		0,00	3.059,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	3.059,00 3.059,00 3.059,00	6.941,00 0,00 0,00
2083		Publicidade dos Atos Oficiais do PREVIMAR						
2	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
2084		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
3	09.272.0071-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	81.502,38	665.518,96	334.481,04
				0,00		81.502,38	665.518,96	0,00
				0,00		81.502,38	665.518,96	0,00
4	09.272.0071-3.3.90.03.00.00	Pensões	240.000,00	0,00	240.000,00	24.702,15	159.256,06	80.743,94
				0,00		24.702,15	159.256,06	0,00
				0,00		24.702,15	159.256,06	0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.240.000,00	0,00 0,00 0,00	1.240.000,00	106.204,53 106.204,53 106.204,53	824.775,02 824.775,02 824.775,02	415.224,98 0,00 0,00
2085		Outros Benefícios do PREVIMAR						
5	09.272.0071-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	110.000,00	0,00	110.000,00	15.184,10	105.178,39	4.821,61
				0,00		15.184,10	104.376,96	801,43
				0,00		15.762,00	100.206,80	4.971,59
6	09.272.0071-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
7	09.272.0071-3.3.90.09.00.00	Salário-Família	15.000,00	0,00	15.000,00	440,00	2.776,19	12.223,81
				0,00		440,00	2.776,19	0,00
				0,00		361,46	2.336,19	440,00
8	09.272.0071-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			127.000,00	0,00 0,00 0,00	127.000,00	15.624,10 15.624,10 16.123,46	107.954,58 107.153,15 102.542,99	19.045,42 801,43 5.411,59
2086		Reserva Legal do RPPS						
20	99.997.0071-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	2.099.190,00	0,00	2.082.640,00	0,00	0,00	2.082.640,00
				16.550,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			2.099.190,00	0,00 16.550,00 0,00	2.082.640,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.082.640,00 0,00 0,00
2089		Manutenção do PREVIMAR						
10	04.122.0006-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	6.662,61	49.330,63	50.669,37
				0,00		6.662,61	49.330,63	0,00
				0,00		6.662,61	49.330,63	0,00
11	04.122.0006-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	04.122.0006-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	8.217,71	2.682,29
				0,00		720,16	4.955,90	3.261,81
				0,00		720,16	4.955,90	3.261,81
13	04.122.0006-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	900,00	1.950,00	8.050,00
				0,00		900,00	1.950,00	0,00
				0,00		600,00	1.650,00	300,00
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
14	04.122.0006-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	616,56	1.575,17	8.424,83
				0,00		616,56	1.543,33	31,84
				0,00		1.024,51	1.543,33	31,84
15	04.122.0006-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
16	04.122.0006-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00	1.200,00	1.200,00	13.800,00
				0,00		1.200,00	1.200,00	0,00
				0,00		1.200,00	1.200,00	0,00
17	04.122.0006-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	8.588,97	13.411,03
				0,00		1.200,00	8.588,97	0,00
				0,00		1.200,00	8.588,97	0,00
18	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	2.145,50	67.961,66	33.038,34
				0,00		6.837,05	46.781,19	21.180,47
				0,00		6.910,65	46.749,88	21.211,78
19	04.122.0006-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.910,00	16.550,00	38.460,00	16.550,00	36.550,00	1.910,00
				0,00		3.306,62	22.649,73	13.900,27
				0,00		4.260,82	19.343,11	17.206,89
Total Projeto Atividade.....:			295.310,00	16.550,00 0,00 0,00	311.860,00	28.074,67 21.443,00 22.578,75	175.374,14 136.999,75 133.361,82	136.485,86 38.374,39 42.012,32

Total Unidade	3.776.500,00	16.550,00 16.550,00 0,00	3.776.500,00	149.903,30 143.271,63 144.906,74	1.111.162,74 1.071.986,92 1.063.738,83	2.665.337,26 39.175,82 47.423,91
Total Geral	3.776.500,00	16.550,00 16.550,00 0,00	3.776.500,00	149.903,30 143.271,63 144.906,74	1.111.162,74 1.071.986,92 1.063.738,83	2.665.337,26 39.175,82 47.423,91

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva

CARLINDA RODRIGUES PANIAGO

Tesoureira

JULIANA PAGANINI SCANFERLA

Contadora CRCMT 016206/O

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:24AB05C9

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 10 - LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA**

ESTADO DE MATO GROSSO PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT	Quality Sistemas Exercício: 2012 Mês: Agosto
---	--

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8. 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.211.600,00	2.001.996,05	330.662,28	0,00	2.332.658,33	121.058,33	0,00
18	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	956.900,00	668.586,21	115.156,91	0,00	783.743,12	0,00	173.156,88
19	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	956.900,00	668.586,21	115.156,91	0,00	783.743,12	0,00	173.156,88
20	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	956.900,00	668.586,21	115.156,91	0,00	783.743,12	0,00	173.156,88
22	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	948.200,00	663.726,03	114.209,01	0,00	777.935,04	0,00	170.264,96
23	1.2.1.0.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	925.000,00	646.797,60	111.870,77	0,00	758.668,37	0,00	166.331,63
24	1.2.1.0.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Camara	20.000,00	14.203,35	1.917,76	0,00	16.121,11	0,00	3.878,89
30	1.2.1.0.29.07.03	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	3.200,00	2.725,08	420,48	0,00	3.145,56	0,00	54,44
39	1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	2.904,17	389,04	0,00	3.293,21	0,00	1.706,79
21	1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil	3.700,00	1.956,01	558,86	0,00	2.514,87	0,00	1.185,13
13	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.150.000,00	1.301.197,93	211.013,40	0,00	1.512.211,33	362.211,33	0,00
14	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	1.301.197,93	211.013,40	0,00	1.512.211,33	362.211,33	0,00
15	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.150.000,00	1.301.197,93	211.013,40	0,00	1.512.211,33	362.211,33	0,00
28	1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.145.000,00	1.301.197,93	211.013,40	0,00	1.512.211,33	367.211,33	0,00
29	1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
36	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.700,00	32.211,91	4.491,97	0,00	36.703,88	0,00	67.996,12
50	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
51	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
52	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
53	1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor do RPPS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
54	1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor do RPPS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
55	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
56	1.9.1.8.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500,00	31.669,97	4.491,97	0,00	36.161,94	0,00	67.338,06
47	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	103.500,00	31.669,97	4.491,97	0,00	36.161,94	0,00	67.338,06
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
48	1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	31.669,97	4.491,97	0,00	36.161,94	0,00	63.838,06
49	1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
59	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
60	1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
2	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.584.900,00	1.133.776,86	195.984,63	0,00	1.329.761,49	0,00	255.138,51
3	7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.584.900,00	1.133.776,86	195.984,63	0,00	1.329.761,49	0,00	255.138,51
4	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.584.900,00	1.133.776,86	195.984,63	0,00	1.329.761,49	0,00	255.138,51
5	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.584.900,00	1.133.776,86	195.984,63	0,00	1.329.761,49	0,00	255.138,51
6	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	920.200,00	652.370,40	112.764,50	0,00	765.134,90	0,00	155.065,10
7	7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	900.000,00	636.268,23	110.178,40	0,00	746.446,63	0,00	153.553,37
8	7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Camara	17.500,00	13.911,57	2.171,74	0,00	16.083,31	0,00	1.416,69
57	7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Previmar	2.700,00	2.190,60	414,36	0,00	2.604,96	0,00	95,04
44	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	664.700,00	481.406,46	83.220,13	0,00	564.626,59	0,00	100.073,41
45	7.2.1.0.29.13.01	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	650.000,00	469.569,37	81.311,56	0,00	550.880,93	0,00	99.119,07
46	7.2.1.0.29.13.02	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	12.500,00	10.030,48	1.602,77	0,00	11.633,25	0,00	866,75
58	7.2.1.0.29.13.03	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Previmar	2.200,00	1.806,61	305,80	0,00	2.112,41	0,00	87,59
31	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
32	9.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	9.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34	9.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
41	9.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
42	9.3.2.8.00.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
43	9.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	-20.000,00	-67.756,11	0,00	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
SOMA - TOTAL			3.776.500,00	3.068.016,80	526.646,91	0,00	3.594.663,71	121.058,33	302.894,62

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

CARLINDA RODRIGUES PANIAGO
Tesoureira

JULIANA PAGANINI SCANFERLA
Contadora CRCMT 016206/O

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6FEF6D9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	998.282,03	1.537.470,18	1.349.905,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	578.720,63	705.793,56	649.557,54	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	341.595,07	314.385,57	298.856,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	341.595,07	314.385,57	298.856,29	0,00
Previdenciárias	341.595,07	314.385,57	298.856,29	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	77.966,33	517.291,05	401.491,56	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	23.366.982,20	29.988.397,81	6.484.177,47	-
Ativo Disponível	24.959.384,45	29.988.397,81	8.757.168,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.592.402,25	0,00	2.272.990,53	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.489.630,97	52.950.669,60	55.548.649,10	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,02	2,90	2,43	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:E0B19A8B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	53.403.759,04	48.213.800,00	10.953.535,77	22,72	41.649.928,83	86,39	6.563.871,17
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	51.132.422,88	46.181.881,24	8.889.619,17	19,25	37.690.043,13	81,61	8.491.838,11

1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.830.275,15	3.830.275,15	747.477,75	19,52	3.191.340,36	83,32	638.934,79
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.091.351,08	3.091.351,08	673.741,08	21,79	2.680.463,34	86,71	410.887,74
1.1.2.0.00.00 - Taxas	737.408,77	737.408,77	73.736,67	10,00	510.877,02	69,28	226.531,75
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.515,30	1.515,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,30
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.991.044,56	2.054.044,56	345.478,51	16,82	1.292.268,50	62,91	761.776,06
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.874.000,00	937.000,00	202.551,13	21,62	775.996,84	82,82	161.003,16
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	1.117.044,56	1.117.044,56	142.927,38	12,80	516.271,66	46,22	600.772,90
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	3.782.764,59	2.010.818,65	993.005,93	49,38	3.398.402,98	169,01	-1.387.584,33
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	13.103,04	13.103,04	0,00	0,00	0,00	0,00	13.103,04
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	225.769,67	225.769,67	54.724,88	24,24	227.413,82	100,73	-1.644,15
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.171.365,91	1.171.365,91	192.823,32	16,46	810.578,61	69,20	360.787,30
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.689.609,91	36.453.014,21	6.186.148,40	16,97	27.525.498,12	75,51	8.927.516,09
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	38.113.994,56	35.877.398,86	6.186.148,40	17,24	27.225.498,12	75,88	8.651.900,74
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	575.615,35	575.615,35	0,00	0,00	300.000,00	52,12	275.615,35
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	667.362,76	662.362,76	424.685,26	64,12	1.471.954,56	222,23	-809.591,80
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	135.115,28	133.115,28	35.134,56	26,39	125.224,59	94,07	7.890,69
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.338,33	35.338,33	278.975,08	789,44	950.579,26	2.689,94	-915.240,93
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	367.619,86	367.619,86	83.245,69	22,64	323.179,80	87,91	44.440,06
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	128.289,29	126.289,29	27.329,93	21,64	72.970,91	57,78	53.318,38
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.271.336,16	2.031.918,76	2.063.916,60	101,57	3.959.885,70	194,88	-1.927.966,94
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	65.663,00	65.663,00	92.850,00	141,40	173.020,00	263,50	-107.357,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	65.663,00	65.663,00	92.850,00	141,40	173.020,00	263,50	-107.357,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.125.680,80	1.886.263,40	1.931.066,60	102,38	3.346.276,71	177,40	-1.460.013,31
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	101.020,00	101.020,00	1.450.966,60	1.436,32	1.528.631,00	1.513,20	-1.427.611,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.024.660,80	1.785.243,40	480.100,00	26,89	1.817.645,71	101,82	-32.402,31
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.992,36	79.992,36	40.000,00	50,00	440.588,99	550,79	-360.596,63
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	79.992,36	79.992,36	40.000,00	50,00	440.588,99	550,79	-360.596,63
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.140.000,00	1.070.000,00	225.351,03	21,06	859.382,11	80,32	210.617,89

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.543.759,04	49.283.800,00	11.178.886,80	22,68	42.509.310,94	86,25	6.774.489,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	55.543.759,04	49.283.800,00	11.178.886,80	22,68	42.509.310,94	86,25	6.774.489,06
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	55.543.759,04	49.283.800,00	11.178.886,80	22,68	42.509.310,94	86,25	6.774.489,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	51.604.433,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.739.900,00	6.373.100,00	59.113.000,00	11.027.154,40	40.910.827,14	9.826.107,57	37.638.105,59	63,67	21.474.894,41
DESPESAS CORRENTES	46.337.081,00	5.869.382,00	52.206.463,00	8.309.358,09	36.349.932,15	8.467.440,40	34.520.401,62	66,12	17.686.061,38
Pessoal e Encargos Sociais	25.488.440,00	487.000,00	25.975.440,00	5.027.813,90	18.058.980,77	5.027.555,50	18.057.306,24	69,52	7.918.133,76
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	8.418,62	39.489,60	8.418,62	39.489,60	43,88	50.510,40
Outras Despesas Correntes	20.758.641,00	5.382.382,00	26.141.023,00	3.273.125,57	18.251.461,78	3.431.466,28	16.423.605,78	62,83	9.717.417,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.394.792,00	1.105.018,00	6.499.810,00	2.717.796,31	4.560.894,99	1.358.667,17	3.117.703,97	47,97	3.382.106,03
Investimentos	4.994.792,00	1.105.018,00	6.099.810,00	2.675.047,74	4.226.373,95	1.310.030,32	2.803.791,91	45,97	3.296.018,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	42.748,57	334.521,04	48.636,85	313.912,06	78,48	86.087,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	858.027,00	-601.300,00	256.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.727,00
RESERVA DO RPPS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	975.900,00	138.000,00	1.113.900,00	198.342,64	725.262,03	198.342,64	725.262,03	65,11	388.637,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.715.800,00	6.511.100,00	60.226.900,00	11.225.497,04	41.636.089,17	10.024.450,21	38.363.367,62	63,70	21.863.532,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	53.715.800,00	6.511.100,00	60.226.900,00	11.225.497,04	41.636.089,17	10.024.450,21	38.363.367,62	63,70	21.863.532,38
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.145.943,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.715.800,00	6.511.100,00	60.226.900,00	11.225.497,04	41.636.089,17	10.024.450,21	42.509.310,94	70,58	17.717.589,06

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:77C4D022

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	53.715.800,00	60.226.900,00	11.225.497,04	41.629.451,24	10.024.450,21	38.356.729,69	100,00	63,69	21.870.170,31
LEGISLATIVA	4.650.000,00	4.650.000,00	313.820,48	1.388.754,79	328.578,48	1.329.684,62	3,47	28,60	3.320.315,38
Ação Legislativa	4.650.000,00	4.650.000,00	313.820,48	1.388.754,79	328.578,48	1.329.684,62	3,47	28,60	3.320.315,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.865.213,00	12.437.420,00	2.150.418,38	9.958.202,95	2.239.121,94	9.656.049,44	25,17	77,64	2.781.370,56
Planejamento e Orçamento	169.910,00	235.910,00	26.787,43	175.772,24	45.837,43	147.872,24	0,39	62,68	88.037,76
Administração Geral	9.349.703,00	11.815.910,00	2.049.833,92	9.501.080,05	2.119.487,48	9.226.826,54	24,06	78,09	2.589.083,46
Controle Interno	230.500,00	240.500,00	48.755,59	176.771,88	48.755,59	176.771,88	0,46	73,50	63.728,12
Tecnologia de Informatização	71.600,00	101.600,00	24.636,44	91.999,78	24.636,44	91.999,78	0,24	90,55	9.600,22
Comunicação Social	43.500,00	43.500,00	405,00	12.579,00	405,00	12.579,00	0,03	28,92	30.921,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Policimento	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212.210,00	2.423.410,00	374.912,47	1.571.354,65	413.193,19	1.484.541,84	3,87	61,26	938.868,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.500,00	185.500,00	28.168,38	102.590,19	29.412,38	100.102,19	0,26	53,96	85.397,81
Assistência Comunitária	2.086.710,00	2.237.910,00	346.744,09	1.468.764,46	383.780,81	1.384.439,65	3,61	61,86	853.470,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.200.000,00	4.200.000,00	226.176,28	1.084.630,16	249.827,40	1.033.708,67	2,70	24,61	3.166.291,33
Previdência do Regime Estatutário	4.200.000,00	4.200.000,00	226.176,28	1.084.630,16	249.827,40	1.033.708,67	2,70	24,61	3.166.291,33
SAÚDE	14.161.295,00	15.596.095,00	3.251.244,13	11.939.497,66	3.050.236,43	11.229.585,40	29,28	72,00	4.366.509,60
Atenção Básica	4.877.425,00	5.047.625,00	787.456,87	3.528.323,53	843.834,53	3.382.319,47	8,82	67,01	1.665.305,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.861.627,00	8.949.927,00	2.290.733,54	7.666.988,34	2.004.809,70	7.170.136,25	18,69	80,11	1.779.790,75
Suporte Profilático e Terapêutico	815.655,00	979.655,00	105.245,78	469.933,36	134.891,25	417.020,77	1,09	42,57	562.634,23
Vigilância Sanitária	576.008,00	588.308,00	66.833,69	266.309,66	65.374,77	252.418,39	0,66	42,91	335.889,61
Vigilância Epidemiológica	30.580,00	30.580,00	974,25	7.942,77	1.326,18	7.690,52	0,02	25,15	22.889,48
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.113.030,00	12.715.730,00	3.305.884,41	9.546.037,82	2.249.351,19	8.214.013,43	21,41	64,60	4.501.716,57
Ensino Fundamental	8.695.930,00	10.894.130,00	2.881.638,16	8.156.903,91	1.815.721,16	6.846.492,22	17,85	62,85	4.047.637,78
Ensino Superior	285.000,00	292.000,00	5.466,49	46.574,58	7.001,55	46.574,58	0,12	15,95	245.425,42
Educação Infantil	1.132.100,00	1.529.600,00	418.779,76	1.342.559,33	426.628,48	1.320.946,63	3,44	86,36	208.653,37
CULTURA	124.700,00	133.700,00	25.963,27	82.386,22	26.270,02	82.069,97	0,21	61,38	51.630,03
Difusão Cultural	124.700,00	133.700,00	25.963,27	82.386,22	26.270,02	82.069,97	0,21	61,38	51.630,03
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.491.792,00	2.742.792,00	695.335,12	2.310.932,30	743.398,36	2.013.220,20	5,25	73,40	729.571,80
Infra-estrutura Urbana	1.239.102,00	1.160.102,00	446.828,85	906.468,89	451.167,65	902.383,89	2,35	77,78	257.718,11
Serviços Urbanos	1.252.690,00	1.582.690,00	248.506,27	1.404.463,41	292.230,71	1.110.836,31	2,90	70,19	471.853,69
HABITAÇÃO	696.200,00	124.000,00	0,00	41.283,23	0,00	41.283,23	0,11	33,29	82.716,77
Habitação Urbana	576.200,00	75.000,00	0,00	41.283,23	0,00	41.283,23	0,11	55,04	33.716,77
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
SANEAMENTO	725.000,00	690.000,00	10.768,00	232.612,28	3.468,00	225.312,28	0,59	32,65	464.687,72
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	172.478,28	0,00	172.478,28	0,45	34,50	327.521,72
Saneamento Básico Urbano	225.000,00	190.000,00	10.768,00	60.134,00	3.468,00	52.834,00	0,14	27,81	137.166,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	11.368,00	0,00	11.358,18	0,00	11.358,18	0,03	99,91	9,82
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	11.368,00	0,00	11.358,18	0,00	11.358,18	0,03	99,91	9,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	375.000,00	433.500,00	197.199,48	335.606,10	29.806,72	120.923,01	0,32	27,89	312.576,99
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	170.000,00	224.500,00	184.258,44	184.305,49	0,00	47,05	0,00	0,02	224.452,95
Extensão Rural	170.000,00	204.000,00	12.941,04	151.300,61	29.806,72	120.875,96	0,32	59,25	83.124,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.873,00	1.144.198,00	129.535,88	1.048.563,89	135.790,88	999.840,27	2,61	87,38	144.357,73
Promoção Comercial	231.828,00	98.728,00	21.823,84	35.218,17	9.403,84	21.298,17	0,06	21,57	77.429,83
Turismo	640.045,00	1.045.470,00	107.712,04	1.013.345,72	126.387,04	978.542,10	2,55	93,60	66.927,90
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.383.930,00	1.749.930,00	369.776,07	1.288.409,65	423.289,15	1.239.410,40	3,23	70,83	510.519,60
Transporte Rodoviário	1.383.930,00	1.749.930,00	369.776,07	1.288.409,65	423.289,15	1.239.410,40	3,23	70,83	510.519,60
DESPORTO E LAZER	457.530,00	553.030,00	123.295,88	415.810,72	75.062,98	322.327,09	0,84	58,28	230.702,91

Desporto Comunitário	212.530,00	267.530,00	23.542,62	212.608,52	40.491,70	184.306,87	0,48	68,89	83.223,13
Lazer	245.000,00	285.500,00	99.753,26	203.202,20	34.571,28	138.020,22	0,36	48,34	147.479,78
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	51.167,19	374.010,64	57.055,47	353.401,66	0,92	72,12	136.598,34
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	51.167,19	374.010,64	57.055,47	353.401,66	0,92	72,12	136.598,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	698.027,00	96.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.727,00
Reserva de Contingência	698.027,00	96.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.727,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.715.800,00	60.226.900,00	11.225.497,04	41.629.451,24	10.024.450,21	38.356.729,69	100,0001	63,687	21.870.170,31
FONTE:									

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:11344140

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	TOTAL (ÚLT. 12 M.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.292.013,08	5.324.214,35	5.169.330,01	6.256.338,18	5.281.660,26	4.609.532,94	4.731.575,83	5.631.467,21	6.096.418,21	5.431.914,67	4.881.293,02	4.881.390,03	62.587.147,79
Receitas Tributária	394.052,63	368.892,46	369.725,11	376.860,82	294.750,06	275.508,22	396.585,53	528.285,23	619.821,18	328.912,39	301.652,44	445.825,31	4.700.871,38
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.955,15	3.753,04	9.386,87	11.832,97	2.465,96	0,00	8.421,90	30.760,26	203.394,62	11.932,62	10.634,97	10.254,91	307.793,27
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	114.034,07	46.497,56	57.998,63	39.508,22	18.353,18	20.980,96	59.407,83	138.892,38	40.739,57	28.053,48	22.298,17	161.401,61	748.165,66
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	203.362,77	244.639,89	233.275,68	255.574,76	200.425,20	133.545,19	167.938,06	211.177,87	212.496,85	205.490,34	180.499,16	214.731,38	2.463.157,15
Outras Receitas Tributárias	71.700,64	74.001,97	69.063,93	69.944,87	73.505,72	120.982,07	160.817,74	147.454,72	163.190,14	83.435,95	88.220,14	59.437,41	1.181.755,30
Receitas de Contribuições	136.323,85	135.837,97	93.991,78	191.019,45	93.487,77	172.456,15	172.308,41	95.037,42	237.963,86	175.536,38	171.744,74	173.733,77	1.849.441,55
Receita Patrimonial	268.077,45	192.041,00	252.233,37	141.434,59	336.650,15	432.660,08	365.141,41	819.951,75	402.287,43	48.706,23	585.514,65	407.491,28	4.252.189,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	112.011,13	158.317,87	210.935,06	179.776,56	128.230,59	83.139,80	74.512,22	59.101,89	185.724,94	87.045,85	106.701,92	86.121,40	1.471.619,23
Transferências Correntes	3.303.131,54	4.234.531,11	4.164.909,62	5.092.217,75	4.251.561,90	3.522.160,63	3.494.964,77	3.987.885,57	4.479.014,24	4.585.907,77	3.518.164,82	3.541.047,46	48.175.497,18
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	1.078.456,11	1.304.556,51	462.486,95	1.540.168,63	1.248.897,77	1.065.745,58	795.863,18	878.218,31	12.808.244,20
Cota Parte do ICMS	1.277.971,06	1.202.486,75	1.542.943,59	1.325.816,69	1.369.913,92	1.026.433,80	1.130.606,61	1.061.011,59	1.452.623,84	1.289.482,38	1.310.126,00	1.238.071,25	15.227.487,48
Cota Parte do IPVA	48.460,86	32.373,56	34.026,24	25.209,83	22.390,46	205.006,44	172.717,36	149.163,94	159.897,63	130.960,02	90.463,95	54.606,39	1.125.276,68
Transferências de Recursos do FUNDEB	450.480,82	482.168,04	561.659,42	530.357,57	541.457,71	504.205,31	472.140,50	493.224,87	628.942,28	537.997,94	499.073,36	484.916,29	6.186.624,11
Outras Transferências Correntes	791.964,09	1.552.376,78	1.006.587,83	1.496.055,73	1.239.343,70	481.958,57	1.257.013,35	744.316,54	988.652,72	1.561.721,85	822.638,33	885.235,22	12.827.864,71
Outras Receitas Correntes	78.416,48	234.593,94	77.535,07	275.029,01	176.979,79	123.608,06	228.063,49	141.205,35	171.606,56	205.806,05	197.514,45	227.170,81	2.137.529,06
DEDUÇÕES (II)	509.271,93	574.219,95	619.345,71	704.455,22	593.720,01	602.230,90	447.801,28	645.326,43	667.923,95	598.588,30	540.031,36	535.583,65	7.038.498,69
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	94.500,13	94.513,89	93.991,78	191.019,45	93.487,77	94.034,16	94.505,12	95.037,42	95.160,05	101.221,19	100.854,60	101.696,53	1.250.022,09
Servidor	94.500,13	94.513,89	93.991,78	191.019,45	93.487,77	94.034,16	94.505,12	95.037,42	95.160,05	101.221,19	100.854,60	101.696,53	1.250.022,09
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	414.771,80	479.706,06	525.353,93	513.435,77	500.232,24	508.196,74	353.296,16	550.289,01	572.763,90	497.367,11	439.176,76	433.887,12	5.788.476,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.782.741,15	4.749.994,40	4.549.984,30	5.551.882,96	4.687.940,25	4.007.302,04	4.283.774,55	4.986.140,78	5.428.494,26	4.833.326,37	4.341.261,66	4.345.806,38	55.548.649,10

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:5CE180D2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2012
 LRF Cidadão 9.24 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.592.822,11
Pessoal Ativo	26.008.320,77
Pessoal Inativo e Pensionista	584.501,34
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	628.877,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	628.877,11
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	25.963.945,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.548.649,10
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.996.270,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	28.496.456,99

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
 Izaquiel da Silva
Código Identificador:EDCB797B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
RETIFICAÇÃO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA
 ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			6.618.748,55	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		6.618.748,55		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.396,33						
APLICAÇÕES DO RPPS	6.615.352,22						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			198.902,24				
CRÉDITOS A RECEBER		198.902,24					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	198.902,24						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			6.817.650,79	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			5.773.407,71
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		5.773.407,71	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	6.984.590,85		
DÍVIDA ATIVA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	-1.211.183,14		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			2.097,53				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		6.108,50					
BENS MÓVEIS	6.108,50						
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-4.010,97					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.097,53	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			5.773.407,71
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.819.748,32	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.773.407,71
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.046.340,61
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.514.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.514.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		1.514.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.514.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-373.737,68			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.514.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.887.737,68			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.514.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.514.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.514.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.514.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.140.296,98	
DOTAÇÃO INICIAL	1.514.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	373.703,02	
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			6.618.748,55	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		6.618.748,55
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		6.618.748,55		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		6.618.748,55
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	6.618.748,55			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		12.000,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			12.000,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		12.000,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		12.000,00				
DE TERCEIROS	12.000,00					
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			9.658.748,55	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO		9.658.748,55
TOTAL DO ATIVO			16.478.496,87	TOTAL DO PASSIVO		16.478.496,87

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:0159DDEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.585.000,00	50.585.000,00	9.687.195,50	19,15	37.340.358,10	73,82	13.244.641,90
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	39.185.000,00	39.185.000,00	7.528.873,99	19,21	32.583.086,56	83,15	6.601.913,44
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	4.596.000,00	4.596.000,00	927.108,10	20,17	5.174.730,33	112,59	-578.730,33
1.1.1.0.00.00 - Impostos	4.210.000,00	4.210.000,00	770.990,87	18,31	4.361.010,50	103,59	-151.010,50
1.1.2.0.00.00 - Taxas	336.000,00	336.000,00	29.993,38	8,93	392.529,45	116,82	-56.529,45
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	50.000,00	50.000,00	126.123,85	252,25	421.190,38	842,38	-371.190,38
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.327.000,00	1.327.000,00	340.460,38	25,66	1.376.542,59	103,73	-49.542,59
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	727.000,00	727.000,00	204.636,45	28,15	840.681,95	115,64	-113.681,95
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	600.000,00	600.000,00	135.823,93	22,64	535.860,64	89,31	64.139,36
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	931.000,00	931.000,00	730.888,51	78,51	2.369.564,89	254,52	-1.438.564,89
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	4.804,11	48,04	14.129,85	141,30	-4.129,85
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	119.000,00	119.000,00	48.771,96	40,98	144.064,58	121,06	-25.064,58
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	5.157,60	17,78	99.943,72	344,63	-70.943,72
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.806.000,00	31.806.000,00	5.309.020,17	16,69	22.713.381,87	71,41	9.092.618,13
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	30.014.000,00	30.014.000,00	5.083.341,52	16,94	21.692.930,98	72,28	8.321.069,02
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	649,36	0,22	27.107,05	9,04	272.892,95
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.491.000,00	1.491.000,00	225.029,29	15,09	993.343,84	66,62	497.656,16
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	496.000,00	496.000,00	216.239,23	43,60	848.923,16	171,15	-352.923,16
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	52.000,00	52.000,00	44.242,56	85,08	145.143,34	279,12	-93.143,34
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	30.000,00	30.000,00	38.305,42	127,68	52.011,15	173,37	-22.011,15
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	404.000,00	404.000,00	130.388,95	32,27	644.826,24	159,61	-240.826,24
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	3.302,30	33,02	6.942,43	69,42	3.057,57
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	11.400.000,00	11.400.000,00	2.158.321,51	18,93	4.757.271,54	41,73	6.642.728,46
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.335.000,00	11.335.000,00	2.158.321,51	19,04	4.757.271,54	41,97	6.577.728,46
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	130.000,00	8,90	1.330.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.875.000,00	9.875.000,00	2.158.321,51	21,86	4.627.271,54	46,86	5.247.728,46
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		915.000,00	915.000,00	293.677,83	32,10	1.125.458,42	123,00	-210.458,42

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.500.000,00	51.500.000,00	9.980.873,33	19,38	38.465.816,52	74,69	13.034.183,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	51.540.000,00	51.540.000,00	9.980.873,33	19,37	38.465.816,52	74,63	13.074.183,48
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	51.540.000,00	51.540.000,00	9.980.873,33	19,37	38.465.816,52	74,63	13.074.183,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	48.709.568,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS ATUALIZADA (b)	DOTAÇÃO (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.319.000,00	874.920,63	50.193.920,63	9.730.744,51	34.653.135,34	9.702.172,60	30.671.564,59	61,11	19.522.356,04
DESPESAS CORRENTES	38.775.450,00	-272.685,33	38.502.764,67	6.917.055,39	28.866.507,25	7.430.813,95	25.795.618,46	67,00	12.707.146,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.052.000,00	136.546,56	19.188.546,56	4.248.948,12	14.955.183,13	4.271.570,98	14.917.390,23	77,74	4.271.156,33
Juros e Encargos da Dívida	175.000,00	-79.000,00	96.000,00	11.741,53	51.994,32	11.741,53	51.994,32	54,16	44.005,68
Outras Despesas Correntes	19.548.450,00	-330.231,89	19.218.218,11	2.656.365,74	13.859.329,80	3.147.501,44	10.826.233,91	56,33	8.391.984,20
DESPESAS DE CAPITAL	10.048.120,00	1.147.605,96	11.195.725,96	2.813.689,12	5.786.628,09	2.271.358,65	4.875.946,13	43,55	6.319.779,83
Investimentos	10.223.120,00	1.478.605,96	11.701.725,96	2.825.430,65	5.838.622,41	2.283.100,18	4.927.940,45	42,11	6.773.785,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-175.000,00	-331.000,00	-506.000,00	-11.741,53	-51.994,32	-11.741,53	-51.994,32	10,28	-454.005,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
RESERVA DO RPPS	451.430,00	0,00	451.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.430,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.261.000,00	13.225,63	1.274.225,63	279.865,00	1.026.986,26	289.583,16	1.020.484,08	80,09	253.741,55
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	50.580.000,00	888.146,26	51.468.146,26	10.010.609,51	35.680.121,60	9.991.755,76	31.692.048,67	61,58	19.776.097,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	920.000,00	0,00	920.000,00	73.252,42	323.739,44	73.252,42	323.739,44	35,19	596.260,56
Amortização da Dívida Interna	920.000,00	0,00	920.000,00	73.252,42	323.739,44	73.252,42	323.739,44	35,19	596.260,56
Dívida Mobiliária	920.000,00	0,00	920.000,00	73.252,42	323.739,44	73.252,42	323.739,44	35,19	596.260,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	51.500.000,00	888.146,26	52.388.146,26	10.083.861,93	36.003.861,04	10.065.008,18	32.015.788,11	61,11	20.372.358,15
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.450.028,41	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.500.000,00	888.146,26	52.388.146,26	10.083.861,93	36.003.861,04	10.065.008,18	38.465.816,52	73,42	13.922.329,74
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:70673DF7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 25/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	51.500.000,00	52.388.146,26	10.083.861,93	36.003.861,04	10.065.008,18	32.015.788,11	100,00	61,11	20.372.358,15
LEGISLATIVA	1.900.000,00	2.048.400,00	328.016,28	1.450.180,94	320.034,22	1.268.973,79	3,96	61,95	779.426,21
Ação Legislativa	1.900.000,00	2.048.400,00	328.016,28	1.450.180,94	320.034,22	1.268.973,79	3,96	61,95	779.426,21
JUDICIÁRIA	216.000,00	228.000,00	13.711,78	200.231,87	38.980,00	149.695,43	0,47	65,66	78.304,57
Defesa do Interesse Público no Processo	216.000,00	228.000,00	13.711,78	200.231,87	38.980,00	149.695,43	0,47	65,66	78.304,57
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.301.000,00	5.362.392,71	848.496,66	4.004.324,74	1.081.261,93	3.603.003,78	11,25	67,19	1.759.388,93
Administração Geral	5.066.000,00	5.193.392,71	834.314,20	3.928.285,49	1.063.049,41	3.535.024,65	11,04	68,07	1.658.368,06
Controle Interno	125.000,00	117.000,00	14.182,46	76.039,25	18.212,52	67.979,13	0,21	58,10	49.020,87
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comunicação Social	80.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	438.000,00	348.000,00	86.327,94	194.898,02	81.211,27	181.822,97	0,57	52,25	166.177,03
Policiamento	438.000,00	348.000,00	86.327,94	194.898,02	81.211,27	181.822,97	0,57	52,25	166.177,03
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.234.000,00	1.459.211,41	246.247,50	988.585,59	267.259,42	876.053,95	2,74	60,04	583.157,46
Assistência ao Idoso	40.000,00	27.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.774,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.000,00	182.000,00	20.450,94	135.317,01	23.408,96	106.155,88	0,33	58,33	75.844,12
Assistência Comunitária	997.000,00	1.244.437,41	225.796,56	853.268,58	243.850,46	769.898,07	2,40	61,87	474.539,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.472.000,00	2.472.000,00	323.888,05	1.259.053,95	337.009,20	1.219.759,52	3,81	49,34	1.252.240,48
Previdência do Regime Estatutário	2.472.000,00	2.472.000,00	323.888,05	1.259.053,95	337.009,20	1.219.759,52	3,81	49,34	1.252.240,48
SAÚDE	12.153.000,00	11.280.650,72	1.870.154,19	7.875.932,77	1.906.528,92	7.170.754,47	22,40	63,57	4.109.896,25
Atenção Básica	8.953.000,00	7.853.651,11	1.272.586,49	5.196.742,06	1.245.019,56	4.873.731,23	15,22	62,06	2.979.919,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.420.000,00	2.708.995,11	360.692,68	2.140.159,89	435.829,68	1.787.317,63	5,58	65,98	921.677,48
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	230.000,00	139.603,37	200.287,93	121.565,38	181.925,26	0,57	79,10	48.074,74
Vigilância Epidemiológica	470.000,00	488.004,50	97.271,65	338.742,89	104.114,30	327.780,35	1,02	67,17	160.224,15
TRABALHO	509.880,00	579.730,00	0,00	429.850,00	87.498,47	395.930,46	1,24	68,30	183.799,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	489.880,00	489.880,00	0,00	350.000,00	87.498,47	316.080,46	0,99	64,52	173.799,54
Empregabilidade	20.000,00	89.850,00	0,00	79.850,00	0,00	79.850,00	0,25	88,87	10.000,00
EDUCAÇÃO	11.814.000,00	13.644.610,48	3.787.644,54	10.839.577,37	3.350.754,35	9.336.694,77	29,16	68,43	4.307.915,71
Ensino Fundamental	9.591.000,00	10.674.641,46	2.832.366,63	8.261.971,38	2.648.192,40	7.055.561,26	22,04	66,10	3.619.080,20
Ensino Superior	135.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Educação Infantil	1.992.000,00	2.601.590,73	797.633,13	2.354.719,35	697.777,85	2.234.811,33	6,98	85,90	366.779,40
Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	71.100,00	5.686,49	30.608,35	4.784,10	29.522,18	0,09	41,52	41.577,82
Educação Especial	35.000,00	192.278,29	151.958,29	192.278,29	0,00	16.800,00	0,05	8,74	175.478,29
CULTURA	250.000,00	216.500,00	10.560,00	24.892,45	0,00	7.029,16	0,02	3,25	209.470,84
Difusão Cultural	250.000,00	216.500,00	10.560,00	24.892,45	0,00	7.029,16	0,02	3,25	209.470,84
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.868.120,00	5.746.420,00	653.212,63	2.473.587,73	669.373,94	2.182.555,29	6,82	37,98	3.563.864,71
Infra-estrutura Urbana	4.498.120,00	4.359.720,00	358.281,80	1.421.488,87	358.281,80	1.421.488,87	4,44	32,61	2.938.231,13
Serviços Urbanos	1.370.000,00	1.386.700,00	294.930,83	1.052.098,86	311.092,14	761.066,42	2,38	54,88	625.633,58
HABITAÇÃO	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Habitação Urbana	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	271.195,47	64.362,04	193.159,81	94.350,11	161.314,81	0,50	59,48	109.880,66
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	271.195,47	64.362,04	193.159,81	94.350,11	161.314,81	0,50	59,48	109.880,66
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	22.850,00	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,02	34,35	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	22.850,00	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,02	34,35	15.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.202.000,00	1.250.588,96	107.388,37	674.009,38	116.485,56	635.541,84	1,99	50,82	615.047,12
Promoção da Produção Vegetal	150.000,00	135.000,00	1.408,20	7.962,60	1.408,20	7.962,60	0,02	5,90	127.037,40
Promoção da Produção Animal	175.000,00	284.420,36	0,00	164.420,36	0,00	164.420,36	0,51	57,81	120.000,00
Extensão Rural	877.000,00	831.168,60	105.980,17	501.626,42	115.077,36	463.158,88	1,45	55,72	368.009,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	27.000,00	2.172,90	2.172,90	2.172,90	2.172,90	0,01	8,05	24.827,10
Promoção Industrial	50.000,00	27.000,00	2.172,90	2.172,90	2.172,90	2.172,90	0,01	8,05	24.827,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	633.000,00	610.999,10	124.612,82	437.305,17	136.076,46	408.821,53	1,28	66,91	202.177,57
Promoção Comercial	543.000,00	543.999,10	124.612,82	437.305,17	136.076,46	408.821,53	1,28	75,15	135.177,57
Turismo	90.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	260.000,00	197.000,00	25.617,40	51.082,65	23.263,40	48.728,65	0,15	24,74	148.271,35
Energia Elétrica	260.000,00	197.000,00	25.617,40	51.082,65	23.263,40	48.728,65	0,15	24,74	148.271,35
TRANSPORTE	5.070.000,00	4.939.266,27	1.296.206,34	4.053.208,12	1.244.402,42	3.582.896,61	11,19	72,54	1.356.369,66
Transporte Rodoviário	5.070.000,00	4.939.266,27	1.296.206,34	4.053.208,12	1.244.402,42	3.582.896,61	11,19	72,54	1.356.369,66
DESPORTO E LAZER	1.216.000,00	1.214.331,14	258.362,94	669.432,93	271.466,06	601.663,53	1,88	49,55	612.667,61

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	1.166.000,00	1.169.331,14	258.362,94	669.232,93	271.466,06	601.463,53	1,88	51,44	567.867,61
Lazer	50.000,00	45.000,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,44	44.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	276.000,00	36.879,55	174.524,65	36.879,55	174.524,65	0,55	63,23	101.475,35
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	276.000,00	36.879,55	174.524,65	36.879,55	174.524,65	0,55	63,23	101.475,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Reserva de Contingência	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.500.000,00	52.388.146,26	10.083.861,93	36.003.861,04	10.065.008,18	32.015.788,11	100,0001	61,1127	20.372.358,15
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:66DC8E08

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abri/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.275.818,34	4.208.081,98	4.981.478,74	4.815.110,76	4.075.446,85	4.358.141,21	5.275.261,80	4.516.689,87	5.296.305,77	3.933.746,44	4.125.747,80	4.101.211,38	52.963.040,94	43.413.000,00

Receitas Tributária	440.510,60	594.123,10	626.680,26	555.498,65	759.756,98	668.076,06	1.346.412,60	497.944,80	546.799,56	428.632,23	507.646,69	419.461,41	7.391.542,94	4.596.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	22.156,97	24.097,79	30.775,18	50.258,90	18.994,56	75.248,13	903.379,07	109.987,09	71.861,55	47.489,94	41.290,12	20.031,00	1.415.570,30	1.000.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	53.117,29	59.675,94	118.640,38	113.477,67	17.827,60	79.091,60	46.403,36	50.351,70	92.981,09	70.771,18	50.087,56	52.404,26	804.829,63	350.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.194,30	169.120,96	172.574,02	193.704,97	173.813,49	126.423,32	234.833,14	202.612,92	189.818,49	242.096,17	235.658,96	242.882,45	2.348.733,19	1.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	200.042,04	341.228,41	304.690,68	198.057,11	549.121,33	387.313,01	161.797,03	134.993,09	192.138,43	68.274,94	180.610,05	104.143,70	2.822.409,82	1.746.000,00
Receitas de Contribuições	152.842,07	153.425,90	154.513,15	234.520,17	150.070,84	163.204,79	178.153,27	153.457,72	228.980,63	162.214,96	74.507,39	265.952,99	2.071.843,88	1.327.000,00
Receita Patrimonial	33.928,36	148.104,09	193.144,81	90.840,89	179.594,38	226.431,14	242.459,29	662.196,64	308.152,80	19.842,13	393.326,76	337.561,75	2.835.583,04	931.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.150,00	2.499,96	3.200,00	3.315,00	3.915,00	15.135,00	65.417,50	3.560,09	3.375,00	3.383,53	2.457,60	2.700,00	113.108,68	29.000,00
Transferências Correntes	2.565.998,01	3.219.082,53	3.928.758,66	3.841.280,58	2.892.688,90	3.120.258,83	3.327.392,08	3.107.739,05	4.095.240,62	3.262.421,59	3.070.506,02	2.936.599,34	39.367.966,21	36.034.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	1.078.456,11	1.304.556,51	886.002,20	1.116.653,38	1.248.897,77	1.065.745,58	795.863,18	878.218,31	12.808.244,20	12.000.000,00
Cota Parte do ICMS	644.285,77	604.377,16	776.238,03	665.981,85	775.136,63	584.240,05	645.408,36	604.995,52	828.925,11	736.524,26	748.284,75	706.477,20	8.320.874,69	7.500.000,00
Cota Parte do IPVA	71.508,31	55.014,93	35.023,39	29.510,91	29.183,42	235.359,70	180.486,83	194.929,96	241.550,67	211.511,61	214.833,95	135.534,23	1.634.447,91	1.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	492.835,21	527.501,63	614.466,80	580.221,96	609.668,19	569.060,85	532.667,67	557.020,65	709.569,13	606.967,86	563.053,19	547.081,27	6.910.114,41	6.250.000,00
Outras Transferências Correntes	623.114,01	1.067.062,83	1.483.337,90	850.787,93	400.244,55	427.041,72	1.082.827,02	634.139,54	1.066.297,94	641.672,28	748.470,95	669.288,33	9.694.285,00	8.784.000,00
Outras Receitas Correntes	78.389,30	90.846,40	75.181,86	89.655,47	89.420,75	165.035,39	115.427,06	91.791,57	113.757,16	57.252,00	77.303,34	138.935,89	1.182.996,19	496.000,00
DEDUÇÕES (II)	378.492,25	431.706,38	453.060,32	545.715,52	460.242,74	517.532,92	521.887,48	474.642,02	561.206,32	501.913,39	362.018,72	540.702,92	5.749.120,98	4.639.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	84.411,50	85.433,03	84.327,11	168.095,05	82.075,38	91.579,97	178.153,27	90.202,33	96.194,48	97.840,07	9.100,28	195.536,17	1.262.948,64	727.000,00
Servidor	84.411,50	85.433,03	84.327,11	168.095,05	82.075,38	91.579,97	178.153,27	90.202,33	96.194,48	97.840,07	9.100,28	195.536,17	1.262.948,64	727.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	294.080,75	346.273,35	368.733,21	377.620,47	378.167,36	425.952,95	343.734,21	384.439,69	465.011,84	404.073,32	352.918,44	345.166,75	4.486.172,34	3.912.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.897.326,09	3.776.375,60	4.528.418,42	4.269.395,24	3.615.204,11	3.840.608,29	4.753.374,32	4.042.047,85	4.735.099,45	3.431.833,05	3.763.729,08	3.560.508,46	47.213.919,96	38.774.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:62AD2FC3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-ANEXO5

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.557.000,00	1.557.000,00	884.726,91	3.061.688,37	1.719.447,19	
RECEITAS CORRENTES	1.557.000,00	1.557.000,00	884.726,91	3.061.688,37	1.719.447,19	
Receita de Contribuições	727.000,00	727.000,00	204.636,45	840.681,95	643.629,86	
Pessoal Civil	727.000,00	727.000,00	204.636,45	840.681,95	643.629,86	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	722.000,00	722.000,00	204.282,27	839.439,13	642.501,16	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	354,18	1.242,82	1.128,70	
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	677.312,44	2.211.370,46	1.067.183,81	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	800.000,00	800.000,00	677.312,44	2.211.370,46	1.067.183,81	
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	2.778,02	9.635,96	8.633,52	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	915.000,00	915.000,00	293.677,83	1.125.458,42	767.063,22	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.472.000,00	2.472.000,00	1.178.404,74	4.187.146,79	2.486.510,41	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	2.010.570,00	2.010.570,00	337.009,20	1.219.759,52	928.113,14	

ADMINISTRAÇÃO	485.570,00	485.570,00	32.657,43	174.928,98	167.423,50
Despesas Correntes	405.570,00	405.570,00	32.657,43	164.631,18	165.489,50
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	10.297,80	1.934,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.525.000,00	1.525.000,00	304.351,77	1.044.830,54	760.689,64
Pessoal Civil	1.525.000,00	1.525.000,00	304.351,77	1.044.830,54	760.689,64
Aposentadorias	650.000,00	650.000,00	139.616,00	520.882,53	373.198,86
Pensões	280.000,00	280.000,00	58.853,34	162.456,97	102.553,88
Outros Benefícios Previdenciários	595.000,00	595.000,00	105.882,43	361.491,04	284.936,90
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.511,18
RESERVA DO RPPS(VIII)	451.430,00	451.430,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.472.000,00	2.472.000,00	337.009,20	1.219.759,52	930.624,32
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	841.395,54	2.967.387,27	1.555.886,09
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	204.313,70		11.713,73		179.238,77
Investimentos	11.871.719,14		13.370.866,59		16.121.183,47
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	915.000,00	915.000,00	293.677,83	1.125.458,42	767.063,22
Receita de Contribuições	915.000,00	915.000,00	293.677,83	1.125.458,42	767.063,22
Pessoal Civil	915.000,00	915.000,00	293.677,83	1.125.458,42	767.063,22
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	915.000,00	915.000,00	293.677,83	1.125.458,42	767.063,22
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	915.000,00	915.000,00	293.677,83	1.125.458,42	767.063,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:827D4A43

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 9

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/09/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	143.893,81	2.052.870,20	0,00	1.927.911,49	268.852,52	393.422,34	0,00	265.384,82	128.037,52
EXECUTIVO	143.893,81	2.052.870,20	0,00	1.927.911,49	268.852,52	385.922,34	0,00	257.884,82	128.037,52
Administração Direta	143.893,81	2.014.445,73	0,00	1.889.487,02	268.852,52	374.070,62	0,00	246.033,10	128.037,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	469.045,86	0,00	469.045,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.467.299,22	0,00	1.324.836,77	142.462,45	344.668,47	0,00	233.227,24	111.441,23
Investimentos	143.893,81	78.100,65	0,00	95.604,39	126.390,07	29.402,15	0,00	12.805,86	16.596,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	38.424,47	0,00	38.424,47	0,00	11.851,72	0,00	11.851,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440,83	0,00	6.440,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	38.424,47	0,00	38.424,47	0,00	5.410,89	0,00	5.410,89	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.893,81	2.052.870,20	0,00	1.927.911,49	268.852,52	393.422,34	0,00	265.384,82	128.037,52
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:315F35B9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ANEXO 10

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 25/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	24.347.000,00	24.347.000,00	4.292.358,89	19.624.682,40	80,6
Receitas de Impostos	3.265.000,00	3.265.000,00	801.478,20	4.128.236,38	126,44
Impostos	2.850.000,00	2.850.000,00	642.354,35	3.396.338,75	119,17
Dívida Ativa dos Impostos	385.000,00	385.000,00	122.774,08	608.355,33	158,01
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	30.000,00	30.000,00	36.349,77	123.542,30	411,81
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	21.082.000,00	21.082.000,00	3.490.880,69	15.496.446,02	73,51
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.600.000,00	9.600.000,00	1.339.265,23	6.699.514,61	69,79
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-12.000,00	-12.000,00	-2.004,44	-8.017,76	66,81
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.163.809,60	4.503.993,66	75,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	10.475,63	39.207,11	0
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	954,78	7.571,02	11,83
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	280.294,70	1.154.712,82	96,23
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.228.000,00	4.228.000,00	698.085,19	3.099.464,56	73,31
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.607.000,00	8.607.000,00	3.400.823,90	7.867.077,57	91,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.250.000,00	6.250.000,00	1.110.134,46	4.695.088,81	75,12
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.250.000,00	6.250.000,00	1.110.134,46	4.695.088,81	75,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	662.000,00	662.000,00	159.530,96	507.665,90	76,69
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.675.000,00	1.675.000,00	2.131.158,48	2.664.322,86	159,06
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	28.726.000,00	28.726.000,00	6.995.097,60	24.392.295,41	84,91

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.954.000,00	6.644.707,97	1.712.644,60	3.813.191,15	57,39
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	4.484.000,00	5.652.012,81	1.544.083,90	3.284.383,27	58,11
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	295.000,00	676.316,87	168.378,94	494.796,99	73,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	175.000,00	316.378,29	181,76	34.010,89	10,75
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.250.000,00	6.492.901,51	1.595.340,69	5.251.313,42	80,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.750.000,00	3.973.273,86	1.107.757,39	3.640.627,17	91,63
Outras Despesas no Ensino Básico	2.500.000,00	2.519.627,65	487.583,30	1.610.686,25	63,93
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	610.000,00	507.001,00	42.769,06	272.190,20	53,69
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	11.814.000,00	13.644.610,48	3.350.754,35	9.336.694,77	68,43

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.595.624,25
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.595.624,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	27,09 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	77,54 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.595.624,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	281.798,56	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	62.987,24	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		7.468.880,32
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		38,06
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		77,54

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0.00	564,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (fe)
ENSINO FUNDAMENTAL	9.591.000,00	10.674.641,46	2.648.192,40	7.055.561,26	66,1
ENSINO SUPERIOR	135.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.992.000,00	2.601.590,73	697.777,85	2.234.811,33	85,9
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	71.100,00	4.784,10	29.522,18	41,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	192.278,29	0,00 16,80	0,00	8,74
TOTAL DAS DESPESAS	11.814.000,00	13.644.610,48	3.350.754,35	9.336.694,77	68,43
FONTE:					

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:096B4B13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO								
Contrato	Ano	Vigência	Tipo	Objeto	Órgão Concedente	Repasse	Contrapartida	Total
121	2009	19/03/2013	Convênio	Restauração de Pavimento através de Aplicação de Lama Asfáltica	SETPU	200.000,00	8.106,83	208.106,83
2	2010	20/10/2012	Convênio	Adequação e Sinalização Viária na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho	DETRAN	139.962,32	0,00	139.962,32
48	2010	23/01/2013	Convênio	Pavimentação rua ituna e av. Chavantes	SETPU	600.000,00	147.890,14	747.890,14
67	2010	10/12/2012	Convênio	Pavimentação e drenagem no santo antonio	SETPU	1.000.000,00	49.246,91	1.049.246,91
274	2007	15/12/2012	Convênio	Obras de Melhoria da Rodovia Federal BR 364 - Travessia Urbana	DNIT	24.463.867,12	756.614,45	25.220.481,57
724836	2009	31/12/2012	Convênio	Construção do Centro Vocacional Tecnológico	Ciencias e Tec.	800.000,00	350.898,65	1.150.898,65
402	2007	19/01/2013	Convênio	Melhoria no Sistema de Abastecimento de Agua	FUNASA	150.000,00	5.000,00	155.000,00
2919	2006	14/01/2013	Convênio	Melhoria no Sistema de Abastecimento de Agua	FUNASA	1.500.000,00	55.000,00	1.555.000,00
1269	2006	22/01/2013	Convênio	Sistemas de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) -	FUNASA	1.000.000,00	50647,73	1.050.647,73
488	2008	30/12/2012	Convênio	Construção de Centro de Convivência do Idoso	MDS	450.000,00	22.498,00	472.498,00
37	2011	26/12/2012	Convênio	Aquisição de despoldadeira	SEDRAF	3.600,00	400,00	4.000,00
80	2012	12/06/2013	Convênio	Elaboração de Projetos de Asfalto para o Distrito de Celma	SETPU	142.000,00	5.799,04	147.799,04
60	2011	17/07/2013	Convênio	Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante,	SETPU	401.208,59	0,00	401.208,59
119	2012	31/12/2012	Convênio	Atendimento a Criança e Adolescente do Ensino Fundamental - Projeto Aplauso	SEDUC	30.000,00	9.000,00	39.000,00
150	2012	18/10/2012	Convênio	8º Jogos Regionais Escolares de Jaciara/MT	SEDUC	28.000,00	0,00	28.000,00
-	2011	31/12/2012		Construção de Creche Pró-Infancia	FNDE	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
215.291-61	2006	31/10/2012	C.R	Pavimentação e Drenagem na Av. Tupiniquins e adjacentes	Cidades	1.462.500,00	192.104,24	1.654.604,24
212.533-12	2006	31/10/2012	C.R	Construção de Ciclovia	Turismo	351.000,00	14.550,00	365.550,00
241.938-16	2007	31/12/2012	C.R	Ampliação do Estádio Márcio Cassiano - cabine de imprensa	Esportes	255.595,26	38.526,96	294.122,22
227.152-34	2007	31/08/2012	C.R	Apoio ao Setor Agropecuario - retroescavadeira - caminhonete	MAPA	195.000,00	9.750,00	204.750,00
255.720-98	2008	29/04/2013	C.R	Ações de Infra-Estrutura Urbana (leblon, são sebastião, chavantes)	Cidades	888.700,00	126.468,36	1.015.168,36
264.926-58	2008	31/12/2012	C.R	Implantação de Centro de Convenções (2ª etapa)	Turismo	292.500,00	16.500,00	309.000,00
281.371-11	2008	31/05/2013	C.R	Implantação de Centro de Convenções (3ª etapa)	Turismo	2.000.000,00	45.000,00	2.045.000,00
263.581-78	2008	31/12/2012	C.R	Construção de entrada do estádio Municipal Marcio Cassiano	Esportes	151.688,39	99.323,89	251.012,28
300.415-58	2009	31/10/2012	C.R	Implantação de Centro de Convenções (4ª etapa)	Turismo	682.500,00	107.033,90	789.533,90
307.191-07	2009	31/12/2012	C.R	Implantação de Centro de Apoio ao Turista (Cachoeira da Mulata)	Turismo	146.250,00	6.392,14	152.642,14
307.660-80	2009	31/12/2012	C.R	Construção de Centro de Referência e Assistencia Social - CRAS	MDS	300.000,00	10.890,85	310.890,85
308.919-16	2009	31/12/2012	C.R	Patrulha Mecanizada - Plano piloto - tratores	MAPA	146.250,00	8.750,00	155.000,00
348.608-92	2010	16/12/2012	C.R	Construção de Centro de Convenções e Eventos - 5ª Etapa	Turismo	1.462.500,00	29.846,94	1.492.346,94
374.088-49	2011	16/12/2013	C.R	Reforma nas salas de coleta de preventivos de cancer do colo de útero, sala de ultrasonografia, coloscopias + biopsias + exereses de zona de transformação, sala de lavagem e esterização de materiais, banheiros e sala de recepção	M. Saúde	196.000,00	4.000,00	200.000,00
352398-38	2011	16/08/2013	C.R	PAC 2 - Obras de Infraestrutura e produção de equipamentos comunitários	M.Cidades	15.349.853,13	720.000,01	16.069.853,14

				TOTAL		56.118.974,81	2.890.239,04	59.009.213,85
--	--	--	--	-------	--	---------------	--------------	---------------

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:1FAA1EE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 036/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Gestão 2009/2012
DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 36/2012
Data:01 de Agosto de 2012.

O Senhor José Roberto Marandini, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 392/2011, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1 - Abre Credito Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal num. 392/2012 no Valor de R\$ 522.646,85 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a Ser Consignado na Seguinte

Dotação:

03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGES		
03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.320,00
03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 7.320,00
03.01.04.122.0003.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 7.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 22.140,00
04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - SEFIN		
04.01.04.122.0003.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 17.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 17.500,00
05.001-SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - S		
05.01.04.452.0003.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.500,00
05.01.04.452.0003.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 22.840,00
05.01.04.452.0021.2097.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 4.500,00
05.01.26.782.0015.1039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 27.000,00
05.01.04.452.0003.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 26.000,00
05.01.15.451.0021.1027.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 119.840,00
06.001-SECRETARIA DE SAUDE - SMS		
06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 123.400,00
06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 6.210,00
06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
06.01.10.301.0012.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 68.730,65
06.01.10.301.0012.2047.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 24.000,00
06.01.10.122.0012.2044.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 236.340,65
07.001-SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SMEC		
07.01.12.361.0005.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 9.200,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.200,00
07.002-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
07.02.12.361.0006.2080.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 37.000,00
07.02.12.361.0006.2081.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 42.000,00
08.001-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SE		
08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 8.940,00
08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.400,00
08.01.08.122.0014.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 17.000,00
08.01.08.122.0014.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 35.340,00
09.001-SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE -		
09.01.13.392.0003.2119.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 40.286,20
	SUB-TOTAL:	R\$ 40.286,20
	TOTAL GERAL:	R\$ 522.646,85

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulações Parciais das Dotações Orçamentárias Abaixo:

02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
02.01.04.122.0003.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 2.000,00
02.01.04.131.0002.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 12.000,00
03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAGES		
03.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.1006.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 300,00
03.01.04.122.0042.1065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0003.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0003.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0003.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 500,00
03.01.04.122.0003.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0003.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0003.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0003.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 42.800,00
04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEFIN		
04.01.04.122.0003.2019.3.3.9.0.03.00.00.00	PENSOES	R\$ 4.000,00
04.01.04.122.0003.2019.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 9.000,00
05.001-SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - S		
05.01.15.452.0021.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 60.000,00
05.01.15.452.0021.1030.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
05.01.16.482.0025.1031.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 10.000,00
05.01.17.512.0021.1033.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.01.17.512.0021.1033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
05.01.17.512.0021.1033.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 4.000,00
05.01.25.752.0021.1037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.01.25.752.0021.1037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 3.100,00
05.01.26.782.0015.1038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
05.01.26.782.0015.1039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 66.000,00
05.01.17.512.0016.1062.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0003.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0003.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 10.000,00
05.01.15.451.0021.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
05.01.15.452.0021.2096.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.01.16.482.0021.2099.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.01.16.482.0021.2099.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 12.000,00
05.01.25.751.0021.2104.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 306.100,00
06.001-SECRETARIA DE SAUDE - SMS		
06.01.10.301.0012.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.01.10.301.0012.2048.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	R\$ 15.000,00
06.01.10.301.0012.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
06.01.10.301.0012.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 3.500,00
06.01.10.301.0012.2055.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.680,00
06.01.10.301.0012.2055.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
06.01.10.302.0003.2068.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.01.10.302.0003.2068.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 2.000,00
06.01.10.304.0028.2070.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 45.180,00
07.001-SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SMEC		
07.01.12.361.0005.1018.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 11.300,00
07.01.12.361.0005.1019.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 5.000,00
07.01.12.306.0006.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
07.01.12.306.0006.2074.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.0006.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.0006.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 6.000,00
07.01.12.361.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.01.12.366.0008.2086.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
07.01.12.366.0008.2086.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 3.000,00
07.01.12.364.0011.2087.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.01.12.364.0011.2087.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 6.050,00
07.01.13.392.0036.2088.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
07.01.13.392.0036.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 3.000,00
07.01.13.392.0036.2088.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
07.01.13.392.0009.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.01.13.392.0036.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.640,00
07.01.13.392.0036.2090.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 746,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 83.736,00
08.001-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SE		
08.01.08.243.0018.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.08.243.0018.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.000,00
08.01.08.244.0014.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.08.244.0014.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 1.500,00
08.01.08.244.0014.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.052,50
08.01.08.244.0014.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 753,37
08.01.08.244.0014.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
08.01.08.244.0014.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.134,38
08.01.08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.253,50
08.01.08.244.0024.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 2.007,50
08.01.08.241.0017.2114.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.129,60
	SUB-TOTAL:	R\$ 23.830,85
	TOTAL GERAL:	R\$522.646,85

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 01 de Agosto de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B4B92425

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONFORME C.I. Nº 582 – 583 - 584 - Solicitação de Adesão, para atender ações ao **PROGRAMA PROJOVEM – 2064.33.90.30.0000.301, PAIF – 2062.33.90.30.0000.301, API – 2065.33.90.30.0000.301. CONTRATADA:** DELFIOL & DELFIOL LTDA – CNPJ: 01.315.636/0001-95, Avenida dos Jacarandás, nº 2410 A, Setor Industrial Sul, CEP: 78557-466, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 059/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 057/2012**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atender ações da Casa do Índio, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir: **PROJOVEM – 2064.33.90.30.0000.301**

Nº ITEM NA ATA	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	V.TOTAL
5	40	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPÉCTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. FARDO COM 10 UNID.	BELARINA	15,70	628,00
26	30	KG	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO).	PALMALI	8,90	267,00
27	10	PC	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE COM 500 G.	SAFINSTAN	11,45	114,50
30	20	CX	MISTURA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. CX. CONTENDO 12 UNID. DE 450 G CADA.	LUNAR	22,90	458,00
34	10	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIAS VERDE	5,65	56,50
35	10	LA	ERVILHA EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIAS VERDE	4,75	47,50
36	50	DZ	MILHO VERDE ESPIGA PACOTE COM 12 UNIDADES.	ENIO	7,50	375,00
39	20	CX	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	DOMINADOR	53,45	1.069,00
40	20	CX	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	50,80	1.016,00
46	100	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER APRESENTADO FRESCO, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, KG.	VERDURÃO	2,27	227,00
47	1000	KG	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.	FAVORITA	1,27	1.270,00
48	100	UN	ABACAXI PÉROLA - IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VERDURÃO	3,70	370,00
92	50	UN	ALFACE "IN NATURA", FRESCA E LIVRE DE ESMAGAMENTO.	FERNANDEZ	1,99	99,50
93	50	MÇ	CHEIRO VERDE. COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. IN NATURA.	FERNANDEZ	1,99	99,50
98	50	SC	LARANJA PERA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	NOVO MUNDO	30,90	1.545,00
99	50	CX	MAÇÃ "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	GALA	57,80	2.890,00
101	10	CX	TANGERINA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	94,00	940,00
103	100	CX	BANANA NANICA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	BIANCH	39,80	3.980,00
114	10	BR	QUEIJO MUSSARELA - BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE, 3,5Kg.	COOPER LIDER	59,15	591,50
119	10	BR	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM TIPO BARRA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO). EMBALAGEM COM 3,5 KG.	SEARA	61,25	612,50
120	80	KG	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO INSPEÇÃO	ESTRELA	4,60	368,00
123	10	UN	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, FUNGOS E PARAISTOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	MILHERBNA	2,25	22,50
TOTAL					R\$ 17.047,00	

PAIF – 2062.33.90.30.0000.301

Nº ITEM NA ATA	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	V.TOTAL
----------------	-------	-----	---------	-------	-------	---------

05	80	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPÉCTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. FARDO COM 10 UNID.	BELARINA	15,70	1.256,00
08	20	UN	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 850 GR	OLÉ	4,65	93,00
10	20	KG	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG.	LEBRE	1,25	25,00
26	10	KG	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO)	PALMALI	8,90	89,00
27	20	PC	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE COM 500 G.	SAFINSTAN	11,45	229,00
30	20	CX	MISTURA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. CX. CONTENDO 12 UNID. DE 450 G CADA.	LUNAR	22,90	458,00
34	10	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIAS VERDE	5,65	56,50
35	10	LA	ERVILHA EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIAS VERDE	4,75	47,50
36	100	DZ	MILHO VERDE ESPIGA PACOTE COM 12 UNIDADES.	ENIO	7,50	750,00
39	5	CX	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	DOMINADOR	53,45	267,25
40	5	CX	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	50,80	254,00
46	100	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER APRESENTADO FRESCO, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. KG.	VERDURÃO	2,27	227,00
47	1500	KG	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA	FAVORITA	1,27	1.905,00
48	100	UN	ABACAXI PÉROLA - IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VERDURÃO	3,70	370,00
92	20	UN	ALFACE "IN NATURA", FRESCA E LIVRE DE ESMAGAMENTO	FERNANDEZ	1,99	39,80
93	10	MÇ	CHEIRO VERDE. COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. IN NATURA.	FERNANDEZ	1,99	19,90
98	50	SC	LARANJA PERA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	NOVO MUNDO	30,90	1.545,00
99	50	CX	MAÇÃ "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	GALA	57,80	2.890,00
100	50	KG	LIMÃO TAITI "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCO, INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	3,49	174,50
101	40	CX	TANGERINA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	94,00	3.760,00
103	40	CX	BANANA NANICA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	BIANCH	39,80	1.592,00
114	10	BR	QUEIJO MUSSARELA - BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE, 3,5Kg.	COOPER LIDER	59,15	591,50
116	40	UN	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS	KLASS	2,35	94,00
119	9	BR	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM TIPO BARRA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO). EMBALAGEM COM 3,5 KG.	SEARA	61,25	551,25
120	30	KG	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO INSPEÇÃO	ESTRELA	4,60	138,00
123	9	UN	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS E PARAISTOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	MILHEBNA	2,25	20,25
TOTAL					R\$ 17.443,45	

API – 2065.33.90.30.0000.301

Nº ITEM NA ATA	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	V.TOTAL
05	80	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPÉCTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. FARDO COM 10 UNID.	BELARINA	15,70	1.256,00
08	30	UN	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 850 GR	OLÉ	4,65	139,50
10	10	KG	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG.	LEBRE	1,25	12,50
19	150	KG	CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE (BIFE), A CARNE DEVE	FRIGOBOM	16,12	2.418,00

			APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
27	10	PC	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE COM 500 G.	SAFINSTAN	11,45	114,50
34	10	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIAS VERDE	5,65	56,50
35	10	LA	ERVILHA EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM	GOIAS VERDE	4,75	47,50
36	400	DZ	MILHO VERDE ESPIGA PACOTE COM 12 UNIDADES.	ENIO	7,50	3.000,00
39	20	CX	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	DOMINADOR	53,45	1.069,00
40	10	CX	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	50,80	508,00
42	10	CX	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	50,80	508,00
43	10	SC	ABÓBORA CAMBOTIÁ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO-SE FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. SACO COM 20 KG.	VERDURÃO	34,94	349,40
44	250	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	MONALIZA	2,25	562,50
46	100	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER APRESENTADO FRESCO, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. KG.	VERDURÃO	2,27	227,00
47	800	UN	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA	FAVORITA	1,27	1.016,00
48	200	UN	ABACAXI PÉROLA - IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	VERDURÃO	3,70	740,00
92	300	UN	ALFACE "IN NATURA", FRESCA E LIVRE DE ESMAGAMENTO.	FERNANDEZ	1,99	597,00
93	50	MÇ	CHEIRO VERDE. COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. IN NATURA.	FERNANDEZ	1,99	99,50
95	10	SC	REPOLHO "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE SE APRESENTAR FRESCO, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	39,80	398,00
96	10	CX	BATATA DOCE "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE SE APRESENTAR FRESCA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	45,13	451,30
98	20	SC	LARANJA PERA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG	NOVO MUNDO	30,90	618,00
99	40	CX	MAÇÃ "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	GALA	57,80	2.312,00
100	50	KG	LIMÃO TAITI "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCO, INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	3,49	174,50
101	30	CX	TANGERINA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	94,00	2.820,00
103	60	CX	BANANA NANICA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	BIANCH	39,80	2.388,00
114	5	BR	QUEIJO MUSSARELA - BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE, 3,5Kg.	COOPER LIDER	59,15	295,75
116	40	UN	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS	KLASS	2,35	94,00
117	10	KG	PIMENTÃO - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	VERDURÃO	4,62	46,20
119	05	BR	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM TIPO BARRA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO), EMBALAGEM COM 3,5 KG.	SEARA	61,25	306,25

120	40	KG	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO INSPEÇÃO	ESTRELA	4,60	184,00
123	05	UN	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, FUNGOS E PARAÍSTOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	MILHEBNA	2,25	11,25
TOTAL					R\$ 22.820,15	

TOTAL GERAL DA ADESAO

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	V.TOTAL
5	200	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. FARDO COM 10 UNID.	BELARINA	15,70	3.140,00
8	50	UN	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 850 GR	OLÉ	4,65	232,50
10	30	KG	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG.	LEBRE	1,25	37,50
19	150	KG	CARNE BOVINA DE 1ª COXA MOLE (BIFE), A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	16,12	2.418,00
26	40	KG	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PALMALI	8,90	356,00
27	40	PC	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE COM 500 G.	SAF INSTAN	11,45	458,00
30	40	CX	MISTURA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. CX. CONTENDO 12 UNID. DE 450 G CADA.	LUNAR	22,90	916,00
34	30	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIÁS VERDE	5,65	169,50
35	30	LA	ERVILHA EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	GOIÁS VERDE	4,75	142,50
36	550	DZ	MILHO VERDE ESPIGA PACOTE COM 12 UNIDADES.	ENIO	7,50	4.125,00
39	45	CX	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	DOMINADOR	53,45	2.405,25
40	35	CX	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	50,80	1.778,00
42	10	CX	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	50,80	508,00
43	10	SC	ABÓBORA CAMBOTIÁ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO-SE FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. SACO COM 20 KG.	VERDURÃO	34,94	349,40
44	250	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	MONALIZA	2,25	562,50
46	300	KG	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER APRESENTADO FRESCO, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. KG.	VERDURÃO	2,27	681,00
47	3.300	KG	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ESTA INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA	FAVORITA	1,27	4.191,00
48	400	UN	ABACAXI PÉROLA - IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VERDURÃO	3,70	1.480,00
92	370	UN	ALFACE "IN NATURA", FRESCA E LIVRE DE ESMAGAMENTO.	FERNANDEZ	1,99	736,30
93	110	MÇ	CHEIRO VERDE. COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. IN NATURA.	FERNANDEZ	1,99	218,90
95	10	SC	REPOLHO "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE SE APRESENTAR FRESCO, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	39,80	398,00
96	10	CX	BATATA DOCE "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE SE APRESENTAR FRESCA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	45,13	451,30
98	120	CX	LARANJA PERA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	NOVO MUNDO	30,90	3.708,00
99	140	CX	MAÇÃ "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE	GALA	57,80	8.092,00

			UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.			
100	100	KG	LIMÃO TAITI "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCO, INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	3,49	349,00
101	80	CX	TANGERINA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	94,00	7.520,00
103	200	CX	BANANA NANICA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	BIANCH	39,80	7.960,00
114	24	BR	QUEIJO MUSSARELA - BARRA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALADO, CONTENDO APROXIMADAMENTE, 3,5Kg.	COOPER LIDER	59,15	1.419,60
116	80	UN	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS	KLASS	2,35	188,00
117	10	KG	PIMENTÃO - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	VERDURÃO	4,62	46,20
119	24	BR	PRESUNTO, BARRA, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM TIPO BARRA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO), EMBALAGEM COM 3,5 KG.	SEARA	61,25	1.470,00
120	150	KG	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO INSPEÇÃO	ESTRELA	4,60	690,00
123	24	UN	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS E PARAISTOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	MILHEBNA	2,25	54,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 57.251,45	

SINOP-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AUMERI CARLOS BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício Municipio

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2B1EC67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 27/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.908.118,43	15.915.708,60	3.761.102,91	23,63	12.630.229,83	79,36	3.285.478,77
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	14.025.686,82	14.033.278,07	2.949.121,16	21,02	10.889.753,99	77,60	3.143.524,08
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	822.019,47	822.018,48	300.759,84	36,59	937.510,74	114,05	-115.492,26
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	602.425,91	602.424,92	291.781,40	48,43	857.444,10	142,33	-255.019,18
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	207.375,06	219.593,56	8.978,44	4,09	80.066,64	36,46	139.526,92
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	12.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	629.424,97	629.424,97	112.421,10	17,86	386.264,25	61,37	243.160,72
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	435.263,80	435.263,80	95.370,22	21,91	316.201,14	72,65	119.062,66
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	194.161,17	194.161,17	17.050,88	8,78	70.063,11	36,09	124.098,06
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	261.276,89	261.277,89	238.585,12	91,31	768.902,80	294,29	-507.624,91
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	13.094,88	13.094,88	785,00	5,99	2.420,00	18,48	10.674,88
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	95.993,26	95.994,26	25.928,36	27,01	74.619,98	77,73	21.374,28
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	89.300,72	89.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	89.300,72
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.870.011,38	11.877.602,61	2.199.030,71	18,51	8.552.450,75	72,00	3.325.151,86

1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.907.364,38	10.914.955,56	2.044.856,39	18,73	8.129.881,13	74,48	2.785.074,43
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	962.647,00	962.647,05	154.174,32	16,02	422.569,62	43,90	540.077,43
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.653,39	353.653,40	98.324,39	27,80	244.625,45	69,17	109.027,95
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	49.140,43	49.140,43	5.733,44	11,67	23.404,02	47,63	25.736,41
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	62.989,23	56.897,92	0,00	0,00	20.283,17	35,65	36.614,75
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	102.886,68	102.886,68	6.017,49	5,85	62.688,90	60,93	40.197,78
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	138.637,05	144.728,37	86.573,46	59,82	138.249,36	95,52	6.479,01
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.882.431,61	1.882.430,53	811.981,75	43,13	1.740.475,84	92,46	141.954,69
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	49.612,50	49.612,50	0,00	0,00	2.500,00	5,04	47.112,50
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.832.818,03	1.832.818,03	811.981,75	44,30	1.737.975,84	94,83	94.842,19
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	282.056,71	282.056,71	806.989,75	286,11	1.147.989,75	407,01	-865.933,04
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.550.761,32	1.550.761,32	4.992,00	0,32	589.986,09	38,04	960.775,23
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	474.417,00	474.417,00	117.223,01	24,71	384.427,29	81,03	89.989,71

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.382.535,43	16.390.125,60	3.878.325,92	23,66	13.014.657,12	79,41	3.375.468,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.382.535,43	16.390.125,60	3.878.325,92	23,66	13.014.657,12	79,41	3.375.468,48
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.382.535,43	16.390.125,60	3.878.325,92	23,66	13.014.657,12	79,41	3.375.468,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.571.762,25	3.292.837,93	20.864.600,18	3.887.925,97	18.007.958,23	3.949.476,03	12.539.689,25	60,10	8.324.910,93
DESPESAS CORRENTES	14.720.767,66	1.172.505,80	15.893.273,46	2.862.306,17	14.484.388,56	3.070.921,03	11.581.616,63	72,87	4.311.656,83
Pessoal e Encargos Sociais	6.270.016,71	-348.534,91	5.921.481,80	1.303.524,60	4.956.010,82	1.321.917,93	4.924.941,96	83,17	996.539,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.450.750,95	1.521.040,71	9.971.791,66	1.558.781,57	9.528.377,74	1.749.003,10	6.656.674,67	66,76	3.315.116,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.911.670,90	2.129.632,13	4.041.303,03	1.025.619,80	3.523.569,67	878.555,00	958.072,62	23,71	3.083.230,41
Investimentos	1.911.170,90	2.129.632,13	4.040.803,03	1.025.619,80	3.523.569,67	878.555,00	958.072,62	23,71	3.082.730,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	939.323,69	-5.300,00	934.023,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.023,69
RESERVA DO RPPS	0,00	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	619.201,71	-70.858,18	548.343,53	118.512,95	429.678,41	118.512,95	429.678,41	78,36	118.665,12
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.190.963,96	3.221.979,75	21.412.943,71	4.006.438,92	18.437.636,64	4.067.988,98	12.969.367,66	60,57	8.443.576,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.190.963,96	3.221.979,75	21.412.943,71	4.006.438,92	18.437.636,64	4.067.988,98	12.969.367,66	60,57	8.443.576,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	45.289,46	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.190.963,96	3.221.979,75	21.412.943,71	4.006.438,92	18.437.636,64	4.067.988,98	13.014.657,12	60,78	8.398.286,59

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:ADDB88F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 27/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.190.963,96	21.412.943,71	4.006.438,92	18.770.377,25	4.067.988,98	12.966.489,20	99,97	60,55	8.446.454,51
LEGISLATIVA	732.000,00	732.000,00	89.077,55	437.436,90	101.927,89	408.995,59	3,15	55,87	323.004,41
Ação Legislativa	732.000,00	732.000,00	89.077,55	437.436,90	101.927,89	408.995,59	3,15	55,87	323.004,41
JUDICIÁRIA	10.000,00	93.170,46	14.322,42	93.169,46	14.322,42	93.169,46	0,72	100,00	1,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	93.170,46	14.322,42	93.169,46	14.322,42	93.169,46	0,72	100,00	1,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.012.558,19	1.977.065,28	314.916,49	1.644.377,13	309.903,16	1.368.877,45	10,55	69,24	608.187,83
Administração Geral	1.187.460,63	1.252.605,74	204.495,99	1.023.076,38	186.144,32	869.742,77	6,71	69,43	382.862,97
Administração Financeira	825.097,56	724.459,54	110.420,50	621.300,75	123.758,84	499.134,68	3,85	68,90	225.324,86
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	730.666,67	591.642,76	76.648,95	485.802,44	97.123,33	393.628,74	3,03	66,53	198.014,02
Assistência ao Idoso	50.000,00	13.553,31	0,00	11.318,53	0,00	11.318,53	0,09	83,51	2.234,78
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	2.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.884,26	98.006,51	17.374,50	86.701,85	19.988,42	68.981,64	0,53	70,38	29.024,87
Assistência Comunitária	507.782,41	478.079,94	59.274,45	387.782,06	77.134,91	313.328,57	2,42	65,54	164.751,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.897,29	389.084,68	68.558,56	274.129,65	83.602,00	274.129,65	2,11	70,46	114.955,03
Administração Geral	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	387.784,68	389.084,68	68.558,56	274.129,65	83.602,00	274.129,65	2,11	70,46	114.955,03
Reserva de Contingência	541.112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.242.385,60	4.761.424,24	857.913,71	4.806.315,29	951.982,65	3.630.400,43	27,99	76,25	1.131.023,81
Atenção Básica	2.614.658,75	2.604.342,91	467.258,28	2.697.799,47	488.060,08	1.951.331,60	15,04	74,93	653.011,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.732,94	1.835.643,50	335.279,60	1.810.126,39	402.198,54	1.414.085,61	10,90	77,03	421.557,89
Suporte Profilático e Terapêutico	278.317,53	148.993,58	21.986,19	141.473,07	28.214,44	114.022,91	0,88	76,53	34.970,67
Vigilância Sanitária	32.871,45	7.366,03	938,25	3.822,50	938,25	3.822,50	0,03	51,89	3.543,53
Vigilância Epidemiológica	112.804,93	165.078,22	32.451,39	153.093,86	32.571,34	147.137,81	1,13	89,13	17.940,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.709.790,19	4.694.613,97	1.612.070,87	4.301.973,25	1.631.587,02	3.621.383,10	27,92	77,14	1.073.230,87
Ensino Fundamental	3.885.083,91	4.015.503,56	1.472.313,64	3.799.965,63	1.493.460,29	3.138.338,68	24,20	78,16	877.164,88
Ensino Superior	12.000,00	8.001,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,01	20,00	6.401,00
Educação Infantil	735.536,58	621.770,71	131.613,42	479.742,60	129.982,92	460.779,40	3,55	74,11	160.991,31
Educação Especial	36.511,13	13.980,13	0,00	1.930,48	0,00	1.930,48	0,01	13,81	12.049,65
Difusão Cultural	40.658,57	35.358,57	8.143,81	18.734,54	8.143,81	18.734,54	0,14	52,98	16.624,03
CULTURA	21.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Difusão Cultural	21.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.617.056,13	4.547.371,77	666.340,47	4.271.981,72	691.797,75	2.553.541,05	19,69	56,15	1.993.830,72
Infra-estrutura Urbana	2.617.056,13	4.547.371,77	666.340,47	4.271.981,72	691.797,75	2.553.541,05	19,69	56,15	1.993.830,72
HABITAÇÃO	26.254,20	4.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054,20
Habitação Urbana	26.254,20	4.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054,20
SANEAMENTO	81.793,82	6.794,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,82
Saneamento Básico Urbano	81.793,82	6.794,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,82
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	520.489,51	622.117,58	250.144,00	502.329,49	59.017,47	283.174,49	2,18	45,52	338.943,09
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Abastecimento	499.489,51	614.116,58	250.144,00	501.579,49	59.017,47	282.424,49	2,18	45,99	331.692,09
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,01	25,00	2.250,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Energia Elétrica	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TRANSPORTE	555.110,14	1.535.580,40	0,00	1.489.976,00	8.127,15	8.127,15	0,06	0,53	1.527.453,25
Transporte Rodoviário	555.110,14	1.535.580,40	0,00	1.489.976,00	8.127,15	8.127,15	0,06	0,53	1.527.453,25
DESPORTO E LAZER	286.991,14	345.236,86	56.445,90	282.885,92	67.946,03	217.971,25	1,68	63,14	127.265,61
Desporto Comunitário	256.334,25	325.479,97	56.445,90	278.391,96	67.946,03	213.477,29	1,65	65,59	112.002,68
Lazer	30.656,89	19.756,89	0,00	4.493,96	0,00	4.493,96	0,03	22,75	15.262,93
ENCARGOS ESPECIAIS	180.760,00	180.760,00	0,00	180.000,00	50.652,11	113.090,84	0,87	62,56	67.669,16
Administração Financeira	180.760,00	180.760,00	0,00	180.000,00	50.652,11	113.090,84	0,87	62,56	67.669,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.211,08	398.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.211,08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	531.812,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.812,61
Reserva de Contingência	398.211,08	398.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.211,08
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.190.963,96	21.412.943,71	4.006.438,92	18.770.377,25	4.067.988,98	12.966.489,20	99,9654	60,5755	8.446.454,51

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:929EEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.222,72	1.405.555,25	1.490.489,79	1.509.210,99	1.741.938,29	1.476.770,30	1.578.609,53	1.698.800,47	12.302.597,34	15.834.117,43
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	49.001,23	178.619,56	136.864,78	121.775,22	113.843,42	36.646,69	54.310,32	246.449,52	937.510,74	822.018,48
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	426,59	0,00	164,29	18.526,88	14.883,67	5.600,00	2.605,26	8.440,55	50.647,24	56.497,93
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410,96	120.308,27	52.850,86	11.606,87	22.378,11	376,06	8.788,80	185.186,95	404.906,88	138.162,92
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,74	25.719,80	44.401,66	48.365,68	35.935,44	15.475,09	30.226,52	33.697,01	265.079,94	287.052,76
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,94	32.591,49	39.447,97	43.275,79	40.646,20	15.195,54	12.689,74	19.125,01	216.876,68	340.304,87
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	73.330,08	45.587,60	27.229,91	22.405,98	54.118,19	51.171,39	57.172,53	55.248,57	386.264,25	629.424,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	76.915,68	96.967,15	80.977,47	183.624,42	87.763,87	4.069,09	139.412,26	99.172,86	768.902,80	261.277,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.300,72
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.189,13	1.070.885,78	1.224.700,28	1.145.456,65	1.445.853,50	1.356.889,21	1.280.414,13	1.246.905,42	9.965.294,10	13.678.441,97
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	323.536,86	391.366,99	265.800,89	334.996,05	374.669,37	319.723,69	238.758,97	263.465,53	2.512.318,35	3.555.825,98
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396.754,01	298.245,15	329.470,58	308.840,48	413.482,92	370.530,71	377.188,77	360.023,75	2.854.536,37	3.354.634,01
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,17	28.419,51	26.855,22	29.456,98	48.350,53	29.699,05	23.993,24	22.755,34	211.930,04	246.145,74
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	223.575,16	209.319,85	195.948,94	204.907,53	261.023,50	223.281,28	207.126,68	201.251,18	1.726.434,12	1.397.817,28
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	247.922,93	143.534,28	406.624,65	267.255,61	348.327,18	413.654,48	433.346,47	399.409,62	2.660.075,22	5.124.018,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.786,60	13.495,16	20.717,35	35.948,72	40.359,31	27.993,92	47.300,29	51.024,10	244.625,45	353.653,40
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	249.697,32	216.977,82	175.745,34	193.620,99	249.028,73	220.315,23	209.830,30	213.828,76	1.729.044,49	2.162.878,79
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	65.155,13	36.352,35	19.187,08	22.405,98	38.094,55	39.635,83	49.233,78	46.136,44	316.201,14	435.263,80
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	65.155,13	36.352,35	19.187,08	22.405,98	38.094,55	39.635,83	49.233,78	46.136,44	316.201,14	435.263,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	184.542,19	180.625,47	156.558,26	171.215,01	210.934,18	180.679,40	160.596,52	167.692,32	1.412.843,35	1.727.614,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.525,40	1.188.577,43	1.314.744,45	1.315.590,00	1.492.909,56	1.256.455,07	1.368.779,23	1.484.971,71	10.573.552,85	13.671.238,64
FONTE:														

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:DD281954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
RREO ANEXO V**

**MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 27/09/12**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	571.480,29	571.480,29	309.300,08	1.012.573,36	0,00
RECEITAS CORRENTES	571.480,29	571.480,29	309.300,08	1.012.573,36	0,00
Receita de Contribuições	435.263,80	435.263,80	95.370,22	316.201,14	0,00
Pessoal Civil	435.263,80	435.263,80	95.370,22	316.201,14	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	431.763,80	435.263,80	95.370,22	316.201,14	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	126.288,75	126.288,75	211.871,76	691.862,82	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	126.288,75	126.288,75	211.871,76	691.862,82	0,00
Outras Receitas Correntes	9.927,74	9.927,74	2.058,10	4.509,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	472.680,57	473.259,38	117.223,01	382.692,95	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.044.160,86	1.044.739,67	426.523,09	1.395.266,31	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	503.784,68	507.084,68	99.775,47	333.939,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	155.564,70	157.564,70	16.173,47	59.809,67	0,00
Despesas Correntes	155.564,70	157.564,70	16.173,47	56.020,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.789,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	348.219,98	349.519,98	83.602,00	274.129,65	0,00
Pessoal Civil	348.219,98	349.519,98	83.602,00	274.129,65	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	24.943,26	93.903,12	0,00
Pensões	135.000,00	135.000,00	7.266,86	29.067,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	213.219,98	214.519,98	51.391,88	151.159,09	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	504.784,68	508.084,68	99.775,47	333.939,32	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	539.376,18	536.654,99	326.747,62	1.061.326,99	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	4.531.402,25		0,00		4.876.551,27
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	473.838,19	473.259,38	117.223,01	382.692,95	0,00
Receita de Contribuições	472.680,57	473.259,38	117.223,01	382.692,95	0,00
Pessoal Civil	471.522,95	473.259,38	117.223,01	379.727,88	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	471.522,95	473.259,38	117.223,01	379.727,88	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.157,62	0,00	0,00	2.965,07	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.157,62	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	473.838,19	473.259,38	117.223,01	382.692,95	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:099A0A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO VII

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 27/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.410.551,19	3.048.140,96	11.237.350,47	0,00
Receita Tributária	822.018,48	300.759,84	937.510,74	0,00
IPRU	56.497,93	11.045,81	50.647,24	0,00
ISS	287.052,76	63.923,53	265.079,94	0,00
ITBI	138.162,92	193.975,75	404.906,88	0,00
IRRFF	120.711,31	22.836,31	136.809,85	0,00
Taxas	219.593,56	8.978,44	80.066,64	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.102.684,35	229.644,11	771.922,27	0,00
Receita Previdenciária	908.523,18	212.593,23	698.894,09	0,00
Outras Contribuições	194.161,17	17.050,88	73.028,18	0,00
Receita Patrimonial Líquida	165.291,63	212.656,76	694.282,82	0,00
Receita Patrimonial	261.277,89	238.585,12	768.902,80	0,00
(-) Aplicações Financeiras	95.986,26	25.928,36	74.619,98	0,00
Transferências Correntes	11.877.602,61	2.206.755,86	8.589.009,19	0,00
FPM	2.666.869,49	376.668,45	1.884.239,12	0,00
ICMS	2.515.975,51	542.204,88	2.110.807,33	0,00
Outras Transferências Correntes	6.694.757,61	1.287.882,53	4.593.962,74	0,00
Demais Receitas Correntes	442.954,12	98.324,39	244.625,45	0,00
Dívida Ativa	102.886,68	6.017,49	62.688,90	0,00
Receitas Correntes Diversas	340.067,44	92.306,90	181.936,55	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.882.430,53	811.981,75	1.740.475,84	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	49.612,50	0,00	2.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.832.818,03	811.981,75	1.737.975,84	0,00
Convênios	1.550.761,32	4.992,00	589.986,09	0,00
Outras Transferências de Capital	282.056,71	806.989,75	1.147.989,75	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.832.818,03	811.981,75	1.737.975,84	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.243.369,22	3.860.122,71	12.975.326,31	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.441.616,99	3.189.433,98	12.012.927,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.469.825,33	1.440.430,88	5.356.252,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.971.791,66	1.749.003,10	6.656.674,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.441.616,99	3.189.433,98	12.012.927,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.041.303,03	878.555,00	958.072,62	0,00
Investimentos	4.040.803,03	878.555,00	958.072,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.040.803,03	878.555,00	958.072,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	934.023,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.412.443,71	4.067.988,98	12.971.000,10	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-5.169.074,49	-207.866,27	4.326,21	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F5498B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RREO ANEXO IX

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	395.179,65	916,68	289.169,60	105.093,37	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
EXECUTIVO	0,00	395.179,65	916,68	289.169,60	105.093,37	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
Administração Direta	0,00	393.719,09	916,68	287.709,04	105.093,37	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	113.906,16	0,00	29.414,59	84.491,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	273.911,41	916,68	252.392,93	20.601,80	351.370,44	0,00	0,00	351.370,44
Investimentos	0,00	5.901,52	0,00	5.901,52	0,00	3.625.810,74	0,00	0,00	3.625.810,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.460,56	0,00	1.460,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.460,56	0,00	1.460,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	395.179,65	916,68	289.169,60	105.093,37	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
FONTE:									

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:927E6ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 27/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.827.399,99	7.867.603,06	1.599.441,33	6.436.855,03	81,81
Receitas de Impostos	572.009,54	612.212,61	278.637,92	774.122,07	126,45
Impostos	481.714,60	481.713,61	268.945,09	720.634,25	149,6
Dívida Ativa dos Impostos	88.500,12	88.500,12	6.017,49	40.358,64	45,6
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.794,82	41.998,88	3.675,34	13.129,18	31,26
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.255.390,45	7.255.390,45	1.320.803,41	5.662.732,96	78,05
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.666.869,49	2.666.869,49	376.668,45	1.884.239,12	70,65
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-7.591,17	0,00	0,00	-4.476,64	0
Cota-Parte ICMS	2.515.975,51	2.515.975,51	542.204,88	2.110.807,33	83,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.032,94	52.032,94	3.717,16	24.917,74	47,89
Cota-Parte ITR	35.063,84	35.063,84	23.175,50	44.254,74	126,21
Cota-Parte IPVA	184.609,31	184.609,31	46.748,58	190.147,32	103
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.808.430,53	1.800.839,36	328.288,84	1.412.843,35	78,45
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.541.081,57	3.029.841,15	1.296.750,95	3.117.254,76	102,89
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.315.202,08	2.315.202,08	408.377,86	1.726.434,12	74,57
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.315.202,08	1.397.817,28	408.377,86	1.726.434,12	123,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	917.384,80	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	285.199,40	285.199,41	71.383,34	208.900,69	73,25
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	940.680,09	429.439,66	10.000,00	188.930,20	43,99
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	806.989,75	992.989,75	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.560.051,03	9.096.604,85	2.567.903,44	8.141.266,44	89,50

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.595.620,49	4.694.613,97	1.631.587,02	3.612.710,51	76,95 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.866.083,91	4.015.503,56	1.493.460,29	3.138.338,68	78,16 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	717.536,58	621.770,71	129.982,92	460.779,40	74,11 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	12.000,00	57.339,70	8.143,81	13.592,43	23,71
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	77.970,70	0,00	0,00	8.672,59	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	77.970,70	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico (XI)	0,00	0,00	0,00	8.672,59	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.673.591,19	4.694.613,97	1.631.587,02	3.621.383,10	0,0077,14
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-	-	
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					313.590,77

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	313.590,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	313.590,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.307.792,33
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	51,39
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.885.083,91	4.015.503,56	1.493.460,29	3.138.338,68	78,16
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	8.001,00	0,00	1.600,00	20
EDUCAÇÃO INFANTIL	735.536,58	621.770,71	129.982,92	460.779,40	74,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.511,13	13.980,13	0,00	1.930,48	13,81
DIFUSÃO CULTURAL	40.658,57	35.358,57	8.143,81	18.734,54	52,98
TOTAL DAS DESPESAS	4.709.790,19	4.694.613,97	1.631.587,02	3.621.383,10	77,14

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1272BA68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.205.480,00	11.205.480,00	2.761.266,75	24,64	8.893.877,14	79,37	2.311.602,86
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.490.480,00	8.490.480,00	1.556.376,31	18,33	6.463.709,33	76,13	2.026.770,67
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	375.500,00	375.500,00	100.105,25	26,66	439.992,12	117,18	-64.492,12
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	225.000,00	225.000,00	76.636,58	34,06	305.816,58	135,92	-80.816,58
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	35.500,00	35.500,00	1.167,92	3,29	42.135,56	118,69	-6.635,56
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	115.000,00	115.000,00	22.300,75	19,39	92.039,98	80,03	22.960,02
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	32.800,00	15.759,90	48,05	55.490,19	169,18	-22.690,19
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	32.800,00	32.800,00	15.759,90	48,05	55.490,19	169,18	-22.690,19
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.071.002,00	8.071.002,00	1.435.657,82	17,79	5.952.307,85	73,75	2.118.694,15
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	8.051.002,00	8.051.002,00	1.435.657,82	17,83	5.952.307,85	73,93	2.098.694,15
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.178,00	11.178,00	4.853,34	43,42	15.919,17	142,42	-4.741,17
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.400,00	1.400,00	157,97	11,28	1.179,65	84,26	220,35
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	1.309,67	130,97	3.114,48	311,45	-2.114,48
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	8.200,00	8.200,00	3.385,70	41,29	11.605,04	141,52	-3.405,04
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	578,00	578,00	0,00	0,00	20,00	3,46	558,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.715.000,00	2.715.000,00	1.204.890,44	44,38	2.430.167,81	89,51	284.832,19
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	1.204.890,44	44,63	2.430.167,81	90,01	269.832,19
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	1.204.890,44	44,63	2.430.167,81	90,01	269.832,19
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		11.205.480,00	11.205.480,00	2.761.266,75	24,64	8.893.877,14	79,37	2.311.602,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.205.480,00	11.205.480,00	2.761.266,75	24,64	8.893.877,14	79,37	2.311.602,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.205.480,00	11.205.480,00	2.761.266,75	24,64	8.893.877,14	79,37	2.311.602,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.685.811,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.125.980,00	1.836.205,77	12.962.185,77	3.742.728,50	10.957.597,97	2.671.000,28	7.430.276,43	57,32	5.531.909,34
DESPESAS CORRENTES	9.780.980,00	-534.158,58	9.246.821,42	1.455.268,13	7.383.621,21	1.722.856,20	5.797.769,37	62,70	3.449.052,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.574.100,00	-545.000,00	4.029.100,00	756.419,77	3.092.865,67	838.798,20	3.002.555,25	74,52	1.026.544,75
Juros e Encargos da Dívida	1.395,20	0,00	1.395,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		1.395,20
Outras Despesas Correntes	5.205.484,80	10.841,42	5.216.326,22	698.848,36	4.290.755,54	884.058,00	2.795.214,12	53,59	2.421.112,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.344.000,00	2.370.364,35	3.714.364,35	2.287.460,37	3.573.976,76	948.144,08	1.632.507,06	43,95	2.081.857,29
Investimentos	1.344.000,00	2.349.364,35	3.693.364,35	2.287.460,37	3.573.976,76	948.144,08	1.632.507,06	44,20	2.060.857,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		21.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.125.980,00	1.836.205,77	12.962.185,77	3.742.728,50	10.957.597,97	2.671.000,28	7.430.276,43	57,32	5.531.909,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	79.500,00	0,00	79.500,00	0,00	100.000,00	18.309,25	57.249,04 72,01		22.250,96
Amortização da Dívida Interna	79.500,00	0,00	79.500,00	0,00	100.000,00	18.309,25	57.249,04 72,01		22.250,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Dívidas	79.500,00	0,00	79.500,00	0,00	100.000,00	18.309,25	57.249,04 72,01		22.250,96
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.205.480,00	1.836.205,77	13.041.685,77	3.742.728,50	11.057.597,97	2.689.309,53	7.487.525,47	57,41	5.554.160,30
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.406.351,67	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.205.480,00	1.836.205,77	13.041.685,77	3.742.728,50	11.057.597,97	2.689.309,53	8.893.877,14	68,20	4.147.808,63

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A9622597

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.23 - 26/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.205.480,00	13.041.685,77	3.742.728,50	11.057.597,97	2.689.309,53	7.487.525,47	100,00	57,41	5.554.160,30
LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	60.080,19	301.530,85	67.302,75	277.383,03	3,70	55,48	222.616,97
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	60.080,19	301.530,85	67.302,75	277.383,03	3,70	55,48	222.616,97
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.584.500,00	1.369.500,00	138.720,59	1.097.797,86	208.434,95	867.187,21	11,58	63,32	502.312,79
Administração Geral	1.166.000,00	962.000,00	78.318,82	758.871,97	146.385,29	621.300,29	8,30	64,58	340.699,71
Administração Financeira	412.000,00	395.000,00	58.204,13	335.058,25	62.049,66	244.216,92	3,26	61,83	150.783,08
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	2.197,64	3.867,64	0,00	1.670,00	0,02	33,40	3.330,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	33.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	517.300,00	501.746,00	119.456,85	345.840,44	112.377,15	251.864,28	3,36	50,20	249.881,72
Assistência ao Idoso	100.000,00	8.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.446,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	516,24	13.677,96	70,68	437,66	0,01	2,57	16.562,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	53.000,00	5.162,80	30.291,42	5.391,63	20.414,64	0,27	38,52	32.585,36
Assistência Comunitária	355.300,00	423.300,00	113.777,81	301.871,06	106.914,84	231.011,98	3,09	54,57	192.288,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.617.000,00	2.198.000,00	386.616,64	1.976.825,13	441.002,85	1.520.456,93	20,31	69,17	677.543,07
Atenção Básica	2.143.500,00	1.847.500,00	366.607,33	1.716.984,06	392.725,14	1.399.310,71	18,69	75,74	448.189,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	252.000,00	4.800,00	211.686,64	32.765,61	73.664,12	0,98	29,23	178.335,88
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	14.500,00	867,50	3.127,50	1.170,29	2.455,17	0,03	16,93	12.044,83
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	79.000,00	14.341,81	45.026,93	14.341,81	45.026,93	0,60	57,00	33.973,07
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.946.000,00	3.513.980,00	1.133.639,70	2.980.560,37	492.448,68	1.765.077,58	23,57	50,23	1.748.902,42
Ensino Fundamental	2.486.500,00	2.754.480,00	730.683,13	2.352.392,31	389.013,91	1.436.431,32	19,18	52,15	1.318.048,68
Ensino Superior	20.000,00	14.000,00	1.707,00	4.747,00	1.707,00	4.747,00	0,06	33,91	9.253,00

Educação Infantil	387.500,00	679.500,00	387.979,05	585.522,39	89.846,25	287.389,59	3,84	42,29	392.110,41
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	9.000,00	1.420,00	2.798,00	1.420,00	2.798,00	0,04	31,09	6.202,00
Educação Especial	49.000,00	57.000,00	11.850,52	35.100,67	10.461,52	33.711,67	0,45	59,14	23.288,33
CULTURA	55.000,00	73.000,00	12.382,70	51.101,68	14.840,06	45.017,15	0,60	61,67	27.982,85
Difusão Cultural	55.000,00	73.000,00	12.382,70	51.101,68	14.840,06	45.017,15	0,60	61,67	27.982,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.168.800,00	1.954.815,42	398.563,41	1.736.964,32	302.676,13	1.079.195,47	14,41	55,21	875.619,95
Infra-estrutura Urbana	1.156.800,00	1.902.815,42	398.563,41	1.698.274,32	301.326,13	1.046.555,47	13,98	55,00	856.259,95
Serviços Urbanos	12.000,00	52.000,00	0,00	38.690,00	1.350,00	32.640,00	0,44	62,77	19.360,00
HABITAÇÃO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	43.300,00	1.189.184,35	1.185.884,35	1.185.884,35	602.682,90	602.682,90	8,05	50,68	586.501,45
Saneamento Básico Rural	0,00	1.185.884,35	1.185.884,35	1.185.884,35	602.682,90	602.682,90	8,05	50,82	583.201,45
Saneamento Básico Urbano	43.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	289.600,00	264.480,00	23.475,15	217.369,90	154.512,24	196.266,38	2,62	74,21	68.213,62
Preservação e Conservação Ambiental	2.600,00	2.600,00	0,00	226,50	0,00	226,50	0,00	8,71	2.373,50
Promoção da Produção Vegetal	3.500,00	3.500,00	0,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,46	3.484,00
Defesa Sanitária Animal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00
Extensão Rural	183.500,00	257.500,00	23.475,15	217.127,40	154.512,24	196.023,88	2,62	76,13	61.476,12
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	23.800,00	3.800,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	6,32	3.560,00
Extensão Rural	3.800,00	3.800,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	6,32	3.560,00
Promoção Industrial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	211.000,00	211.000,00	114.207,20	201.702,38	98.241,77	182.029,10	2,43	86,27	28.970,90
Energia Elétrica	211.000,00	211.000,00	114.207,20	201.702,38	98.241,77	182.029,10	2,43	86,27	28.970,90
TRANSPORTE	684.130,00	885.130,00	94.057,19	630.644,43	128.807,99	446.484,22	5,96	50,44	438.645,78
Transporte Rodoviário	684.130,00	885.130,00	94.057,19	630.644,43	128.807,99	446.484,22	5,96	50,44	438.645,78
DESPORTO E LAZER	148.000,00	154.000,00	25.644,53	121.136,26	24.624,13	114.803,17	1,53	74,55	39.196,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	148.000,00	154.000,00	25.644,53	121.136,26	24.624,13	114.803,17	1,53	74,55	39.196,83
ENCARGOS ESPECIAIS	192.950,00	213.950,00	50.000,00	210.000,00	41.357,93	138.838,05	1,85	64,89	75.111,95
Serviço da Dívida Interna	79.895,20	100.895,20	0,00	100.000,00	18.309,25	57.249,04	0,76	56,74	43.646,16
Outros Encargos Especiais	113.054,80	113.054,80	50.000,00	110.000,00	23.048,68	81.589,01	1,09	72,17	31.465,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.205.480,00	13.041.685,77	3.742.728,50	11.057.597,97	2.689.309,53	7.487.525,47	99,998	57,4133	5.554.160,30
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3A688BCD

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	890.786,96	900.135,07	956.522,39	1.275.682,66	928.994,24	897.975,30	830.187,22	912.785,08	1.137.300,76	978.771,04	885.101,68	891.070,28	9.874.480,00
Receitas Tributária	19.481,74	37.916,19	37.047,03	109.616,31	55.544,14	50.595,49	25.454,81	53.835,75	115.363,34	39.093,34	42.201,83	57.903,42	375.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	523,78	332,07	505,74	244,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.599,49	2.245,64	1.054,39	493,03	25.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.094,82	10.871,25	7.628,94	69.664,30	833,70	1.347,22	418,69	15.456,36	6.399,31	878,58	2.234,41	265,98	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.752,06	9.078,73	12.150,09	12.591,73	18.412,53	12.381,54	14.097,53	12.787,31	55.167,50	11.427,21	15.703,15	32.663,68	90.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.111,08	17.634,14	16.762,26	27.116,26	36.297,91	36.866,73	10.938,59	25.592,08	38.197,04	24.541,91	23.209,88	24.480,73	245.500,00
Receitas de Contribuições	12.118,96	11.171,37	11.159,43	11.912,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.743,08	0,00	0,00	0,00	6.377,35	5.190,34	5.501,58	4.625,40	11.567,66	6.467,96	7.688,96	8.070,94	32.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	855.546,37	848.205,32	906.769,43	1.153.285,94	865.707,33	840.236,55	798.979,78	852.057,81	1.007.611,79	930.737,39	831.961,45	823.492,02	9.455.002,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	255.581,01	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	207.794,84	195.521,28	250.878,71	215.503,87	236.716,09	178.646,07	196.776,87	184.664,17	252.822,47	224.428,47	228.021,40	215.480,59	2.350.000,00
Cota Parte do IPVA	11.845,52	9.343,12	3.914,27	4.762,73	1.456,81	17.694,89	13.605,10	20.741,23	25.872,92	25.136,38	16.750,33	11.011,51	140.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	123.824,20	111.097,18	129.741,62	122.510,99	120.786,43	112.254,47	105.063,38	109.866,81	139.956,31	119.482,37	111.292,68	107.906,36	1.350.000,00
Outras Transferências Correntes	256.500,80	170.321,50	139.850,12	167.466,63	102.326,96	42.432,44	151.283,61	118.040,58	120.623,41	162.035,58	177.448,36	159.761,69	1.215.002,00
Outras Receitas Correntes	896,81	2.842,19	1.546,50	868,11	1.365,42	1.952,92	251,05	2.266,12	2.757,97	2.472,35	3.249,44	1.603,90	11.178,00

DEDUÇÕES (II)	100.777,92	117.365,81	127.516,86	132.966,85	128.690,07	137.090,52	108.936,14	124.875,91	149.303,91	129.784,07	108.683,90	111.111,75	1.477.103,71	1.354.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	100.777,92	117.365,81	127.516,86	132.966,85	128.690,07	137.090,52	108.936,14	124.875,91	149.303,91	129.784,07	108.683,90	111.111,75	1.477.103,71	1.354.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	790.009,04	782.769,26	829.005,53	1.142.715,81	800.304,17	760.884,78	721.251,08	787.909,17	987.996,85	848.986,97	776.417,78	779.958,53	10.008.208,97	8.520.480,00
FONTE:														

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1ED4DC83

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.464,66	211.914,65	199.509,69
DEDUÇÕES (II)	1.184.396,75	2.003.744,53	2.145.244,32
Ativo Disponível	1.186.096,75	2.003.744,53	2.145.244,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.700,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.104.932,09	-1.791.829,88	-1.945.734,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	211.914,65	199.509,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.104.932,09	-2.003.744,53	-2.145.244,32

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-141.499,79	-1.040.312,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	11.205.480,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1EB68562

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	36.156,39	676.407,88	0,00
EXECUTIVO	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	36.156,39	676.407,88	0,00
Administração Direta	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	36.156,39	676.407,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.434,89	0,00	48.434,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	294.813,66	3.482,37	291.331,29	0,00
Investimentos	63.050,00	0,00	0,00	63.050,00	0,00	363.923,91	32.674,02	331.249,89	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,81	0,00	5.391,81	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	36.156,39	676.407,88	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:86B97F9B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO X

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2012	No Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.039.250,00	7.039.250,00	1.155.016,99	5.225.151,19	74,23
Receitas de Impostos	139.250,00	139.250,00	55.680,57	230.978,28	165,87
Impostos	130.000,00	130.000,00	52.414,64	219.867,25	169,13
Dívida Ativa dos Impostos	8.000,00	8.000,00	3.182,89	10.200,48	127,51
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.250,00	1.250,00	83,04	910,55	72,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.900.000,00	6.900.000,00	1.099.336,42	4.994.172,91	72,38
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	502.224,50	2.512.318,15	71,37
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-4.000,00	-4.000,00	-606,08	-2.424,32	60,61
Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.880.000,00	355.526,31	1.376.826,84	73,24
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	233,65	3.160,24	39,5
Cota-Parte IPVA	112.000,00	112.000,00	22.162,39	105.815,73	94,48
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.384.000,00	1.384.000,00	219.795,65	998.476,27	72,14
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.508.000,00	1.508.000,00	715.826,81	1.500.962,56	99,53
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	219.199,04	926.608,81	68,64
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.350.000,00	1.350.000,00	219.199,04	926.608,81	68,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	158.000,00	158.000,00	35.647,77	113.373,75	71,76
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	460.980,00	460.980,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.163.250,00	7.163.250,00	1.651.048,15	5.727.637,48	79,96

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.596.000,00	2.163.980,00	169.371,90	629.767,00	29,1 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.568.000,00	2.135.980,00	161.334,58	608.546,68	28,49 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	5.000,00	5.000,00	4.910,32	13.675,32	273,510,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	23.000,00	23.000,00	3.127,00	7.545,00	32,8
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.350.000,00	1.350.000,00	323.076,78	1.135.447,64	84,11
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	810.000,00	810.000,00	189.549,46	657.234,70	81,14
Outras Despesas no Ensino Básico	540.000,00	540.000,00	133.527,32	478.212,94	88,56
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.946.000,00	3.513.980,00	492.448.680,00	1.765.214,64	50,23

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	71.867,46
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.765.214,64
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		33,78
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		70,93
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
		0,00 13.916,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.486.500,00	2.754.480,00	389.013,91	1.436.568,38	52,15
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	14.000,00	1.707,00	4.747,00	33,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	387.500,00	679.500,00	89.846,25	287.389,59	42,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	9.000,00	1.420,00	2.798,00	31,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.000,00	57.000,00	10.461,52	33.711,67	59,14
TOTAL DAS DESPESAS	2.946.000,00	3.513.980,00	492.448,68	1.765.214,64	50,23
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E8B69B18

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.23 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	327.470,19
Pessoal Ativo	327.470,19
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	991,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	991,84
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	326.478,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.008.208,97
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	600.492,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	570.467,91

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0D899AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.23 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.603.555,81

Pessoal Ativo	4.419.564,12
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	183.991,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	15.706,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.706,25
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.587.849,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.008.208,97
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.404.432,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.134.211,20

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4432A591

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO II

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.23 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	79.464,66	57.096,42	199.509,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	79.464,66	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	57.096,42	199.509,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	57.096,42	199.509,69	0,00
Previdenciárias	0,00	57.096,42	199.509,69	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.186.096,75	1.138.863,75	2.145.244,32	-
Ativo Disponível	1.186.096,75	1.138.863,75	2.145.244,32	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.365.280,56	9.657.546,71	10.008.208,97	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,85	0,59	1,99	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F7A32B39

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO III

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.365.280,56	9.657.546,71	10.008.208,97	6.463.709,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:11B5ED88

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

